SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, com fins de registro de preço para *aquisição futura de frutas e verduras*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 16 de janeiro de 2014.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CD4444DB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 11:00 horas do dia 29 de janeiro de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, com fins de registro de preço para *aquisição futura de materiais de limpeza*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 16 de janeiro de 2014.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:828660CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SERVCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 11.01.2014 a fim de dar continuidade ao Serviço de Terraplanagem do Terreno do Estádio de Futebol no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 11 de Janeiro de 2014

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B563874B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 25.10.2013 a fim de dar continuidade a Construção da Primeira Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 25 de Outubro de 2013 -

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A9452047

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SERVCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 28.07.2013 a fim de dar continuidade a Construção da I Etapa da Praça de Eventos na cidade de Água Nova - RN, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 27 de Novembro de 2013 -

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:02729CF4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 25.10.2013 a fim de dar continuidade a Construção da Segunda Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 25 de Outubro de 2013

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DF0D611B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SERVCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 08.03.2013 a fim da Ampliação do Centro de Saúde do Sítio Serra das Almas – zona rural, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 05 de Julho de 2013

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:AE22E65C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SERVCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 05.07.2013 a fim de dar continuidade a Ampliação do Centro de Saúde do Sítio Serra das Almas – zona rural, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 04 de Novembro de 2013

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:251B7747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros da comissão permanente de licitação para o exercício de 2014.

Art. 2° - Elizangela Torres Diniz (Presidente), Raimundo Simão de Araújo Neto (Membro), Francisca Zenailde Batista (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:923FE227

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 299, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá providências correlatas."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Secretária-chefe do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Alexandria a Srtª. **Antonia Rejane de Andrade**;

CONSIDERANDO o cargo exercido, bem como os relevantes serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO ainda a consternação pública em virtude do falecimento.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Alexandria, a partir desta data (16 de janeiro de 2014).

Art. 2º - Determinar que todos os prédios públicos da Administração Municipal, hasteiem a bandeira do Município a meio mastro diariamente, durante o período que durar o luto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de janeiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:31EF7DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
ANEXO I	
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL	
PROCEDIMENTO FISCAL: XXXXXXXXXXXXX	
TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES INCLUÍDOS:	PERÍODOS:
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:	PERÍODOS:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO MANDADO	
Fiscal de Tributos Municipal Matriculas	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX / XXX	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX / XXX	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX / XXX	
ENCAMINHAMENTO	
_____, __ de _____ de _____	
<nome Autoridade outorgante> - <matrícula>	
<função autoridade>	
Portaria de Delegação de Competência nº X de dd/mm/aaaa	
Assinatura	

DEMONSTRATIVO DE PRORROGAÇÕES
VALIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS MPFs
MPF prorrogado até: __ de _____ de _____
MPF prorrogado até: __ de _____ de _____
MPF prorrogado até: __ de _____ de _____
MPF prorrogado até: __ de _____ de _____

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C8D1E294

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS ANEXO II

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL - DILIGÊNCIA	Nº
CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
CNPJ/CPF:	
NOME EMPRESARIAL/NOME:	
ENDEREÇO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	UF:
MUNICÍPIO:	CEP:

PROCEDIMENTO FISCAL XXXXXXXXXXXX	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

apresentar o menor preço referente ao serviço de reforma e ampliação, conforme sua proposta de preço.

Angicos/RN, 16 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:3E2BB099

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ: 08.085.409/0001-60).
Contratado: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP, CNPJ Nº. 70.026.240/0001-40.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, Conforme Lote **02**.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.01.2014.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2013

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:A4557DFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ: 08.085.409/0001-60).
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA - ME
CNPJ Nº. 70.141.908/0001-09.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN. Conforme Lotes 03, 04 e 05.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.01.2014.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2013

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:14A8847B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ: 08.085.409/0001-60).
Contratado: M. N FERREIRA – ME, CNPJ Nº. 17.178.250/0001-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, Conforme Lote 01.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.01.2014.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2013

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:47E9485B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º14/2014
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
OBJETO:PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
MODALIDADE: Inexigibilidade 14/2014
FORNECEDOR:04.196.645/0001-00 (IMPRENSA NACIONAL)
Valor Total Julgado: R$ 30.370,00

Apodi/RN, 16/01/2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:272660EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **JACILÂNE DE PAIVA GUEDES,** portadora do RG Nº 1.716.041 – SSP/RN e CPF nº 034.245.114-63, para o cargo de Secretária Municipal do Planejamento e das Finanças, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 25 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E2EF60DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 - PREGAO 13/2013

EXTRATO ADITIVO 001 - PREGAO 13-2013
POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (GARI P/COLETA DE LIXO, GARI P/VARRIÇÃO DE RUAS, GARI P/COLETA DE LIXO HOSPITALAR, GARI ÁREAS VERDES, COVEIRO E SUPERVISOR) PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA – ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA.
EMPRESA: PROLOCAR PRODUTOR AGRÍCOLA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
VALOR: R$ 310.562,58.
VIGENCIA: 09/01/2013 A 09/07/2014.
ASSINA PELA CONTRATADA: YASMIM FERNANDES BARBOSA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:F46C484F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DO(S) CANDITADO(S) HABILITADO(S)** relacionado(s) no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 17 de janeiro de 2014.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 004 – MOTORISTA D

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
300372	UBIRACI CAVALCANTE BEZERRA	62,5000	7º
301249	DEGENAL GOMES DE MELO	62,5000	8º
711593	LEANDRO ITALO DE OLIVEIRA	62,5000	9º
204206	AUDEMBERG LIMA BARBOZA	62,5000	10º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias "D" ou "E", quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista "D" ou "E";
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da

publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:7DEE6A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AV. DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, designado pela portaria n°. 001/2014, torna público que às 10h30min do dia 29 de janeiro de 2014, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, situada na Rua Tiradentes, n° 66, Centro, Bento Fernandes-RN, será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, conforme descrito no Edital. Maiores informações no endereço acima.

FERNANDO NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:E15B2DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE 001/201-PMBD-RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000001/14. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da administração pública do município de BODÓ/RN. FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2014

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E2E07955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, para atender as necessidades da administração publica municipal. CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. Valor estimado R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).Dotação Orçamentária: Exercício-2014. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I c/c e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2014

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:83CCF118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Valor estimado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telefonia fixa, para atender as necessidades da administração publica municipal Dotação Orçamentária: Exercício-2014. Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 25, inciso I c/c e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:158D1029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2013-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Processo Administrativo Nº 00000142/13. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para festejos de final de ano. CONTRATADA: G Charles Dantas Simões – ME / CNPJ: 10.929.752/0001-95. Valor Total R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).Dotação Orçamentária: Exercício-2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BODÓ/RN, 19 de dezembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:60CE2DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-PMBD/RN - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de BODÓ, CNPJ: Nº 01.612.374/0001-20. **CONTRATADOS(AS):** JACÓ PEREIRA DA SILVA, JOAO MARIA DA SILVA, ULISSES DE CARCIO DE

ASSUNÇÃO, JOAO BATISTA FERREIRA, JOÃO BATISTA ELEOTERIO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SILVA, JOSE ELIEDILSON TEIXEIRA DE CARVALHO, FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS SOBRINHO, JOSÉ AMERICO DOS SANTOS, JOSÉ LUCICLECIO DE OLIVEIRA, MARIA DO CÉU PEREIRA, MANOEL MARCOS DE OLIVEIRA, JOSÉ JORGE DA SILVA, PAULO PINHEIRO DE CARVALHO, ONOFRE XAVIER DA SILVA, PEDRO SOARES DA SILVA, JAIANY GOMES OLIVEIRA DE MEDEIROS, MARIA DE LOURDES SILVA, JOSE FLAVIO FELIX, JOSÉ ELIAS, ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, FRANCISCO MARCONIO DE SOUZA ARAÚJO, ANDREZZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE. **OBJETO:** locação de veículos automotores com motorista para transporte de estudantes no município de BODÓ/RN. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 - Atividade 0401.123610008.2.004 - Manutenção do Ensino Fundamental (10%), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **VIGÊNCIA**: fica prorrogado até 30 de outubro de 2014. Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato a que se refere o Presente Termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:**30 de dezembro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0FCF7E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-PMBD/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADO: STAR CONECT TELECOM LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA WIRELESS, CONECTIVIDADE TCP/IP (Internet Protocol), INCLUINDO LOCAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODENS, ROTEADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PLENA CONCTIVIDADE. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 / Atividade 0501.041220005.2.011 / Manutenção da Sec/Munic/De Administração - Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013. VIGÊNCIA: de 30 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – Prefeito / José Francelino da Silva – Contratada.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3636897B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013-PMBD/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Software em Gestão Municipal. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 / Atividade 0501.041220005.2.011 / Manutenção da Sec/Munic/De Administração - Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013. VIGÊNCIA: de 30 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – Prefeito / Fernando Albuquerque de Bulhões – Contratado.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:07189641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-PMBD/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADO: Procedados serviços de contabilidade e processamento de dados LTDA-ME / OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de assessoria em recursos humanos, folha de pagamento e assessoria e orientações contábeis junto a administração publica do município de Bodó. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 / Atividade 0501.041220005.2.011 / Manutenção da Sec/Munic/De Administração- Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013. VIGÊNCIA: de 30 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – Prefeito / José Bento de Oliveira – Contratado.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:77068B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-PMBD/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADO: Francisca Maria da Soledade – ME / OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 / Atividade 0301.041230004.2.003 / Manutenção da Sec/Munic/De Finanças - Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013. VIGÊNCIA: de 31 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – Prefeito / Francisca Maria da Soledade – Contratada.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FC8E2C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA N° 000001/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN)– OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica - PERÍODO: 01 (um) ano – VALOR: R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência; Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Infra Estrutura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 06 de janeiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C8201B29

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA N° 000002/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): ANALISARN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL (CNPJ: 15.159.065/0001-51) OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de controle

interno, recursos humanos, tesouraria e administrativo - PERÍODO: 02 (dois) meses – VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 06 de janeiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:B50D075C

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA N° 000003/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): G M G DUARTE (CNPJ: 12.999.878/0001-61) - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil - PERÍODO: 01 (um) mês – VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 06 de janeiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:A8244E20

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE N° 000002/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (CNPJ nº. 08.483.216/0001-67) – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água potável - PERÍODO: 01 (um) ano – VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência; Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infra Estrutura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 06 de janeiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:A954E6B0

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE N° 000003/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): Claro S/A (CNPJ sob nº. 40.432.544/0001-47) – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel - PERÍODO: 01 (um) ano – VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 06 de janeiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:282FC129

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE N° 000001/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): Telemar Norte Leste S/A (CNPJ sob nº. 33.000.118/0016-55) – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa - PERÍODO: 01 (um) ano – VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 06 de janeiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:181F3BE4

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000003/2012 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA (CNPJ sob nº. 06.927.666/0001-76) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE – VALOR ADITAVADO: R$ 24.462,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b", da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2014 -

Brejinho/RN, 15 de janeiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:163425A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 238/2013

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração da Gerente Administrativa e Desenvolvimento do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de Exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a ***Sra. Aparecida de Fátima Xavier de Andrade,*** brasileira, maior capaz, portador (a) do CPF: 027.319.994-38 e da CI – 1.564.350 – SSP/RN, do cargo de Gerente Administrativa e Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de Dezembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:83D91DE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 239/2013

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração da Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a ***Sra. Tatiane Kelly Xavier de Andrade,*** brasileira, maior capaz, portador (a) do CPF: 068.144.434-73 e da CI – 2.326.994 – SSP/RN, do cargo de Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de Dezembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:2DF42E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 020/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Silvio Carlos de Souza Freitas, matrícula nº 0089, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.02.2014 a 04.03.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:019768CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Considerando impossibilidade da realização do Pregão Presencial nº 002/2014, previamente marcada para o dia **20 de janeiro de 2014 às 14h00min**, tendo em vista que o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN irão paraliticar de uma reunião administrativa junto ao Escritório de Contabilidade que presta assessoria no Município na Capital do Estado no turno vespertino, comunica aos interessados que suspensa temporariamente a sessão do Pregão acima referenciado. A data da nova sessão será publicada neste mesmo meio de comunicação.

Canguaretama/RN, 16 de janeiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:070EBAA1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Considerando alteração no Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, o Pregoeiro do município de Canguaretama/RN, torna público que a sessão do mesmo previamente marcado para o dia 20/01/2014, será reaprazada para as **09h00min** dia **29/01/2014 na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN**. Os interessados em participar do presente certame poderão adquirir o presente Edital diretamente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, mediante o preenchimento do Termo de Reditada do Edital. O Horário de expediente da CPL para tratar quaisquer assuntos referentes ao Pregão nº 001/2014, será de segunda a sexta feira das 08h00min ás 13h00min horas.

Canguaretama/RN, 16 de janeiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:228C6A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20139010

O Município de CARAÚBAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.546.343/0001-68, com sede na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO 452, representado por AILTON PRAXEDES FERNANDES, na qualidade de ordenador(a)

de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO ELIZABETE ELITA DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ 02.660.208/0001-62, com sede na PRAÇA REINALDO PIMENTA, 126, CENTRO, CARAÚBAS-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO FERNANDES PRAXEDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.500,00(dezesseis mil, quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, de 01 de Janeiro de 2014 à 28 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARAÚBAS - RN, 31 de Dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Cnpj(mf) 08.546.343/0001-68
Contratante

FUNDAÇÃO ELIZABETE ELITA DE LIMA
Cnpj 02.660.208/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:03617FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20139014

O Município de CARAÚBAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.546.343/0001-68, com sede na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO 452, representado por AILTON PRAXEDES FERNANDES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, inscrito(a) no CNPJ 07.749.957/0001-84, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES Nº 34, CJ N FERNANDES, CARAUBAS-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, de 01 de Janeiro de 2014 à 31 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARAÚBAS - RN, 31 de Dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Cnpj(mf) 08.546.343/0001-68
Contratante

F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA
Cnpj 07.749.957/0001-84
Contratado(a)

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:460F570A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20139016

O Município de CARAÚBAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.546.343/0001-68, com sede na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO 452, representado por AILTON PRAXEDES FERNANDES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TAIZA TEREZA ARARUNA ROCHA, inscrito(a) no CPF 404.087.524-91, com sede na RUA JOÃO PESSOA Nº 232, CENTRO, CARAÚBAS-RN, CEP 59780-000, representada por TAIZA TEREZA ARARUNA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 11.900,00(onze mil, novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 1.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, de 01 de Janeiro de 2014 à 31 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARAÚBAS - RN, 31 de Dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Cnpj(mf) 08.546.343/0001-68
Contratante

TAIZA TEREZA ARARUNA ROCHA
Cpf 404.087.524-91
Contratado(a)

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E9D1A784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 3 – AUMENTO DE QUANTITATIVO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00084/2013 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **BENEFICIÁRIO:** JP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº. 10.503.147/0001-58, com sede na Rua José de Anchieta Praxedes, Nº 218, Seb. Maltez, Caraúbas-RN, empresa representada por Carlos Ricelli da Silva, inscrito no CNPF sob o nº 051.164.724-77, residente na Rua Leovigildo Fernandes Pimenta, 349, Seb. Maltez, Caraúbas-RN. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo para suprir necessidade das diversas Unidades Administrativas da Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2013 a 01 de março de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:472FA236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 2 – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00084/2013

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **BENEFICIÁRIO:** JP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº. 10.503.147/0001-58, com sede na Rua José de Anchieta Praxedes, Nº 218, Seb. Maltez, Caraúbas-RN, empresa representada por Carlos Ricelli da Silva, inscrito no CNPF sob o nº 051.164.724-77, residente na Rua Leovigildo Fernandes Pimenta, 349, Seb. Maltez, Caraúbas-RN. **OBJETO:** Alteração no valor dos itens Gasolina Comum - Caraúbas, que passa de R$ 3,04 (Três reais e quarto centavos)/Litro para R$ 3,09 (Três reais e nove centavos)/Litro, e Diesel Comum - Caraúbas, que passa de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos)/Litro para R$ 2,39 (Dois reais e trinta e nove centavos)/Litro. **VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2013 a 01 de março de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 10 de dezembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9A7B669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00084/2013 - Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo para suprir necessidade das diversas Unidades Administrativas da Administração Municipal. Data da assinatura: 01/03/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores, com exceção dos itens Gasolina Comum-Caraúbas e Óleo Diesel-Caraúbas, e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: POSTO JP MOSSORÓ LTDA; C.N.P.J. nº 04.899.438/0001-04, estabelecida à Av. Wilson Rosado de Sá, Nº 2000, Nova Betânia, MOSSORÓ RN, (84) 3318-5090, representada neste ato pelo Sr(a). MARCEL DE GOES FERREIRA PRAXEDES, C.P.F. nº 089.526.514-13, R.G. nº 002.361.027 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	GASOLINA COMUM MOSSORO	LITRO	20,000.00	3,040	60.800,00
00007	OLEO DIESEL MOSSORO	LITRO	15,000.00	2,250	33.750,00
				VALOR TOTAL R$	94.550,00

Empresa: JP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; C.N.P.J. nº 10.503.147/0001-58, estabelecida à Rua José de Anchieta Praxedes, Nº 218, Sebast. Maltez, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS RICELLI DA SILVA, C.P.F. nº 051.164.724-77.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	**GASOLINA COMUM CARAÚBAS***	LITRO	205,000.00	3,090	623.200,00
00002	ÁLCOOL COMUM CARAÚBAS	LITRO	7,000.00	2,490	17.430,00
00003	**OLEO DIESEL CARAÚBAS***	LITRO	318,000.00	2,390	715.500,00
00004	LUBRIFICANTE 20W50 MOT. A GASOLINA C	LITRO	800.00	15,000	12.000,00
00005	LUBRIFICANTE 15W40 MOT A GASOLINA C	LITRO	200.00	23,000	4.600,00
00008	LUBRIFICANTE 40 MOTORES A DIESEL	LITRO	144.00	13,000	1.872,00
00009	FLUIDO PARA FREIOS DOT3 500ML	LITRO	25.00	14,000	350,00
00010	OLEO GL-5 140 P/ TRANSMISSORES	LITRO	100.00	13,000	1.300,00
00011	OLEO GL-5 90 P/ TRANSMISSORES	LITRO	100.00	13,000	1.300,00
00012	ÓLEO HIDRAULICO	LITRO	70.00	14,000	980,00
00013	LUBRIFICANTE 40 MOTORES A DIESEL 20 LITROS	LITRO	30.00	215,000	6.450,00
00014	LUBRIFICANTE 40 MOTORES A DIESEL 3 LITROS	LITRO	100.00	31,000	3.100,00
00015	GRAXA 20 KG	QUILO	12.00	145,000	1.740,00
00016	GRAXA 1KG	UNIDADE	60.00	17,000	1.020,00
00017	DISCO TACÓGRAFO 24H 125KM C/ 100 UNI	CAIXA	15.00	28,000	420,00
00019	DISCO TACÓGRAFO 24H 180 KM C/ 100 UNI	CAIXA	15.00	29,000	435,00
00020	HIDRA XP 68 20 LITROS	LITRO	20.00	225,000	4.500,00
				VALOR TOTAL R$	1.396.197,00

* Reajuste de preço em virtude de Equilíbrio Econômico-Financeiro, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores: Gasolina Comum - Caraúbas, passa de R$ 3,04 (Três reais e quarto centavos)/Litro para R$ 3,09 (Três reais e nove centavos)/Litro, e Óleo Diesel Comum - Caraúbas, passa de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos)/Litro para R$ 2,39 (Dois reais e trinta e nove centavos)/Litro.

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:EBEC6C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000102/2013 - Objeto: Registro de preços para Aquisição, parcelada, de material de higiene, limpeza e outros também de consumo, para atender as diversas unidades administrativas do Município. Data da assinatura: 11/03/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: A. G. DE OLIVEIRA NETO - ME; C.N.P.J. nº 03.398.321/0001-84, estabelecida à Rua Hoton Gurgel, N. 103, Centro, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO, C.P.F. nº 663.822.974-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DESINFETANTE 1L	UNIDADE	7,000.00	1,500	10.500,00
00002	DETERGENTE 500ML	UNIDADE	6,000.00	0,960	5.760,00
00004	VASSOURA DE NILON	UNIDADE	1,000.00	5,450	5.450,00
00005	DESODORISADOR BOM AR 300ML	UNIDADE	2,000.00	6,200	12.400,00
00007	ACIDO MURIATICO 1LT	UNIDADE	2,500.00	2,500	6.250,00
00008	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	UNIDADE	1,500.00	2,800	4.200,00
00010	SABONETE 150 G	UNIDADE	2,000.00	1,340	2.680,00
00011	SABÃO EM PÓ 500G	UNIDADE	7,000.00	1,450	10.150,00
00012	SABÃO EM BARRA 1KG	UNIDADE	3,000.00	3,250	9.750,00
00013	SACO PARA LIXO DE 30LT	PACOTE	2,000.00	1,400	2.800,00
00014	ESPONJA P/LAVA DUPLA FACE	UNIDADE	1,400.00	0,330	462,00
00016	RODO GRANDE 60 CM	UNIDADE	1,000.00	5,000	5.000,00
00017	LUSTRA-MOVEIS 200ML	UNIDADE	3,000.00	2,400	7.200,00
				VALOR TOTAL R$	82.602,00

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME; C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, estabelecida à RUA ARACATI, 09, ESPERANÇA, NATAL RN, (84) 3205-8649, representada neste ato pelo Sr(a). GUTEMBERG NICOLAU DE MELO, C.P.F. nº 012.303.914-28, R.G. nº
1.845.623 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UNIDADE	8,000.00	1,070	8.560,00
00006	PEDRA SANITARIA 25G A 35G	UNIDADE	4,000.00	0,890	3.560,00
00009	PAPEL HIGIENICO C/4 30MT	UNIDADE	7,000.00	1,530	10.710,00
00015	PANO DE CHÃO ALGO BOM	UNIDADE	6,000.00	2,390	14.340,00
00018	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 50G A 60G	UNIDADE	1,600.00	1,000	1.600,00
00019	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNIDADE	1,000.00	6,590	6.590,00
				VALOR TOTAL R$	45.360,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:82CF373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000111/2013 - Objeto: Registro de preços para Aquisição, parcelada, de material de expediente e pedagógico, para atender as diversas unidades administrativas do Município. Data da assinatura: 14/03/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.845.028/0001-79, estabelecida à Rua Jeronimo Rosado, 154, Centro, MOSSORÓ RN, (84)3316-1515, representada neste ato pelo Sr(a). IRINEU JUSTINO FILHO, C.P.F.nº369.251.874-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALMOFADA P CARIMBO	UNIDADE	256.00	10,700	2.739,20
00004	ARQUIVO MORTO	UNIDADE	500.00	2,700	1.350,00
00006	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	150.00	14,500	2.175,00
00008	CANETA ESFERIOGRAFICA 0.7 PRETA	UNIDADE	6,674.00	0,700	4.671,80
00012	DVD VIRGEM	UNIDADE	3,500.00	0,800	2.800,00
00016	CLIPES 6/0	CAIXA	345.00	2,100	724,50
00017	CLIPES 8/0	CAIXA	365.00	1,800	657,00
00018	COLCHETE Nº6	CAIXA	350.00	4,000	1.400,00
00019	COLCHETE Nº8	CAIXA	350.00	4,060	1.421,00
00023	ENVELOPE AMARELO 31X41 CM	UNIDADE	5,698.00	0,300	1.709,40
00027	FITA ADESIVA 12X30	UNIDADE	785.00	0,790	620,15
00028	FITA GOMADA 19X50	UNIDADE	852.00	5,000	4.260,00
00029	FITA GOMADA 24X50	UNIDADE	658.00	12,800	8.422,40
00032	FOLHA DE ISOPO 20MM	UNIDADE	569.00	4,000	2.276,00
00033	FOLHA DE ISOPO 30MM	UNIDADE	587.00	6,080	3.568,96
00038	PERFURADOR PAPEL 30 FOLHAS	UNIDADE	150.00	19,900	2.985,00
00041	LIVRO ATA C/100 FLS	UNIDADE	258.00	7,100	1.831,80
00043	LIVRO DE PONTO 100FLS	UNIDADE	489.00	8,900	4.352,10
				VALOR TOTAL R$	47.964,31

Empresa: COMERCIAL ALTÍSSIMO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 11.506.874/0001-31, estabelecida à AV. ALBERTO MARANHÃO, 1505 - 1º ANDAR OÁSIS CENTER,CENTRO, MOSSORÓ RN, (084) 3314-0574, representada neste ato pelo Sr(a). SIDARQUE BATISTA DE SALES, C.P.F. nº 942.671.464-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00046	PAPEL PESO 40	PACOTE	259.00	14,000	3.626,00
00047	PASTA A/Z	UNIDADE	569.00	6,600	3.755,40
00052	PASTA PLASTICA 03	UNIDADE	1,780.00	2,500	4.450,00
00063	PICEL ATOMICO	UNIDADE	850.00	2,500	2.125,00
00070	BORRACHA BRANCA 40	UNIDADE	2,000.00	0,380	760,00
00071	CADERNO UNIVERSITÁRIO 8 MATÉRIAS	UNIDADE	2,000.00	6,000	12.000,00
00073	CADERNO 1/4 96FLS BROCHURA	UNIDADE	3,000.00	1,800	5.400,00
00075	MINIDICIONARIO ESCOLAR	UNIDADE	300.00	12,220	3.666,00
00076	DICIONARIO ESCOLAR	UNIDADE	300.00	12,200	3.660,00
00077	CANETA ESFERIOGRAFICA 0.7 VERMELHA	UNIDADE	800.00	0,700	560,00
00081	PAPEL MADEIRA	UNIDADE	5,000.00	0,580	2.900,00
00082	LAPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA 12 CORES	UNIDADE	1,600.00	6,730	10.768,00
00083	APONTADOR DE LAPIS S/DEP DE RESINA	UNIDADE	2,000.00	0,180	360,00
00085	COLA BRANCA N TÓXICA 90ML	UNIDADE	1,200.00	1,170	1.404,00
00086	COLA BRANCA N TÓXICA 1KG	UNIDADE	80.00	8,200	656,00
00087	COLA DE ISOPOR 90G	UNIDADE	600.00	2,180	1.308,00
00088	GIZAO DE CERA 12 CORES 90G	UNIDADE	1,200.00	1,930	2.316,00
00089	RÉGUA DE 30CM EM PLASTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	1,200.00	0,520	624,00
00093	MASSA DE MODELAR C/ 12	UNIDADE	1,200.00	2,700	3.240,00
00101	EMBORRACHADO EVA	FOLHA	3,500.00	2,250	7.875,00
00114	PAPEL CAMURÇA 40X60CM VMP	UNIDADE	1,000.00	0,700	700,00
00128	COLA COLORIDA 25G COM 06	CAIXA	200.00	5,000	1.000,00
00129	QUADRO BRANCO M. ALUMINIO 120X150	UNIDADE	20.00	115,000	2.300,00
				VALOR TOTAL R$	75.453,40

Empresa: W. M. F. MAGALHÃES - ME; C.N.P.J. nº 13.212.406/0001-80, estabelecida à Rua Coelho Neto, 285, Alto São Manoel, MOSSORÓ RN, (84) 3317-2146, representada neste ato pelo Sr(a). SANDEJE ALVES ZUZA, C.P.F. nº 938.450.224-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ARQUIVO FACIL	UNIDADE	2,879.00	3,500	10.076,50
00005	CALCULADORA 8 DIGITOS	UNIDADE	156.00	9,500	1.482,00
00007	CANETA ESFERIOGRAFICA 0.7 AZUL	UNIDADE	7,680.00	0,700	5.376,00
00009	CARBONO DUPLA FACE	UNIDADE	358.00	0,150	53,70
00011	CD VIRGEM	UNIDADE	4,582.00	0,650	2.978,30
00013	CLIPES 2/0	CAIXA	368.00	1,500	552,00
00014	CLIPES 3/0	CAIXA	368.00	1,300	478,40

00015	CLIPES 4/0	CAIXA	358.00	1,230	440,34
00020	COLCHETE Nº12	CAIXA	350.00	6,740	2.359,00
00021	CORRETIVO LIQUIDO	UNIDADE	365.00	1,500	547,50
00022	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	UNIDADE	4,369.00	0,200	873,80
00024	ENVELOPE CARTA	UNIDADE	3,000.00	0,030	90,00
00025	ENVELOPE SACO	UNIDADE	2,500.00	0,160	400,00
00026	FITA ADESIVA 45X45	UNIDADE	899.00	2,800	2.517,20
00031	FOLHA DE ISOPO 10MM	UNIDADE	685.00	1,900	1.301,50
00034	EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX	UNIDADE	200.00	2,500	500,00
00035	GRAMPEADOR 12 FOLHAS	UNIDADE	236.00	20,000	4.720,00
00037	GRAMPO COBREADO 26/6 CX/1000	UNIDADE	358.00	1,050	375,90
00039	PERFURADOR PAPEL 60 FOLHAS	UNIDADE	150.00	69,000	10.350,00
00040	LÁPIS GRAFITE	CAIXA	2,563.00	0,600	1.537,80
00042	LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	236.00	4,790	1.130,44
00058	GRAMPEADOR 30 FOLHAS	UNIDADE	150.00	40,000	6.000,00
00061	FITA GOMADA 32X50	UNIDADE	856.00	8,800	7.532,80
				VALOR TOTAL R$	61.673,18

Empresa: A. S. DE OLIVEIRA TAVARES - ME; C.N.P.J. nº 70.033.352/0001-29, estabelecida à RUA RODOLFO FERNANDES, 55, CENTRO, CARAÚBAS RN, () 3337-2602, representada neste ato pelo Sr(a). ALZENIRA SILVA DE OLIVEIRA TAVARES, C.P.F. nº 316.619.474-68, R.G. nº 537588 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00045	PAPEL PALTADO	RESMA	258.00	16,500	4.257,00
00057	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML	UNIDADE	150.00	5,350	802,50
00072	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 96 FLS	UNIDADE	600.00	5,000	3.000,00
00074	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	800.00	1,000	800,00
00078	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20ML AZUL	UNIDADE	480.00	5,900	2.832,00
00079	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO COR PRETO 20ML	UNIDADE	240.00	5,900	1.416,00
00080	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO 20ML VERMELHO	UNIDADE	240.00	5,900	1.416,00
00090	TESOURA PARA PICOTAR	UNIDADE	30.00	4,900	147,00
00091	TESOURA MULTIUSO 18CM	UNIDADE	60.00	5,450	327,00
00092	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA DE 6	UNIDADE	800.00	1,560	1.248,00
00094	APAGADOR PARA LOUSA MDF	UNIDADE	100.00	4,920	492,00
00095	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UNIDADE	350.00	5,670	1.984,50
00096	PAPEL HECTOGRÁFICO ESTENCIL A ALCOOL	CAIXA	100.00	64,800	6.480,00
00097	COLEÇÃO HIDROCOR C/12	UNIDADE	800.00	4,650	3.720,00
00098	CARTOLINA COMUM	UNIDADE	5,000.00	0,450	2.250,00
00099	CARTOLINA GUACHE	UNIDADE	2,000.00	0,750	1.500,00
00100	CARTOLINA COLOR SET	UNIDADE	2,000.00	0,650	1.300,00
00102	FITA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL CREPADO 45X50	UNIDADE	100.00	14,500	1.450,00
00103	FITA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL CREPADO 25X50	UNIDADE	100.00	8,700	870,00
00104	FITA DE ENPACOTAMENTO EM PAPEL CREPADO 19X50	UNIDADE	500.00	7,950	3.975,00
00105	FITA DUREX 45X50	UNIDADE	60.00	3,590	215,40
00106	FITA DUREX 12X33	UNIDADE	100.00	0,650	65,00
00107	GIZ BRANCO	CAIXA	50.00	1,700	85,00
00108	GIZ COLORIDO	CAIXA	127.00	2,350	298,45
00109	GLITER ESCOLAR COL 12 UNIDADES	CAIXA	100.00	6,850	685,00
00110	COLA GLITER 25G C/ 6 UND.	UNIDADE	100.00	7,950	795,00
00111	LAPIS BORRACHA	UNIDADE	60.00	2,680	160,80
00112	LAPIS PRETO Nº2	CAIXA	50.00	28,400	1.420,00
00113	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - - POLIFIX	ROLO	10.00	48,800	488,00
00115	PAPEL CELOFANE	UNIDADE	300.00	0,690	207,00
00116	PAPEL CREPOM VARIAS CORES	UNIDADE	600.00	0,780	468,00
00117	PAPEL SEDA	UNIDADE	300.00	0,080	24,00
00118	PASTA CATALOGO COM 30 ENVELOPES	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00119	PASTA ESCOLAR	UNIDADE	1,200.00	3,050	3.660,00
00120	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNIDADE	240.00	2,600	624,00
00121	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNIDADE	120.00	2,600	312,00
00122	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNIDADE	120.00	2,600	312,00
00123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR:AZUL	UNIDADE	360.00	5,950	2.142,00
00124	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR: VERMELHA	UNIDADE	240.00	5,950	1.428,00
00125	PINCEL MARCADOR PARA QUDRO BRANCO COR: PRETO	UNIDADE	240.00	5,950	1.428,00
00126	TNT VARIAS CORES	METRO	300.00	1,500	450,00
00127	BALOES SORTIDOS C/ 50UND.	UNIDADE	100.00	5,850	585,00
00130	TINTA GUACHE 15 ML COM 06	CAIXA	600.00	2,700	1.620,00
00131	MASSA DE MODELAR ATÓXICA COM 12 CORES	CAIXA	600.00	2,750	1.650,00
00132	PAPEL ALMACO C/PAUTA PCT 400FL	UNIDADE	60.00	17,250	1.035,00
00133	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL	UNIDADE	300.00	8,650	2.595,00
00134	ENVELOPE KO OURO 80G 229X324	CAIXA	5,000.00	0,250	1.250,00
00135	ENVELOPE KO OURO 80G 114X229	CAIXA	5,000.00	0,180	900,00
00136	PAPEL OFF-SET A4 210X297	PACOTE	30.00	23,880	716,40
00137	PINCEL ARTISTICO Nº 02	UNIDADE	300.00	2,280	684,00
00138	PINCEL ARTISTICO Nº 04	UNIDADE	300.00	2,350	705,00
00139	PINCEL ARTISTICO Nº 06	UNIDADE	300.00	2,580	774,00
00140	PINCEL ARTISTICO Nº 08	UNIDADE	300.00	2,770	831,00
00141	PINCEL ARTISTICO Nº 10	UNIDADE	300.00	3,180	954,00
00142	MARCA TEXTO	UNIDADE	150.00	0,850	127,50
				VALOR TOTAL R$	70.961,55

Empresa: FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME; C.N.P.J. nº 04.227.216/0001-45, estabelecida à RUA MARGARIDA DE FREITAS, 185, CENTRO, APODI RN, (84) 3333-3268, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA, C.P.F. nº 761.412.254-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGENDA	UNIDADE	50.00	12,700	635,00
00036	GRAMPO COBREADO 26/6 CX/5000	UNIDADE	369.00	4,000	1.476,00
00044	PAPEL OFÍCIO A4	RESMA	3,089.00	13,500	41.701,50
00048	PASTA C/ TRILHO	UNIDADE	7,890.00	0,790	6.233,10
00049	PASTA CLASSIFICADORA	UNIDADE	2,890.00	2,290	6.618,10
00050	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	UNIDADE	2,850.00	1,280	3.648,00
00051	PASTA PLASTICA 02	UNIDADE	1,896.00	2,180	4.133,28
00053	PASTA PLASTICA 04	UNIDADE	1,875.00	2,700	5.062,50
00054	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	3,690.00	1,780	6.568,20
00056	BATERIA 9V	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00059	ENVELOPE AMARELO 24X34 CM	UNIDADE	2,578.00	0,180	464,04
00060	CARBONO UMA FACE	UNIDADE	368.00	0,160	58,88
00084	BORRACHA DUAS CORES	UNIDADE	600.00	0,220	132,00
				VALOR TOTAL R$	77.230,60

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6B238EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000185/2013 - Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para suprir aos programas da Merenda Escolar; ao Fundo Municipal de Saúde; ao Fundo Municipal de Assistência Social e para manutenção das demais unidades administrativas do Governo Municipal. Data da assinatura: 09/04/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA; C.N.P.J. nº 10.857.970/0001-61, estabelecida à Rua Antonio Delmiro de Medeiros, 3407, Belo Horizonte, MOSSORO RN, (84) 3314-3384, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO MESSIAS DIAS, C.P.F. nº 315.731.264-20, R.G. nº 102006 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO PC 400G	PACOTE	9,500.00	2,450	23.275,00
00002	AÇÚCAR	QUILO	13,000.00	1,890	24.570,00
00003	ADONÇANTE 100 ML	UNIDADE	480.00	2,850	1.368,00
00004	ALHO.	QUILO	680.00	9,990	6.793,20
00005	ARROZ	QUILO	13,000.00	2,240	29.120,00
00006	AVEIA LATA 450G	LATA	10,150.00	4,350	44.152,50

00007	BANANA	UNIDADE	112,000.00	0,240	26.880,00
00008	BATATA INGLESA	QUILO	5,500.00	3,190	17.545,00
00009	BEBIDA LÁCTEA	LITRO	25,500.00	2,240	57.120,00
00010	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	PACOTE	10,000.00	2,000	20.000,00
00011	BISCOITO COMUM 300G	PACOTE	12,000.00	1,200	14.400,00
00012	BISCOITO DOCE PC 400G	PACOTE	15,625.00	2,250	35.156,25
00013	BISCOITO MAISENA 400G	PACOTE	12,500.00	2,200	27.500,00
00014	CAFÉ 500G	UNIDADE	650.00	3,240	2.106,00
00015	CARNE MOIDA	QUILO	3,100.00	9,000	27.900,00
00016	CARNE DE SOJA PC 500G	PACOTE	3,560.00	2,750	9.790,00
00017	CARNE BOVINA	QUILO	2,950.00	13,000	38.350,00
00018	CARNE DE CHARQUE	QUILO	2,600.00	10,000	26.000,00
00019	CARNE DE SOL	QUILO	2,000.00	13,000	26.000,00
00020	CEBOLA	QUILO	5,550.00	3,500	19.425,00
00021	CREMOGEMA 200G	CAIXA	3,200.00	1,990	6.368,00
00022	COLORAU PC 100G	PACOTE	4,500.00	0,340	1.530,00
00023	FARINHA DE MILHO PC 500G	PACOTE	5,750.00	0,650	3.737,50
00024	FEIJÃO DE ARRANCA	QUILO	780.00	5,250	4.095,00
00025	JERIMUN	QUILO	2,100.00	2,000	4.200,00
00026	LEITE EM PÓ PC 200G	PACOTE	8,100.00	2,750	22.275,00
00027	LEITE IN NATURA	LITRO	45,000.00	1,500	67.500,00
00028	LARANJA	UNIDADE	3,000.00	0,350	1.050,00
00029	MAMÃO	QUILO	6,650.00	1,000	6.650,00
00030	MELÃO	QUILO	7,050.00	1,600	11.280,00
00031	MAÇÃ	QUILO	5,950.00	3,990	23.740,50
00032	MACARRÃO 500G	UNIDADE	15,000.00	1,100	16.500,00
00033	MAISENA 200G	PACOTE	1,260.00	1,690	2.129,40
00034	MARGARINA 500G	UNIDADE	3,000.00	2,700	8.100,00
00035	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 200G	LATA	2,348.00	1,250	2.935,00
00036	FLOCOS DE CEREAIS 400G	LATA	5,072.00	8,190	41.539,68
00037	OLEO DE SOJA LT 1000ML	LITRO	2,300.00	3,740	8.602,00
00038	OVOS	UNIDADE	110,750.00	0,300	33.225,00
00039	PÃO	UNIDADE	158,250.00	0,250	39.562,50
00040	PIMENTÃO.	QUILO	4,048.00	3,500	14.168,00
00041	POLPA DE FRUTAS	QUILO	14,247.00	4,500	64.111,50
00042	SAL	QUILO	2,350.00	0,400	940,00
00043	TEMPERO 500ML	UNIDADE	2,540.00	1,200	3.048,00
00044	TOMATE	QUILO	6,300.00	4,000	25.200,00
00045	CENOURA	QUILO	4,950.00	3,200	15.840,00
				VALOR TOTAL	R$ 905.778,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7BC3428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000189/2013 - Objeto: Registro de preços para aquisição de bens divisíveis - tipo material elétrico destinado à reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município. Data da assinatura: 22/04/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 70.038.880/0001-70, estabelecida à AV. ALBERTO MARANHÃO, CENTRO, MOSSORO RN, (84) 3316-2800, representada neste ato pelo Sr(a). WELLINGTON RODRIGUES FERNANDES, C.P.F. nº 272.664.514-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE	UNIDADE	1,500.00	16,000	24.000,00
00002	BRACO GALV PESADO 1.0M X 3/4 RET	UNIDADE	500.00	16,000	8.000,00
00003	REATOR VAP SODIO EXT+IGN 70W AFP	KIT	800.00	49,000	39.200,00
00004	CONECTOR PERFURANTE 25-120X25-120MM	UNIDADE	300.00	8,250	2.475,00
00005	CABO CHUMBO 2X1,5MM	METRO	1,200.00	1,550	1.860,00
00006	FITA ISOLANTE A TENSAO 19MMX2M	ROLO	30.00	3,010	90,30
00007	FITA ISOLANTE SCOTCH 33+19MM X 20	ROLO	40.00	9,090	363,60
00008	CABO ALUM MULTIPLEXADO 2X16MM 1KV	METRO	3,000.00	2,100	6.300,00
00009	ALCA PREF P/CABO MULTIPLE X 16MM	UNIDADE	140.00	1,650	231,00
00010	PARAFUSO GALV. 5/8 X 8	UNIDADE	200.00	4,000	800,00
00011	PARAFUSO GALV MAQ 5/8X12	UNIDADE	150.00	6,220	933,00
00012	PARAFUSO OLHAL 5/8	UNIDADE	200.00	10,010	2.002,00
00013	OLHAL GALV. S/ROSCA P/PARAF 5/8	UNIDADE	200.00	9,800	1.960,00
00014	ARRUELA GALV QUAD 5/8 - 2 REFORCADA	PACOTE	500.00	0,750	375,00
00015	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40	UNIDADE	70.00	46,350	3.244,50
00016	REATOR VAP SODIO EXT+ING 250W AFP	UNIDADE	50.00	78,550	3.927,50
00017	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W HQL	UNIDADE	30.00	9,000	270,00
00018	BASE P/RELE FOTOELET C/SUP GALVANIZ	UNIDADE	600.00	7,500	4.500,00
00019	RELE FOTOELETRON NF IP65 FAILL NA	UNIDADE	800.00	23,000	18.400,00
00020	LUMIN PUBL OVAL ABERTA PADRÃO COSER	UNIDADE	200.00	42,100	8.420,00
00021	LUMIN PUBL OVAL C/POLICARB 250W E40	UNIDADE	100.00	86,000	8.600,00
00022	LUMIN PUBL OVAL C/POLICARB 70W E27	UNIDADE	150.00	71,200	10.680,00
00023	BRACO GALV PESADO 1,5MX1,1/4 CURV	PACOTE	100.00	46,100	4.610,00
00024	LAMPADA VAPOR METALICO 400W 4-40	UNIDADE	60.00	53,500	3.210,00
00025	REATOR VAP SOD/MET EXT 400W AFP	UNIDADE	60.00	115,000	6.900,00
00026	CHAVE ILUM PUBL 2 X 30A C/DISJ	UNIDADE	5.00	184,500	922,50
00027	CHAVE ILUM PUBL 2 X 60A C/DISJ	UNIDADE	7.00	356,100	2.492,70
00028	LUMIN PUBL OVAL ABERTA 160/250W	UNIDADE	300.00	17,950	5.385,00
00029	PARAFUSO GALV MAQ 5/8X10	UNIDADE	200.00	4,750	950,00
00030	CABO ALUM MULT 4X16MM 1KV NEUTRO NU	METRO	2,000.00	5,000	10.000,00
00031	CONECTOR PERFURANTE CDP-95/10	UNIDADE	300.00	3,550	1.065,00
00032	CABO FLEX AUTOPLASTIC 6.0 MM PR	METRO	500.00	2,100	1.050,00
00033	LUMIN PUBL 1 PETALA E-40 VID PLANO	UNIDADE	10.00	424,800	4.248,00
00034	RELE FOTOELET S/BASE SLIM NA	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00
00035	LAMPADA MISTA 160 W ML	UNIDADE	30.00	13,800	414,00
00036	LAMPADA MISTA 250W E27 HWL	UNIDADE	30.00	14,500	435,00
00037	BRACO GALV PESADO 2,5MX1,1/2 CURV	UNIDADE	10.00	94,880	948,80
00038	REATOR VAP MERCURIO EXT 250W AFP	UNIDADE	30.00	51,770	1.553,10
00039	PROJETOR RETANG VAP 400W LAT AL FU	PEÇA	10.00	60,550	605,50
00040	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W HPLN	UNIDADE	20.00	33,100	662,00
00041	REATOR VAP MERCURIO EXT 400W AFP	UNIDADE	10.00	65,900	659,00
00042	ENT MONO POLIC N.PADR C/ARM 2MI FIO	CONJUNTO	15.00	64,000	960,00
				VALOR TOTAL R$	195.252,50

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:EF9E1F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000255/2013 - Objeto: Registro de preços para Aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota Municipal. Data da assinatura: 03/05/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: POSTO CAR LTDA EPP; C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, estabelecida à Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Euca, PARNAMIRIM RN, (84) 3615-1000, representada neste ato pelo Sr(a). MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 069.095.544-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU 1100 X 22	UNIDADE	6.00	1.550,000	9.300,00
00002	CAMARA DE AR 900/20 20Z500l	UNIDADE	6.00	68,000	408,00
00003	PROTETOR ARO 22	UNIDADE	6.00	35,000	210,00
00004	PNEU 900-20 LD35	UNIDADE	6.00	945,000	5.670,00
00005	CAMARA AR 900/20	UNIDADE	6.00	68,000	408,00
00006	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	6.00	30,000	180,00
00007	PNEU 275/80R22,5	UNIDADE	18.00	1.320,000	23.760,00
00008	PNEU 175/70R13	UNIDADE	44.00	190,000	8.360,00
00009	PNEU 700X16	UNIDADE	8.00	427,000	3.416,00
00010	CAMARA DE AR 650-700/16	UNIDADE	8.00	65,000	520,00
00011	PROTETOR ARO 16	UNIDADE	12.00	25,000	300,00
00012	PNEU 12.4 24 TM95 10 PR	UNIDADE	4.00	1.480,000	5.920,00
00013	CAMARA DE AR 12.4 24 24T640	UNIDADE	4.00	114,000	456,00
00014	PNEU 18.4 30 TM95 10PR	UNIDADE	4.00	2.700,000	10.800,00
00015	CAMARA DE AR 18.4 30 30T940	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
00016	PNEU 750-16 CT52	UNIDADE	4.00	495,000	1.980,00
00017	CAMARA DE AR 750-16 16HE415	UNIDADE	4.00	53,000	212,00
00018	PNEU 175/70 R14 P4 CINT	UNIDADE	16.00	295,000	4.720,00
				VALOR TOTAL R$	77.680,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7F029218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000256/2013 - Objeto: Registro de preços para contratação de Veículos adaptados à condução/ transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN. Data da assinatura: 03/05/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 12.253.717/0001-24, estabelecida à Av. Sargento Herminio Sampaio, 22148, Sala 103, Monte Castelo, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. ILDAZIO DE FREITAS DANTAS, CPF nº 615.599.973-20, RG nº 94017006846 SSP/CE.

ITEM	DESCCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA 01 Serrote, Marreca, Volta do Juazeiro, Cachoeirinha, São Vicente, Ipu, Xique Xique, Boágua e Apanha Peixe.	UNIDADE	174	82,35	14.328,90
00002	ROTA 02 Vertente da Mala, Sabe Muito, BoÁgua II, Língua de Vaca, Mariana, Guarani, Alto da Formiga, Conceição e Pedrês	UNIDADE	174	103,80	18.061,20
00003	ROTA 03 Sitio Patio da Baixa, Primavera, Cachoeira II, Pedra Pintada, Americana, Pista, Brasilia, Baixa do Meio, Baixa do Manoel e Cachoeira	UNIDADE	174	154,13	26.818,62
00004	ROTA 05 Santana, Paco, Vertente, Mariana, Apanha Peixe e Morada Nova	UNIDADE	174	102,39	17.815,86
00005	ROTA 06 Volta do Juazeiro I, Trindade, Favone, Kixaba, Fortaleza, Volta do Juazeiro II, Cachoeirinha, Boágua e Apanha Peixe	UNIDADE	174	131,60	2.898,40
00006	ROTA 07 PA Santa Agostinha, PA Ursulina, Comunidade de Pedrês, Vertente, Mariana e Sabe Muito.	UNIDADE	174	122,35	21.288,90
00007	ROTA 08 Igarapé, Lajes, Olho Dágua da Onça, Livramento, Sitio Cabo, Americano, Cachoeira e Caraúbas.	UNIDADE	174	128,60	22.376,40
00008	ROTA 10 Socorocaba, Bamburral, Bela Vista, Pindoba, Carrilho, Reforma, São Geraldo, Moreno e Apanha Peixe	UNIDADE	174	157,10	27.335,40
00009	ROTA 11 Monte Alegre, Morada Nova, Sombras Grande, PA 1º de Maio, Baixa fechada e Caraúbas	UNIDADE	174	162,67	28.339,38
00010	ROTA 13 Nova Esperança, Formosa, São Bráz, Salão, Uruguaiana, PA Glênio Sá e Caraúbas	UNIDADE	174	100,14	17.424,36
00011	ROTA 13.1 Nova Esperança, Formosa, São Bráz, Salão, Uruguaiana, PA Glênio Sá e Caraúbas	UNIDADE	174	80,11	13.939,14
00012	ROTA 14 Pitombeira, Riacho Grande, Olho D água, Logradouro I, Serigada, Logradouro VI, Malhada da Areia, Quixaba, Serrote Verde, Jordão, Santa Maria, Jatobazinho e Santo Antonio	UNIDADE	174	292,70	50.929,80
00013	ROTA 16 Olho Dàgua da Onça, Cachoeirinha, Nova Morada, Morada Nova, PA de Monte Alegre, Km 101, Km 92, Cachoeira.	UNIDADE	174	232,50	40.455,00
00014	ROTA 17 Califórnia, Diamantina, Atoleiro, Barra de Coivaras, Riacho do Mulato, PA Firmeza, e Caraúbas	UNIDADE	174	113,35	19.722,90
00015	ROTA 18 Carnaubinha e Adjacências e Caraúbas	UNIDADE	174	49,45	8.604,30
00016	ROTA 19 Retiro, Galho do Angico e Miranda	UNIDADE	174	82,66	14.382,84
00017	ROTA 20 Km 101, Morada Nova, Silverio Bezerra, Recanto, Baixa do Feijão, 21, Nova Morada, PA 1º de Maio, Jatobá, Dois Irmãos e Miranda	UNIDADE	174	167,60	29.162,40
00018	ROTA 21 Pindoba, Bela Vista, S]ao Geraldo, Carrilho, Paulista e Apanha Peixe	UNIDADE	174	127,15	22.124,10
00019	ROTA 22 Galho do Angico, Poço do Angico, Baixa do Feijão, Monte Alegre e Miranda.	UNIDADE	174	212,77	37.021,98
00020	ROTA 23 Baixa Grande, Km 21, Recanto, PA Silverio Bezerra, PA morada Nova, Km 101, PA 1º de Maio, Baixa Fechada	UNIDADE	174	209,70	36.487,80
00021	ROTA 25 PA de Monte Alegre, Morada Nova e Inharé.	UNIDADE	174	169,07	29.418,18
00022	ROTA 26 Pontal, Maloca, Pedra I e II, PA Petrolina, Retiro I e II, Baixa Grande e Caraúbas	UNIDADE	174	220,50	38.367,00
00023	ROTA 27 Retiro I e II, Galho do Angico, baixa Grande, baixa Fechada e Miranda	UNIDADE	174	232,00	40.368,00
00024	ROTA 28 Cacimba do Meio, Poço Redondo, Salgadinho, Jacu e Borracha	UNIDADE	174	100,08	17.413,92
00025	ROTA 31 Miranda, Defuntos, baixa Fechada, Inharé, Galho do Angico e Caraúbas	UNIDADE	174	193,60	33.686,40
00026	ROTA 32 Serrote, Merrecas, Outono, Volta do Juazeiro, Ipú, São Vicente e Xique e Xique	UNIDADE	174	83,77	14.575,98
00027	ROTA 34 Miranda a Caraúbas	UNIDADE	174	105,49	18.355,26
00028	ROTA 35 Piraquira, Soledade, Junquilo, e Santo Antonio	UNIDADE	174	102,75	17.878,50
00029	ROTA 36 Bela vista, Gado Bravo, Bela Vista III, Paraisinho e Santo Antonio	UNIDADE	174	102,75	17.878,50
00030	ROTA 37 Mariana, Caraúbas	UNIDADE	174	65,68	11.428,32
00031	ROTA 40 Baixa Grande, Pontal, Baixa do Meio e Caraúbas	UNIDADE	174	64,10	11.153,40
00032	ROTA 43 Santo Antonio e Caraúbas	UNIDADE	174	69,80	12.145,20
00033	ROTA 44 Ursulina, Mariana, Pedrez, Cacimbinha e Margem da RN 233	UNIDADE	174	132,70	23.089,80
00034	ROTA 46 Comunidade de Abderramant a Caraúbas	UNIDADE	174	66,78	11.619,72
00035	ROTA 47 Agreste, Cacimbinha, Vertente, Poço da Baixa, Cachoeira.	UNIDADE	174	186,42	32.437,08
00036	ROTA 48 Balanço, Baixa do Meio, Brejinho, Cabeça, Miranda, Pedra II, Serrote	UNIDADE	174	301,30	52.426,20

	Vermelho, PA Santa Clara e Canta Galo e Caraúbas.				
00037	ROTA 49 Maravilha e Timbaúba	UNIDADE	174	84,65	14.729,10
00038	ROTA 50 Km 92, Olho d água da Onça, 8 de março, Campos e Livramento	UNIDADE	174	149,45	26.004,30
00039	ROTA 51 Defunto, Brejinho, Cabeça e Miranda.	UNIDADE	174	44,08	7.669,92
00040	ROTA 52 Miranda, Brejinho, Ilharga, Baixa Fechada a III Irmãos.	UNIDADE	174	46,69	8.124,06
00041	ROTA 53 Dois Irmãos, Correios, Galho do Angico, Maloca, Baixa do Meio, Remanço, Baixa Fechada e Miranda.	UNIDADE	174	97,15	16.904,10
00042	ROTA 54 Caraúbas a Patu	UNIDADE	174	131,60	22.898,40
00043	ROTA 55 PA Santa Clara, Baixa do Meio e Caraúbas	UNIDADE	174	66,48	11.567,52
				VALOR TOTAL R$	979.656,54

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:69460A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000190/2013 - Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis derivados de petróleo tipo: Óleo Diesel S10 e Arla 32, para suprir necessidade das diversas unidades administrativas da Administração Municipal. Data da assinatura: 03/04/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA; C.N.P.J. nº 03.152.420/0001-81, estabelecida à ROD. RN 117, KM 37 S/N, SEB. MALTEZ FDS, CARAÚBAS RN, (84) 3337-2308, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO GEILSON DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 663.876.124-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÓLEO DIESEL BS 10	LITRO	320,000.00	2,480	793.600,00
00002	ARLA 32	LITRO	60.00	105,000	6.300,00
				VALOR TOTAL R$	799.900,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:42D8DD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000191/2013 - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos (LONAS E DERIVADOS), consoante especificados por item, para atender necessidades das diversas Secretarias municipais do Município de Caraúbas. Data da assinatura: 08/04/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME; C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, estabelecida à RUA NOSSA SANHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, APODI RN, (084) 3333-3200, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO, C.P.F. nº 968.471.824-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PANFLETOS	UNIDADE	17,000.00	0,170	2.890,00
00002	CARTAZES	UNIDADE	1,200.00	2,900	3.480,00
00003	ADESIVOS M2	UNIDADE	110.00	59,000	6.490,00
00004	ADESIVOS 30 X 10	UNIDADE	420.00	2,300	966,00
00005	ADESIVOS 20 X 10	UNIDADE	420.00	1,500	630,00
00006	ADESIVOS 50 X 30	UNIDADE	160.00	11,900	1.904,00
00007	ADESIVOS 10 X 10	UNIDADE	400.00	0,750	300,00
00008	FOLDER	UNIDADE	10,000.00	3,800	38.000,00
00009	CERTIFICADOS PAPEL COLCHER IMP. A LASER	UNIDADE	720.00	3,900	2.808,00
00011	BANNER 1,20 X 0,80 INCL.A ARTE	UNIDADE	50.00	89,000	4.450,00
00013	BANNER 3,00 X 1,50	UNIDADE	50.00	398,000	19.900,00
00014	FAIXA IMPRESSA 4,00 X 0,50	UNIDADE	26.00	199,000	5.174,00
00015	FAIXA IMPRESSA 5,00 X 0,80	UNIDADE	8.00	349,000	2.792,00
00016	PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE PORTAS EM PVC	UNIDADE	200.00	14,900	2.980,00
00017	PLACA DE IDENTIFICAÇAO COM ARMAÇAO METRO QUADRO	UNIDADE	80.00	99,000	7.920,00
00018	CRACHA DE IDENTIFICAÇAO PARA FUNCIONARIO EM PVC	UNIDADE	350.00	17,900	6.265,00
00019	LEQUES DE CAMAPANHAS DIVERSAS	UNIDADE	6,000.00	0,780	4.680,00
00020	CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS	UNIDADE	6,000.00	1,560	9.360,00
00021	CRACHAS DIVERSOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA	UNIDADE	6,000.00	1,900	11.400,00
				VALOR TOTAL R$	132.389,00

Empresa: GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JUNIOR; C.P.F. nº 050.011.354-86, estabelecida à SITIO RIACHO GRANDE, 17, (84) 8810-2616, representada neste ato pelo Sr(a). GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JUNIOR, C.P.F. nº 050.011.354-86, R.G. nº 001879169 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	COMENDAS COMEMORATIVAS INCL. ADESIVOS	UNIDADE	200.00	28,500	5.700,00
00012	BANNER 1,50 X 1,00	UNIDADE	50.00	149,000	7.450,00
				VALOR TOTAL R$	13.150,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B595CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000278/2013 - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise fora da circunscrição Municipal, bem assim, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal e outros, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços. Data da assinatura: 02/05/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Licitante: DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 035.022.504-48, estabelecida à Rua Crispim Crispiniano Neto, 351, Centro, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a).

DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 035.022.504-48, R.G. nº 001935047 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS - PACIENTES EM TRAT. DE HEMODIÁLISE PERCURSO CARAÚBAS/MOSSORÓ/CARAÚBAS	UNIDADE	180.00	95,000	17.100,00
				VALOR TOTAL R$	17.100,00

Licitante: JOSE CANDIDO DA SILVA; C.P.F. nº 721.981.504-25, estabelecida à Rua: Travessa Baltazer Gurgel 008, Centro, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CANDIDO DA SILVA, C.P.F. nº 721.981.504-25.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS - PACIENTES EM TRAT. DE HEMODIÁLISE PERCURSO CARAÚBAS/MOSSORÓ/CARAÚBAS	UNIDADE	180.00	95,000	17.100,00
				VALOR TOTAL R$	17.100,00

Licitante: MEIRY CRISTINA DA SILVA SANTOS; C.P.F. nº 047.903.814-71, estabelecida à R. TABELIAO REINALDO FERNANDES, 56, AROLDO MAIA, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO COSTA CUNHA, C.P.F. nº 033.449.664-05, R.G. nº 1786105 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS - CONDUZIR EQUIPE DA ESF/SAÚDE BUCAL PERCURSO CARAÚBAS/CACHOEIRA/CARAÚBAS	UNIDADE	420.00	40,000	16.800,00
				VALOR TOTAL R$	16.800,00

Licitante: FRANCENILDO BATISTA DOS SANTOS; C.P.F. nº 043.305.184-14, estabelecida à PO Cachoeira, 180, Zona Rural, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCENILDO BATISTA DOS SANTOS, C.P.F. nº 043.305.184-14.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS - CONDUZIR EQUIPE DA ESF/SAÚDE BUCAL PERCURSO CARAÚBAS/MIRANDA/CARAÚBAS	UNIDADE	420.00	40,000	16.800,00
				VALOR TOTAL R$	16.800,00

Licitante: MANOEL OLIVEIRA FILHO; C.P.F. nº 328.671.998-67, estabelecida à RUA MARTINS G. DE MOURA, 715, LEANDRO BEZERRA, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). MANOEL OLIVEIRA FILHO, C.P.F. nº 328.671.998-67, R.G. nº 002.217.580 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0009	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS - CONDUZIR EQUIPE DA ESF PERCURSO CARAÚBAS/APANHA PEIXE/CARAÚBAS	UNIDADE	420.00	40,000	16.800,00
				VALOR TOTAL R$	16.800,00

Licitante: ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 022.800.924-33, estabelecida à PA CACHOEIRA 2, ZONA RURAL, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 022.800.924-33.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS - CONDUZIR EQUIPE DA ESF PERCURSO CARAÚBAS/CACHOEIRA/CARAÚBAS	UNIDADE	420.00	40,000	16.800,00
				VALOR	16.800,00
				TOTAL R$	

Licitante: DIEGO MURILO TARGINO SANTOS; C.P.F. nº 080.341.554-03, estabelecida à Rua Milton Oliveira Fernandes, 20, Dr. Sebastiao
M, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). DIEGO MURILO TARGINO SANTOS, C.P.F. nº 080.341.554-03.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS - PACIENTES EM TRAT. DE HEMODIÁLISE PERCURSO CARAÚBAS/MOSSORÓ/CARAÚBAS	UNIDADE	180.00	95,000	17.100,00
				VALOR TOTAL R$	17.100,00

Licitante: SIZENOR BATISTA DOS SANTOS; C.P.F. nº 595.101.374-72, estabelecida à Rua Jose Soares Filho, Nº 35, Sebastião Malte, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). SIZENOR BATISTA DOS SANTOS, C.P.F. nº 595.101.374-72, R.G. nº 756800 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS - INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PERCURSO CARAÚBAS/MOSSORÓ/CARAÚBAS	UNIDADE	100.00	95,000	9.500,00
				VALOR TOTAL R$	9.500,00

Licitante: MARIANA FERNANDES DIAS; C.P.F. nº 061.713.294-10, estabelecida à Av das Americas , 500, Condominio Green Club III, Pq das Nacoes, PARNAMIRIM RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PINTO DE MEDEIROS NETO, C.P.F. nº 031.554.564-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	VEÍCULO P/ 16 PASSAGEIROS – CONSULTAS, EXAMES, ETC. PERCURSO CARAÚBAS/NATAL/CARAÚBAS	DIA	240.00	500,000	120.000,00
				VALOR TOTAL R$	120.000,00

Licitante: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO; C.P.F. nº 736.499.024-00, estabelecida à Rua Ismael Siqueira Cortez, Leandro Bezerra, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, C.P.F. nº 736.499.024-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS – PACIENTES EM TRAT. DE HEMODIÁLISE, ETC. PERCURSO CARAÚBAS/MOSSSORÓ/CARAÚBAS	UNIDADE	180.00	95,000	17.100,00
				VALOR TOTAL R$	17.100,00

Licitante: ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA; C.P.F. nº 032.060.144-76, estabelecida à Rua Mãe Ritinha nº 19, Seb Maltez, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA, C.P.F. nº 032.060.144-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS – CONSULTAS, EXAMES, ETC PERCURSO CARAÚBAS/MOSSORÓ/CARAÚBAS	UNIDADE	240.00	95,000	22.800,00
				VALOR TOTAL R$	22.800,00

Empresa: W D CONSTRUÇOES LTDA; C.N.P.J. nº 17.199.698/0001-19, estabelecida à R NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO, 177, CENTRO, APODI RN, (84) 9403-3125, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO MOESIO DA SILVA FERNANDES, C.P.F. nº 033.420.654-51, R.G. nº
1.762.530 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 48 PASSAGEIROS PERCURSO CARAÚB	MÊS	12.00	8.500,000	102.000,00
	AS/MOSSORÓ/CARAÚBAS				
00006	ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 48 PASSAGEIROS PERCURSO CARAÚB	MÊS	12.00	8.500,000	102.000,00
	AS/APODI/CARAÚBAS			VALOR TOTAL R$	204.000,00

Licitante: LUCIMAR GOMES DE FREITAS; C.P.F. nº 009.696.734-00, estabelecida à Sit Igarape, nº 65, Zona Rural, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIMAR GOMES DE FREITAS, C.P.F. nº 009.696.734-00, R.G. nº 1841048 SSP RN.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022 VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS - CONSULTAS, EXAMES, ETC. PERCURSO CARAÚBAS/MOSSORÓ/CARAÚBAS	UNIDADE	240.00	95,000	22.800,00
			VALOR TOTAL R$	22.800,00

Licitante: SEBASTIÃO AGNELIO DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 021.538.604-31, estabelecida à Sitio lingua de Vaca, nº. 300, Zona rural, CARAÚBAS RN, (84) 9807-5555, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIÃO AGNELIO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 021.538.604-31.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS – PACIENTES EM TRAT. DE HEMODIÁLISE PERCURSO APANHA-PEIXE/MOSSSORÓ/APANHA-PEIXE	UNIDADE	180.00	128,000	23.040,00
				VALOR TOTAL R$	23.040,00

Licitante: CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 039.150.504-15, estabelecida à RUA FRANCISCO MARTINS DE MOURA, SEBASTIAO MALTE, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 039.150.504-15.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007 VEÍCULO P/ 4 PASSAGEIROS - CONDUZIR EQUIPE DA ESF PERCURSO CARAÚBAS/MIRANDA/CARAÚBAS	UNIDADE	420.00	40,000	16.800,00
			VALOR TOTAL R$	16.800,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:12216455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000362/2013 - Objeto: Registro de preços para Aquisição de material, tipo camisetas, calças e bolsas, para distribuição gratuita. Data da assinatura: 24/05/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: GERUSA RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA ME; C.N.P.J. nº 00.528.167/0001-20, estabelecida à Rua Margarida de Freitas, 228, Centro, APODI RN, representada neste ato pelo Sr(a). GERUCIANO RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA, C.P.F. nº 036.247.264-55, R.G. nº 1.857.010 SSPRN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISA GOLA CARECA EM MALHA BRANCA COM PINTURA	UNIDADE	5,000.00	10,500	52.500,00
00008	CALÇAS EM JEANS	UNIDADE	32.00	39,000	1.248,00
				VALOR TOTAL R$	53.748,00

Empresa: H DE O F VAREJISTA ME; C.N.P.J. nº 11.162.647/0001-36, estabelecida à RUA ANTONIO LOPES FILHO, 07, CENTRO, APODI RN, (84) 3333-2696, representada neste ato pelo Sr(a). HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, C.P.F. nº 043.642.584-07, R.G. nº 1.882.346
SSPRN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV	UNIDADE	500.00	13,000	6.500,00
00003	CALÇAS EM MALHA	UNIDADE	400.00	12,000	4.800,00
00007	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUÊ	UNIDADE	500.00	16,000	8.000,00
				VALOR TOTAL R$	19.300,00

Empresa: NATALIA GABRIELA FERNANDES DE MORAIS 05095351439; C.N.P.J. nº 17.518.292/0001-51, estabelecida à R LAURO BENTO, 55, CENTRO, CARAÚBAS RN, (84) 9637-7979, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA IVANEIDE GOMES FERNANDES DE MORAIS, C.P.F. nº
474.745.134-04,R.G.nº797.556SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	MOCHILAS NYLON	UNIDADE	400.00	10,500	4.200,00
00005	PASTAS NYLON 600	UNIDADE	300.00	12,500	3.750,00
00006	BOLSAS EM NYLON 600	UNIDADE	600.00	7,200	4.320,00
				VALOR TOTAL R$	12.270,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FDED7111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000290/2013 - Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços no fornecimento de pousada, alimentação e traslado (pousada/hospital/pousada) de pessoas carentes do Município em tratamento de saúde na cidade de Natal - RN. Data da assinatura: 10/05/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: POUSADA OESTANA LTDA ME; C.N.P.J. nº 07.441.184/0001-74, estabelecida à TV ADALBERTO VIANA, 1212, DIX-SEPT ROSADO, NATAL RN, (084) 3201-8359, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA COSTA, C.P.F. nº 230.631.064-53, R.G. nº 360786 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	POUSADA, TRASLADO (POUSADA/ HOSPITAL/ POUSADA), ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES.	UNIDADE	900.00	29,000	26.100,00
				VALOR TOTAL R$	26.100,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A7D9F1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000313/2013 - Objeto: Registro de preços para Aquisição, parcelada, de material de informática, para atender as diversas unidades administrativas do Município. Data da assinatura: 09/05/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: W. M. F. MAGALHÃES - ME; C.N.P.J. nº 13.212.406/0001-80, estabelecida à Rua Coelho Neto, 285, Alto São Manoel, MOSSORÓ RN, (84) 3317-2146, representada neste ato pelo Sr(a). SANDEJE ALVES ZUZA, C.P.F. nº 938.450.224-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	CARTUCHO ORIG HP 122 PRETO	UNIDADE	10.00	42,000	420,00
00029	CARTUCHO ORIG 122 COLORIDO	UNIDADE	10.00	42,000	420,00
00030	CARTUCHO HP PRETO COD. 21	UNIDADE	10.00	43,000	430,00
00031	CARTUCHO ORIG HP 21 COLORIDO	UNIDADE	10.00	72,000	720,00
00032	CARTUCHO ORIG HP 60 PRETO	UNIDADE	20.00	43,000	860,00
00033	CARTUCHO ORIG HP 60 COLORIDO	UNIDADE	20.00	65,500	1.310,00
00034	CARTUCHO ORIG HP 901 PRETO	UNIDADE	10.00	53,500	535,00
00035	CARTUCHO ORIG HP 901 COLORIDO	UNIDADE	10.00	89,500	895,00
00037	TONNER ORIG HP 35A	UNIDADE	8.00	269,000	2.152,00
00038	TONNER ORIG HP 36A	UNIDADE	6.00	268,000	1.608,00
00039	TONNER ORIG HP 85A	UNIDADE	10.00	238,000	2.380,00
00047	MOUSE Óptico, com 02 (dois) botões+ralagem (com adaptador).	UNIDADE	50.00	14,990	749,50
00048	TECLADO USB	UNIDADE	50.00	21,490	1.074,50
00049	PENDRIVE 8GB	UNIDADE	10.00	26,740	267,40
00050	PENDRIVE 16GB	UNIDADE	5.00	46,190	230,95
00078	TONNER ORIG HP 49A	UNIDADE	2.00	328,000	656,00
00085	NO-BREAK 1400VA BIV/~115 MANARGER III	UNIDADE	1.00	682,250	682,25
				VALOR TOTAL R$	15.390,60

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME; C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, estabelecida à RUA ARACATI, 09, ESPERANÇA, NATAL RN, (84) 3205-8649, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, C.P.F. nº 143.837.804-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
00002	BATERIA LITHIUM CR2032	UNIDADE	50.00	UNITÁRIO 2,500	125,00
00003	BATERIA SELADA P/NO-BREAK 12V 7AH	UNIDADE	50.00	79,900	3.995,00
00004	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 9A	UNIDADE	20.00	98,900	1.978,00
00005	CABO PAR TRANÇADO CAT 5E	METRO	500.00	1,360	680,00
00009	CPU CELERON DUAL CORE G530 4GB DDR3 HD 500GB DVD	UNIDADE	5.00	839,000	4.195,00
00011	CPU INTEL CORE I5 3330 4GB DDR3 HD 500GB DVD	UNIDADE	5.00	1.455,000	7.275,00
00012	MONITOR LED 18,5"	UNIDADE	15.00	417,000	6.255,00
00013	PLACA DE VIDEO GFORCE GT630 128 BITS 2GB	UNIDADE	3.00	229,000	687,00
00017	NO-BREAK 1.200 VA	UNIDADE	3.00	533,000	1.599,00
00018	NO BREAK 700VA	UNIDADE	10.00	372,000	3.720,00
00021	NOTEBOOK CORE I3 2330M 4GB RAM 500GB HARD DISK	UNIDADE	5.00	1.890,000	9.450,00
00040	REFIL DE TINTA EPSON T664120 PRETO PARA L200 70ML	UNIDADE	10.00	35,500	355,00
00041	REFIL DE TINTA EPSON T664320 MAGENTA PARA L200 70ML	UNIDADE	10.00	35,500	355,00
00042	REFIL DE TINTA EPSON T664420 AMARELO PARA L200 70ML	UNIDADE	10.00	35,500	355,00
00043	REFIL DE TINTA EPSON T664220 CIANO PARA L200 70ML	UNIDADE	10.00	35,500	355,00
00046	IMPRESSORA HP LASERJET P1 102W E-PRINT CE658A	UNIDADE	5.00	658,000	3.290,00
00051	PENTE MEMORIA DDR 1GB	UNIDADE	5.00	119,000	595,00
00052	PENTE MEMORIA DDR2 2GB 800MHZ	UNIDADE	10.00	128,000	1.280,00
00053	PENTE MEMORIA DDR2 2GB 667MHZ	UNIDADE	10.00	127,000	1.270,00
00054	PENTE MEMORIA DDR3 2GB 1333MHZ	UNIDADE	10.00	74,500	745,00
00055	PENTE MEMORIA DDR3 2GB 1666MHZ	UNIDADE	10.00	79,000	790,00
00056	PENTE MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	UNIDADE	10.00	99,000	990,00
00057	PENTE MEMORIA DDR3 4GB 1666MHZ	UNIDADE	10.00	99,000	990,00
00058	PENTE MEMORIA DDR3 8GB 1333MHZ	UNIDADE	10.00	212,000	2.120,00
00059	PENTE MEMORIA DDR3 8GB 1666MHZ	UNIDADE	10.00	212,000	2.120,00
00066	PLACAMAE SOCKETE 775 SLOT DDR2	UNIDADE	20.00	275,000	5.500,00
00067	PLACAMAE SOCKETE 775 SLOT DDR3	UNIDADE	20.00	235,000	4.700,00
00068	PLACAMAE SOCKETE AM2 SLOT DDR2	UNIDADE	5.00	287,000	1.435,00
				VALOR TOTAL R$	67.204,00

Empresa: MARIA DE FATIMA BRITO ME; C.N.P.J. nº 12.135.774/0001-09, estabelecida à r gov dix sept rosado, centro, APODI RN, (84)
3333-2647, representadanesteatopeloSr(a). WANDERSONCRISTIANO DEBRITO, C.P.F.nº029.286.744-11,R.G.nº1.718.264SSPRN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS C/ ANT 5DBI	UNIDADE	10.00	178,000	1.780,00
00006	CONECTORES RJ45	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00007	COOLER FONTE 80X80X25	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00008	COOLER SOCKET 775	UNIDADE	10.00	29,000	290,00
00010	ÇPU CORE I3 3110M 4GB DDR3 HD 500GB DVD	UNIDADE	10.00	1.298,000	12.980,00
00014	ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	10.00	93,800	938,00
00015	ESTABILIZADOR 600VA	UNIDADE	5.00	107,000	535,00
	Com entrada/saída bivolt/115				
00016	ESTABILIZADOR 1000 VA	UNIDADE	10.00	263,000	2.630,00
00019	FONTE ATX 450W	UNIDADE	20.00	59,000	1.180,00
00020	FONTE ATX 500	UNIDADE	5.00	228,000	1.140,00
00022	FRAGMENTADOR DE PAPEL	UNIDADE	3.00	142,000	426,00
00023	HARD DISK IDE 160GB	UNIDADE	5.00	208,000	1.040,00
00024	HARD DISK IDE 250GB	UNIDADE	5.00	260,000	1.300,00
00025	HARD DISK SATA2 250GB	UNIDADE	5.00	215,000	1.075,00
00026	HARD DISK SATA2 320 GB	UNIDADE	5.00	275,000	1.375,00
00027	HARD DISK SATA2 500GB	UNIDADE	5.00	332,000	1.660,00
00036	TONNER ORIG LEXMARK E120 120185L	UNIDADE	5.00	149,500	747,50
00044	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP DESKJET 2050	UNIDADE	5.00	320,000	1.600,00
00045	MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132	UNIDADE	5.00	955,000	4.775,00
00060	PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 PCI	UNIDADE	30.00	29,900	897,00
00061	PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 PCI	UNIDADE	5.00	49,000	245,00
00062	PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 PCI-EXPRESS	UNIDADE	5.00	79,000	395,00
00063	PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS PCI	UNIDADE	30.00	87,000	2.610,00
00064	PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS PCI-EXPRESS	UNIDADE	30.00	108,000	3.240,00
00065	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS	UNIDADE	30.00	86,000	2.580,00
00069	PLACAMAE SOCKETE AM2 SLOT DDR3	UNIDADE	5.00	325,000	1.625,00
00070	PLACAMAE SOCKETE 1155 SLOT DDR3	UNIDADE	5.00	297,000	1.485,00
00071	PROCESSADOR SOCKETE 775 2 NUCLEOS	UNIDADE	5.00	178,000	890,00
00072	PROCESSADOR SOCKETE 775 4 NUCLEOS	UNIDADE	5.00	225,000	1.125,00
00073	PROCESSADOR SOCKETE 1155 2 NUCLEOS	UNIDADE	5.00	535,000	2.675,00
00074	PROCESSADOR SOCKETE 1155 4 NUCLEOS	UNIDADE	5.00	508,000	2.540,00
00075	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	5.00	2.800,000	14.000,00
00076	CARTUCHO ORIG CANON PRETO PG40	UNIDADE	5.00	79,000	395,00
00077	CARTUCHO ORIG CANON COLORIDO CL41	UNIDADE	5.00	98,000	490,00
00079	SERVIDOR QUAD-CORE XEON	UNIDADE	1.00	2.600,000	2.600,00
00080	MEMORIA DDR3 2GB PC3 10600E	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00081	HD ITB SATA3 7200RPM	UNIDADE	2.00	299,000	598,00

00082	MINI RACK FECHADO 8U 08x470	UNIDADE	1.00	590,000	590,00
00083	SWITCH 24P 10/100+10/100/1000 SG2620QR	UNIDADE	2.00	345,000	690,00
00084	PATCH PANEL 24P CAT 5E T568A/B	UNIDADE	2.00	270,000	540,00
				VALORTOTAL R$	76.221,50

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4A3068FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000324/2013 - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item, para atender necessidades das diversas Secretarias do Município de Caraúbas. Data da assinatura: 15/05/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME; C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, estabelecida à Rua Professor Raimundo da Silva, 214, Centro, APODI RN, (84) 9408-3577, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.P.F. nº 391.914.864-91, R.G. nº 60550783 SSPCE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOLETIM DE ATENDIMENTO DIARIO 100 FOLHAS PAPEL A4 PESO 75G	BLOCO	2,000.00	9,900	19.800,00
00002	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 100 FOLHAS PAPEL A5 PE	BLOCO	4,000.00	4,980	19.920,00
	SO 75G				
00024	PASTA ESCOLAR	UNIDADE	8,000.00	0,790	6.320,00
00025	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	UNIDADE	6,000.00	0,220	1.320,00
00026	REQUERIMENTO DE MATRICULA	UNIDADE	6,000.00	0,180	1.080,00
				VALOR TOTAL R$	48.440,00

Empresa: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA-ME; C.N.P.J. nº 01.903.051/0001-96, estabelecida à RUA ALMIRANTE BARROSO, 215, A. DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ RN, (084) 3314-7249, representada neste ato pelo Sr(a). WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, C.P.F. nº 050.978.774-62, R.G. nº 2335728 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	RECEITUARIO COMUM 100 FOLHAS PAPEL A5 PESO 75G	BLOCO	4,000.00	4,900	19.600,00
00004	REQUIZIÇÃO DE EXAME 100 FOLHAS PAPEL A5 PESO 75G	BLOCO	500.00	4,900	2.450,00
00005	ATESTADO MEDICO 100 FOLHAS PAPEL A5 PESO 75G	BLOCO	300.00	9,900	2.970,00
00006	CARTAO DE VACINA MENINO PAPEL 180G	UNIDADE	2,000.00	0,750	1.500,00
00007	CARTAO DE VACINA MENINA PAPEL 180G	UNIDADE	2,000.00	0,750	1.500,00
00008	REQUISIÇAO DE EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO A4 100FLS	BLOCO	600.00	9,200	5.520,00
00009	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100 FOLHAS 12X12 PESO 75G	BLOCO	1,000.00	9,950	9.950,00
00010	FICHA INDIVIDUAL SUS IMUNIZAÇÕES 100 FOLHAS PAPEL A4 PE	BLOCO	600.00	9,000	5.400,00
	SO 75G				
00011	FICHA DE REFERENCIA 100 FOLHAS PAPEL A4 PESO 75G	BLOCO	1,000.00	9,950	9.950,00
00012	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL A4 100FLS	BLOCO	600.00	9,900	5.940,00
00013	CARTAO DA GESTANTE PAPEL 180G	UNIDADE	1,000.00	0,780	780,00
00014	BOLETIM DE RECONHECIMENTO 100 FOLHAS PAPEL PESO 75G	BLOCO	500.00	9,650	4.825,00
00015	CARTAO DIABETICO PAPEL 180G	UNIDADE	1,000.00	0,190	190,00
00016	RECEITUARIO ESPECIAL AZUL 100 FOLHAS 10X21 PESO 75G	BLOCO	2,000.00	4,950	9.900,00
00017	FICHA "A" 100 FOLHAS PAPEL A4 PESO 75G	BLOCO	500.00	9,900	4.950,00
00018	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA A4 PESO 75G 100FLS	BLOCO	3,000.00	9,970	29.910,00
00019	CARTAO DO HIPERTENSO PAPEL 180G	UNIDADE	1,000.00	0,150	150,00
00020	PANFLETO PARA CAMPANHA DA DENGUE A5 PESO 75G	UNIDADE	20,000.00	0,080	1.600,00
00021	FICHA INDIVIDUAL DE GESTANTES 100 FOLHAS PAPEL A4 PESO	BLOCO	600.00	9,850	5.910,00
	75G				
00022	PRONTUÁRIO FAMILIAR (ENVELOPE).	UNIDADE	6,000.00	1,150	6.900,00
00023	CONFECÇAO E IMPRESSAO DE DIARIOS ESCOLARES CONFORME MOD	UNIDADE	3,000.00	14,960	44.880,00
	ELO				
00027	CAPAS DE PROCESSO PADRONIZADAS	UNIDADE	30,000.00	0,790	23.700,00
00028	TALOES DE COBRANÇAS DE TRIBUTOS DE FEIRAS E LOGRADOUROS	BLOCO	500.00	3,900	1.950,00
	100FLS				
00029	BLOCO DE REQUISIÇAO EM DUAS VIAS COM 100FLS	BLOCO	500.00	3,900	1.950,00
00030	MEMORANDOS GRANDES COM 100FLS	BLOCO	200.00	5,970	1.194,00
00031	MEMORANDOS PEQUENOS 100FLS	BLOCO	200.00	2,990	598,00
				VALOR TOTAL R$	204.167,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E27DD2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000459/2013 - Objeto: Registro de preços para Aquisição de material permanente, tipo Ar Condicionado Split, instalação e manutenção dos mesmos, para atender as diversas unidades administrativas do Município. Data da assinatura: 31/07/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: R M COMERCIO LTDA-ME; C.N.P.J. nº 11.189.118/0001-26, estabelecida à AV ISMAEL SIQUEIRA CORTEZ, 90, SEB. MALTEZ, CARAÚBAS RN, (84) 3337-2853, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO RAFAEL MAIA, C.P.F. nº 056.300.604-81.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UNIDADE	9.00	1.199,000	10.791,00
00002	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	39.00	1.399,000	54.561,00
00003	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UNIDADE	11.00	2.000,000	22.000,00
00004	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UNIDADE	8.00	2.400,000	19.200,00
00005	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UNIDADE	7.00	3.750,000	26.250,00
				VALOR TOTAL R$	132.802,00

Empresa: JONATHAS RAFAEL SALES MAIA-ME; C.N.P.J. nº 16.906.916/0001-45, estabelecida à R FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL, 259, CENTRO, CARAÚBAS RN, (84) 9616-2620, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO TACIO DE SALES BENEVIDES, C.P.F. nº 012.263.684-84.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9	UNIDADE	48.00	335,000	16.080,00
	.000 A 12.000 BTUS				
00007	SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18	UNIDADE	26.00	380,000	9.880,00
	.000 A 30.000 BTUS				
00008	SERVIÇO COM RECARGA DE GAS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT	UNIDADE	74.00	95,000	7.030,00
	DE 7.000 A 30.000 BTUS				
00009	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 7.00	UNIDADE	74.00	95,000	7.030,00
	0 A 30.000 BTUS			VALOR TOTAL R$	40.020,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9369374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000495/2013 - Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços na recarga de cartuchos para impressoras na cor preto 10ml, colorido 20ml, recarga de tonner laser e cópias reprográficas (xérox) para suprir a necessidade das Secretarias do Município. Data da assinatura: 29/07/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: R.S. CAVALCANTE ME; C.N.P.J. nº 09.813.191/0001-85, estabelecida à Rua João Gomes de Oliveira,147, Centro, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO SOUZA CAVALCANTE, C.P.F. nº 328.168.712-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	RECARGA DE CARTUCHO COLOR 20 ML	UNIDADE	500.00	14,500	7.250,00
00003	RECARGA EM TONNER	UNIDADE	350.00	65,000	22.750,00
				VALOR TOTAL R$	30.000,00

Empresa: A. F. DE BRITO - ME; C.N.P.J. nº 07.397.382/0001-88, estabelecida à Rua João Pessoa, N. 55, Centro, CARAÚBAS RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIA FRANCISCA DE BRITO, C.P.F. nº 030.497.634-26, R.G. nº 1683719 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CÓPIAS REPROGRÁFICAS (XEROX)	UNIDADE	250,000.00	0,090	22.500,00
00004	RECARGA DE CARTUCHO PRETO 10 ML	UNIDADE	1,000.00	14,500	14.500,00
				VALOR TOTAL R$	37.000,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B8A08EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000500/2013 - Objeto: Registro de preços para aquisição de bens divisíveis - tipo Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13Kg, para suprir a necessidade das diversas Secretarias do Município. Data da assinatura: 06/08/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: F. G. GAS LTDA; C.N.P.J. nº 07.442.301/0001-14, estabelecida à Rod. RN 117 KM, 72, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Antonio Genivan de Oliveira, C.P.F. nº 663.871.404-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	GÁS ENVASADO - 13 Kg	UNIDADE	1.200	R$ 40,00	R$ 48.000,00
				VALOR TOTAL R$	48.000,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6381B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000560/2013 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio. Data da assinatura: 03/09/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, estabelecida à Rua Margarida de Freitas, 288, Centro, APODI/RN, (84)3333-3199, representada neste ato pelo Sr(a). NATALHA THAISE DIOGENES MAGALHAES BANDEIRA, CPF nº 070.135.834-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	INTERNET VIA RÁDIO PARA O ARQUIVO MUNICIPAL 2 MBPS RAJADA	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
00002	INTERNET PARA O CENTRO DE MULTIPLO USO 10 MBPS FULL	MÊS	12.00	2.700,000	32.400,00
00004	INTERNET VIA RADIO P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 2MBPS FULL	MÊS	12.00	540,000	6.480,00
00005	INTERNET VIA RADIO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL 2MBPS RAJADA	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
00006	INTERNET VIA RADIO PARA CASA DA CRIANÇA CENTRO 2MB PS RAJADA	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
00007	INTERNET VIA RADIO ESC. JOSUÉ DE OLIVEIRA- SEB MAL TES 2MBPS	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
00008	INTERNET VIA RADIO ESC MUN. LEONIA GURGEL 2MBPS RA JADA	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
00009	INTERNET VIA RADIO P/ SEC. DE EDUCAÇÃO CENTRO 2MBP S FULL	MÊS	24.00	540,000	12.960,00
00010	INTERNET VIA RADIO P/ CENTRO INFANTIL DE ENS. BLB	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
	2MBPS RAJADA				
00011	INTERNET VIA RADIO P/ CONSELHO TUTELAR-CENTRO-2MBP S RAJADA	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
00012	INTERNET VIA RADIO P/ CRAS BLB 2MBPS FULL	MÊS	12.00	540,000	6.480,00

00013	**INTERNET VIA RADIO P/ CRAS SÃO SEVERINO- 2 MBPS FU LL**	**MÊS**	**12.00**	**540,000**	**6.480,00**
00014	**INTERNET VIA RADIO P/ CREAS CENTRO 2 MBPS FULL**	**MÊS**	**12.00**	**540,000**	**6.480,00**
00015	**INTERNET VIA RADIO P/ ESTAÇÃO DIGITAL CENTRO 2MBPS RAJADA**	**MÊS**	**12.00**	**180,000**	**2.160,00**
00016	**INTERNET VIA RADIO P/ INCLUSAO DIGITAL- CENTRO 2MB PS**	**MÊS**	**12.00**	**180,000**	**2.160,00**
00017	**INTERNET VIA RADIO P/ EMATER NUCLEO 2MBPS RAJADA**	**MÊS**	**12.00**	**180,000**	**2.160,00**
00018	**INTERNET VIA RADIO P/ EMATER- SEC. DE POL. DE CAMP**	**MÊS**	**12.00**	**180,000**	**2.160,00**
	O E MEIO AMB.2MBPS RAJADA				
00019	**INTERNET VIA RADIO P/ CENTRO DE MÚLTIPLO USO 5MBPS FULL**	**MÊS**	**12.00**	**1.350,000**	**16.200,00**
00021	**INTERNET VIA RADIO P/ CEO 2 MBPS RAJADA**	**MÊS**	**12.00**	**180,000**	**2.160,00**
00022	**INTERNET VIA RADIO P/ CAPS CENTRO 2MBPS RAJADA**	**MÊS**	**12.00**	**180,000**	**2.160,00**
00023	**INTERNET VIA RADIO PARA SEC DE SAUDE-CENTRO MARC D E CONSULTA 2MBPS FULL**	**MÊS**	**12.00**	**540,000**	**6.480,00**
00024	**INTERNET VIA RADIO P/ SEC. DE SAÚDE- SISTEMAS- 2MB PS FULL**	**MÊS**	**12.00**	**540,000**	**6.480,00**
00025	**INTERNET VIA RADIO P/ CENTRO DE SAÚDE-CENTRO- ELE TRO- 2MBPS RAJADA**	**MÊS**	**12.00**	**180,000**	**2.160,00**
				VALOR TOTAL R$	**130.680,00**

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9FE66D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000663/2013 - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado e planialtimétrico diversos no município de Caraúbas/RN. Data da assinatura: 01/10/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: HB CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.599.581/0001-02, estabelecida à RUA DAS VIOLETAS, 663, CONJ. MIRASSOL,CAPIM MACIO, NATAL RN, (84) 9977-4050, representada neste ato pelo Sr(a). EVAN ARRUDA PEREIRA, C.P.F. nº 553.491.884-53, R.G. nº 778192 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA EXECUÇÃO DE GABARITOS COM EDIFICAÇÕES	m²	20.000	R$ 0,25	R$ 5.000,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 1,0 A 5,0 ha	há	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 5,1 A 10,0 ha	há	10	R$ 470,00	R$ 4.700,00
4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 10,1 A 20,0 ha	há	15	R$ 330,00	R$ 4.950,00
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 20,1 há ACIMA	há	80	R$ 230,00	R$ 18.400,00
6	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS RURAIS DE 1,0 A 5,0 ha	há	15	R$ 755,00	R$ 11.325,00
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS RURAIS DE 5,1 A 10,0 ha	há	20	R$ 620,00	R$ 12.400,00
8	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS RURAIS DE 10,1 há ACIMA	há	25	R$ 275,00	R$ 6.875,00
9	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO COM NIVELAMENTO DE EIXOS E OFF-SETS EM VIAS URBANAS PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ESGOTO.	m²	50.000	R$ 0,35	R$ 17.500,00
10	ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS E RURAIS.	Unid.	15	R$ 1.255,00	R$ 18.825,00
11	LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO COM GEORREFERENCIAMENTO E CORREÇÕES A PARTIR DE BASES DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO IBGE, COM GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA, SISTEMA L1/L2	há	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00
12	CADASTRO TÉCNICO DE ADUTORAS, EMISSÁRIOS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTOS.	km	10	R$ 530,00	R$ 5.300,00
13	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	10.000	R$ 1,40	R$ 14.000,00
14	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLENIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO NA ZONA RURAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AÇUDES E BARRAGENS	Unid.	3	R$ 1.965,00	R$ 5.895,00
15	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO PARA ELABORAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	Unid.	5	R$ 1.445,00	R$ 7.225,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 140.375,00**

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C620D35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2013 - Objeto: Registro de preços para aquisição, parcelada, de medicamentos, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde. Data da assinatura: 11/04/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV AYRTOM SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL RN, (84)3222-1864, representada neste ato pelo Sr(a). CLIDENORFELIXNICACIO,C.P.F.nº294.117.854-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,600	4.200,00
00016	DEXAMETASONA 0,1%	BISNAGA	5,000.00	0,640	3.200,00
00026	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	20,000.00	0,310	6.200,00
00033	IBUPROFENO 300MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por	COMPRIMIDO	30,000.00	0,070	2.100,00

	tradutor oficial.				
00040	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,070	1.400,00
00063	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML	FRASCO	500.00	2,510	1.255,00
00065	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,050	250,00
00067	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,240	2.400,00
00068	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	VIDRO	500.00	3,590	1.795,00
00070	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,130	780,00
00072	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,120	2.880,00
00075	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,240	2.400,00
00076	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,170	170,00
00077	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,060	1.440,00
00081	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,050	1.800,00
00082	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,040	240,00
00083	FENITOÍNA 100MG MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO/ ANTICONVULSIONANTES	COMPRIMIDO	12,000.00	0,110	1.320,00
00085	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,090	450,00
00086	HALOPERIDOL 5MG MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO/ ANTIPSICÓTICOS	COMPRIMIDO	12,000.00	0,110	1.320,00
00090	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,070	140,00
00092	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,280	1.400,00
00096	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,070	840,00
00101	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,630	3.150,00
00105	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,200	1.200,00
00106	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4%	FRASCO	500.00	9,100	4.550,00
00109	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	CÁPSULA	1,500.00	4,340	6.510,00
00110	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CÁPSULA	3,000.00	0,930	2.790,00
00111	CLOXAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	2,500.00	0,430	1.075,00
00112	CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	2,500.00	0,680	1.700,00
00113	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	5,000.00	1,670	8.350,00
00120	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	1,370	1.370,00
00123	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,880	5.280,00
00125	PERICIAZINA GOTAS 4%	FRASCO	200.00	17,540	3.508,00
00128	TIORIDAZINA 10 MG	COMPRIMIDO	1,500.00	0,460	690,00
00131	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDO	2,500.00	1,000	2.500,00
				VALOR TOTAL	R$ 80.653,00

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EPP; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, estabelecida à Rua Coelho Neto, 703, Boa Vista, MOSSORÓ RN, (84) 3314-5452, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA, C.P.F. nº 422.891.494-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	100,000.00	0,040	4.000,00
00005	AMOXILINA 500MG	COMPRIMIDO	100,000.00	0,090	9.000,00
00006	AMOXILINA 50 MG / ML Líquido	UNIDADE	5,000.00	1,690	8.450,00
00013	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA	50,000.00	0,200	10.000,00
00014	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL	UNIDADE	10,000.00	2,790	27.900,00
00015	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 500MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,160	3.840,00
00019	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS.	UNIDADE	2,500.00	0,730	1.825,00
00020	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	100,000.00	0,060	6.000,00
00021	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	80,000.00	0,040	3.200,00
00022	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	80,000.00	0,060	4.800,00
00027	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	150,000.00	0,050	7.500,00
00028	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	100,000.00	0,040	4.000,00
00029	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	650,000.00	0,020	13.000,00
00030	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO	UNIDADE	3,500.00	1,790	6.265,00
00031	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,100	4.000,00
00032	IBUPROFENO 200MG	COMPRIMIDO	30,000.00	0,160	4.800,00
00034	IBUPROFENO 50MG/ML Solução oral	UNIDADE	5,000.00	1,940	9.700,00
00035	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,090	3.600,00
00036	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	120,000.00	0,070	8.400,00
00037	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,120	1.200,00
00038	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,180	2.700,00
00039	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML Frasco 10ml	FRASCO	5,000.00	0,600	3.000,00
00043	MICONAZOL 2%	BISNAGA	4,000.00	1,790	7.160,00
00044	NIFEDÍPINO 10MG	COMPRIMIDO	70,000.00	0,060	4.200,00
00045	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL	BISNAGA	2,000.00	3,500	7.000,00
00047	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	6,000.00	0,680	4.080,00
00049	POLIVITAMÍNICO SUSP FR 100ML	FRASCO	5,000.00	1,670	8.350,00
00054	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	60,000.00	0,070	4.200,00
00055	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	UNIDADE	3,000.00	0,490	1.470,00
00060	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG/ML	UNIDADE	3,000.00	1,350	4.050,00
00061	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	250,000.00	0,040	10.000,00
00088	LEVODOPA - CARBIDOPA 250 + 25 MG	COMPRIMIDO	1,200.00	0,680	816,00
00132	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FRASCO	5,000.00	1,350	6.750,00
00133	AMBROXOL INFANTIL	FRASCO	5,000.00	1,350	6.750,00
00134	CETOCONAZOL	BISNAGA	3,000.00	1,500	4.500,00
00136	DEXAMETAZONA	FRASCO	5,000.00	0,850	4.250,00
00137	DIMETICONA GOTAS 10ML	FRASCO	3,000.00	0,890	2.670,00
00138	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,240	4.800,00
00139	SECNIDAZOL 1.000 MGA embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,420	8.400,00
00140	BENZOATO DE BENZILA	FRASCO	2,000.00	1,990	3.980,00
				VALOR TOTAL R$	240.606,00

Empresa: K. DE G. MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 10.661.441/0001-98, estabelecida à RUA PEDRO DAVI FILHO, 3252, CANDELÁRIA, NATAL RN, (084) 3231-2434, representada neste ato pelo Sr(a). KAIO DE GOIS MOTA, C.P.F. nº 034.445.584-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALBENDAZOL 40 ML/ML frasco 10ml	FRASCO	5,000.00	0,940	4.700,00
00003	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,190	950,00
00004	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,430	8.600,00
00008	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,050	150,00
00009	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	50,000.00	0,040	2.000,00
00011	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	200.00	3,950	790,00
0001	DEXAMETAZONA 4MG	COMPRIMID	10,000.00	0,210	2.100,00

7		O			
00023	ERITROMICINA 50MG/1ML	VIDRO	150.00	2,980	447,00
00024	ESTROGÊNIO 0,625MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,970	11.640,00
00025	ESTROGÊNIO CONJUGADO CREME VAGINAL	BISNAGA	5,000.00	25,300	126.500,00
00041	METRONIDAZOL CREME VAG 10%	BISNAGA	3,000.00	1,730	5.190,00
00042	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML Frasco com 80ml	FRASCO	2,500.00	1,590	3.975,00
00046	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	200,000.00	0,040	8.000,00
00048	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	50,000.00	0,040	2.000,00
00050	PREDINISOLONA 1MG/ML	FRASCO	2,000.00	3,190	6.380,00
00051	PREDINISONA 20 MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,060	1.440,00
00052	PREDINISONA 5 MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,040	800,00
00053	PROPANALOL 40MG	COMPRIMIDO	180,000.00	0,020	3.600,00
00056	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	50,000.00	0,040	2.000,00
00057	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	50,000.00	0,070	3.500,00
00058	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	50,000.00	0,120	6.000,00
00059	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG	COMPRIMIDO	30,000.00	0,040	1.200,00
				VALOR TOTAL R$	201.962,00

Empresa: DROGARIA F P TAVARES LTDA ME; C.N.P.J. nº 14.569.723/0001-10, estabelecida à PRAÇA REINALDO PIMENTA, 94, CENTRO, CARAÚBAS RN, (84) 3337-3054, representada neste ato pelo Sr(a). PATRÍCIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA TAVARES, C.P.F. nº 049.996.694-55.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00062	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,750	750,00
00064	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,680	1.360,00
00066	CARBAMAZEPINA 200 MG C/20CP	COMPRIMIDO	36,000.00	0,110	3.960,00
00069	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,180	360,00
00071	CLONAZEPAM 0.25 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,140	840,00
00073	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,120	1.800,00
00074	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25	COMPRIMIDO	36,000.00	0,140	5.040,00
00078	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMPRIMIDO	1,500.00	0,370	555,00
00079	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,280	1.960,00
00080	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,290	290,00
00084	FENOBARBITAL 100MG MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO/ ANTICONVULSIONANTES	COMPRIMIDO	30,000.00	0,060	1.800,00
00087	HALOPERIDOL GOTAS 2 MG/ML	FRASCO	500.00	4,800	2.400,00
00089	LEVODOPA - CARBIDOPA 100 + 25 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	1,720	1.720,00
00091	RISERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,820	820,00
00093	ALPRAZOLAM 0.5MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,220	880,00
00094	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,350	1.750,00
00095	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,690	3.450,00
00097	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,060	720,00
00098	BROMETO DE IPRIATRÓPIO	COMPRIMIDO	300.00	3,960	1.188,00
00099	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	1,120	6.720,00
00100	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,440	440,00
00102	CLORDIAZEPOXIDO 5 MG + CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 12,5 mg	CÁPSULA	3,000.00	0,400	1.200,00
00103	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	COMPRIMIDO	30,000.00	0,210	6.300,00
00104	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,610	3.660,00
00107	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 10 MG	CÁPSULA	2,000.00	0,500	1.000,00
00108	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 15 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,770	770,00
00114	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	COMPRIMIDO	5,000.00	3,450	17.250,00
00115	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,080	80,00
00116	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML 3 ML refil	UNIDADE	350.00	35,500	12.425,00
00117	INSULINA LANTUS 100 UI/ML 3 ML refil	UNIDADE	400.00	105,000	42.000,00
00118	LEVEDOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	COMPRIMIDO	1,200.00	2,330	2.796,00
00119	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,060	180,00
00121	PARACETAMOL+CODEÍNA 500MG+30MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,990	4.950,00
00122	PAROXETINA 15MG	COMPRIMIDO	6,000.00	2,490	14.940,00
00124	PAROXETINA 25 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	5,050	30.300,00
00126	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	2,500.00	1,050	2.625,00
00127	SULPRIMIDA 200MG	COMPRIMIDO	1,500.00	1,400	2.100,00
00129	TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,420	420,00
00130	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,750	750,00
00135	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,120	1.800,00
				VALOR TOTAL R$	184.349,00

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9DD9F160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2013 - Objeto: Registro de preços para aquisição, parcelada, de material de Consumo Odontológico e Médico Hospitalar, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde. Data da assinatura: 06/03/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: K. DE G. MOTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 10.661.441/0001-98, estabelecida à RUA PEDRO DAVI FILHO, 3252, CANDELÁRIA, NATAL RN, (084) 3231-2434, representada neste ato pelo Sr(a). KAIO DE GOIS MOTA, C.P.F. nº 034.445.584-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE PACOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNID.		50.00	6,890	344,50
00002	ÁGUA DESTILADA PURIF. EM OSMOSE 5LT	GALÃO	250.00	11,690	2.922,50
00003	AGULHA 0,25 X 8 MM	CAIXA	36.00	8,900	320,40
00004	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X7 CX C/100 UNID	CAIXA	30.00	8,900	267,00
00005	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 CX C/100 UNID.	CAIXA	20.00	8,950	179,00
00006	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 3% 500 ML	FRASCO	5.00	41,500	207,50
00007	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LITRO	500.00	6,000	3.000,00
00008	ÁLCOOL ETÍLICO 96 %	LITRO	300.00	8,800	2.640,00
00009	ALCOOL GEL 70% 50 GR.	TUBO	400.00	7,500	3.000,00
00010	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSP 500G	ROLO	200.00	21,000	4.200,00
00011	ATADURA CREPOM 10X 4.5 FIOS C/12	ROLO	800.00	1,300	1.040,00
00012	ATADURA CREPOM 15X 4.5M C/12 ROLOS 13 FIOS	ROLO	800.00	1,890	1.512,00
00013	ATADURA CREPOM 20X 4.5M C/12 ROLOS 13 FIOS	ROLO	1,000.00	2,490	2.490,00
00014	BOLSAS PARA COLOSTOMIA (CONVATEC)	CAIXA	12.00	27,500	330,00
00015	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP. 1LT	UNIDADE	500.00	3,340	1.670,00
00016	COLETOR UNIVERSAL 60ML C/TAMPA NÃO ESTERIL	UNIDADE	1,000.00	0,790	790,00
00017	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UNIDADE	200.00	27,000	5.400,00
00018	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL	UNIDADE	4,000.00	0,520	2.080,00
00019	ESPARADRAPO 10X4.5M	ROLO	500.00	11,300	5.650,00
00020	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100	UNIDADE	2,500.00	6,250	15.625,00
00021	ESPECULO COLLIN VAGINAL MÉDICO DESC. S/LUB. ESTÉRIL	UNIDADE	1,500.00	2,300	3.450,00
00022	ESPECULO COLLIN VAGINAL PEQUENO DESC. S/LUB ESTÉRIL	UNIDADE	1,500.00	2,300	3.450,00
00023	FITA P/GLICEMIA CX C/50	CAIXA	240.00	50,900	12.216,00
00024	FITA TESTE AUTOCLAVE	ROLO	200.00	7,410	1.482,00

	19MMX30				
00025	FORMOL 10%	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00026	GAZE HIDRÓFILA 91X91 9 FIOS	ROLO	360.00	65,650	23.634,00
00027	GEL PARA ULTRASOM 1000ML	LITRO	100.00	22,750	2.275,00
00028	LÂMINA BISTURI 12 (FREE-BAC)	UNIDADE	1,000.00	0,310	310,00
00029	LÂMINA BISTURI 15	UNIDADE	1,000.00	0,310	310,00
00030	LÂMINA VIDRO 26X76 FOSCA NÃO LAPIDADA CX C/50	CAIXA	80.00	7,800	624,00
00031	LUGOL	LITRO	50.00	96,750	4.837,50
00032	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	200.00	2,080	416,00
00033	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	PAR	200.00	2,080	416,00
00034	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100	CAIXA	1,000.00	29,700	29.700,00
00035	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM. PP CX C/100	CAIXA	500.00	29,650	14.825,00
00036	LUVA P/ TOQUE GINECOLÓGICO ESTÉRIL C/100	PACOTE	15.00	18,750	281,25
00037	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100	CAIXA	1,200.00	29,700	35.640,00
00038	MASCARA DESC. RETA C/ELÁSTICO TRIPLA C/CLIP CX C/50	CAIXA	250.00	10,200	2.550,00
00039	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR ADULTO	KIT	50.00	16,350	817,50
00040	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR INFANTIL	KIT	50.00	16,300	815,00
00041	MICROLANCETA C/200	CAIXA	200.00	55,980	11.196,00
00042	PAPEL MANILHA 60G/M2 60CM	BOBINA	150.00	109,900	16.485,00
00043	PISSETA PLÁST. 250ML (BRANCA) BICO CURVO	UNIDADE	4.00	4,340	17,36
00044	PISSETA PLÁST. 500ML (BRANCA) BICO RETO	UNIDADE	4.00	5,410	21,64
00045	POTE COLETOR PARA LÂMINA VIDRO 26X76	UNIDADE	300.00	7,950	2.385,00
00046	PVPI TÓPICO 1000ML 10%	LITRO	100.00	26,000	2.600,00
00047	SERINGA 1ML, COM AGULHA 0,33MM	CAIXA	12.00	295,000	3.540,00
00048	SERINGA DESC. 10CC C/AGULHA 25X7	UNIDADE	5,000.00	0,430	2.150,00
00049	SERINGA DESC. 1CC C/ AGULHA 13X4.5	UNIDADE	50,000.00	0,230	11.500,00
00050	SERINGA DESC. 20CC C/AGULHA 25X7	UNIDADE	600.00	0,650	390,00
00051	SERINGA DESC. 3CC C/AGULHA	UNIDADE	300.00	0,290	87,00
00052	SERINGA DESC. 5CC C/AGULHA 25X7	UNIDADE	3,000.00	0,350	1.050,00
00053	SORO FISIOLÓGICO 250ML C/48 SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10,000.00	2,600	26.000,00
00054	SORO FISIOLÓGICO 500ML C/30 SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10,000.00	3,600	36.000,00
00055	TAMPA P/TUBO DE ENSAIO 12X75MM PCT C/1000	UNIDADE	1,000.00	0,170	170,00
00056	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO (PREMIUM)	UNIDADE	200.00	5,800	1.160,00
00057	TERMÔMETRO MAX./MIN DIGITAL AMB. REF. 7427	UNIDADE	50.00	24,980	1.249,00
00058	TOUCA DESC. C/ELÁSTICO BRANCA CX C/100	CAIXA	200.00	13,000	2.600,00
00059	TUBO DE ENSAIO 12X75MM	UNIDADE	400.00	0,440	176,00
00060	TUBO DE LÁTEX 200 METROS	METRO	10.00	1,560	15,60
				VALOR TOTAL R$	310.769,75

Empresa: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ RN, (084) 3314-2393, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA RODRIGUES LOBO, C.P.F. nº 499.555.194-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00061	ÁCIDO GEL A 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO)	POTE	100.00	11,890	1.189,00
00062	ADESIVO MASTERBOND REFIL 5 ML	FRASCO	60.00	43,000	2.580,00
00063	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	100.00	4,400	440,00
00064	AGULHA GENCIVAL DESC. 27 G - CURTA C/100	CAIXA	20.00	31,800	636,00
00065	AGULHA GENCIVAL DESC. 30 G - CURTA C/100	CAIXA	100.00	28,000	2.800,00
00066	ALGINATO HYDROGUM (VERDE)	UNIDADE	90.00	43,000	3.870,00
00067	ALGODÃO ROLLETE	UNIDADE	1,000.00	4,200	4.200,00
00068	ANEST. ODONTO. PRILOCAINA 3% 1.8 ML	CAIXA	50.00	81,000	4.050,00
00069	ANESTÉSICO TÓPICO LOCAL	UNIDADE	100.00	8,100	810,00
00070	APLICADOR BRUSH C/100	FRASCO	100.00	10,800	1.080,00
00071	BROCA AÇO CARBONO N. 014 22.5 MM MALLEFER	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00072	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº. 1014	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00073	BROCA DIAMANTADA REF. 1011	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00074	BROCA DIAMANTADA REF. 1012	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00075	BROCA DIAMANTADA REF. 1013	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00076	BROCA DIAMANTADA REF. 1015	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00077	BROCA DIAMANTADA REF. 1016	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00078	BROCA DIAMANTADA REF. 3118 N/EST DIANEW	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00079	CÁPSULA DE AMÁLGAMA.	UNIDADE	12,000.00	1,790	21.480,00
00080	CARBONO ACCULFILM TIPO II	UNIDADE	5.00	144,000	720,00
00081	CARBONO OCLUSAL	UNIDADE	200.00	6,500	1.300,00
00082	CERA ROSA N 07	CAIXA	120.00	13,900	1.668,00
00083	CERA ROSA N 09	CAIXA	120.00	13,900	1.668,00
00084	CERA UTILIDADE	CAIXA	60.00	13,900	834,00
00085	CIMENTO CIRURGICO C/02 PASTA DE 90G CADA	KIT	18.00	55,000	990,00
00086	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL ENDOFILL	KIT	30.00	52,000	1.560,00
00087	CJ RESINA PARA REEMBASAMENTO TIPO DURA SOFT (DENCRIL)	KIT	10.00	75,000	750,00
00088	CJ DURALEY VERMELHO	KIT	10.00	50,000	500,00
00089	CJ RESINA PARA REEMBASAMENTO TIPO SOFT COMFORT (DENCRI L)	KIT	10.00	134,000	1.340,00
00090	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	LITRO	50.00	20,000	1.000,00
00091	COTOSOL	UNIDADE	50.00	14,800	740,00
00092	CUNHA MADEIRA CERVICAL C/100 UND.	PACOTE	40.00	16,000	640,00
00093	DENTES RESINA TAMANHO A 25 COR 62	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00094	DENTES RESINA TAMANHO A 25 COR 66	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00095	DENTES RESINA TAMANHO A 26 COR 66	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00096	DENTES RESINA TAMANHO A 26 COR 62	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00097	DENTES RESINA TAMANHO L4 COR 66	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00098	DENTES RESINA TAMANHO L4 COR 62	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00099	DENTES RESINA TAMANHO L5 COR 62	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00100	DENTES RESINA TAMANHO L5 COR 66	UNIDADE	100.00	3,900	390,00
00101	EDTA - AGENTE QUELANTE 20 ML (EDTA TRISSODICO)	FRASCO	30.00	10,000	300,00
00102	ESCOVA ROBSON CA BRANCA RETA	UNIDADE	1,000.00	1,300	1.300,00
00103	ESPELHO BUCAL N. 05	UNIDADE	400.00	2,800	1.120,00
00104	EUCALIPTOL 10 ML	FRASCO	30.00	13,600	408,00
00105	FILME DENTAL INTRAORAL E-SPEED C/150 PEL	CAIXA	30.00	130,000	3.900,00
00106	FIO DENTAL	UNIDADE	120.00	2,400	288,00
00107	FIOS DE SUTUTA AGULHADOS SEDA TRANÇADA PRETA FIO USP 4/ 0	CAIXA	120.00	41,000	4.920,00
00108	FLÚOR GEL (TOPEX) CEREJA C/ 200 ML - DFL	FRASCO	100.00	5,400	540,00
00109	FLUORNIZ	FRASCO	100.00	23,000	2.300,00
00110	FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML.	FRASCO	30.00	9,200	276,00
00111	GESSO ESPECIAL DURONE TIPO IV	UNIDADE	190.00	39,000	7.410,00
00112	GESSO PEDRA TIPO II	QUILO	200.00	4,500	900,00
00113	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N. 210 - PRISMA	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00114	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N 203	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00115	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N 206	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00116	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N 209 - PRISMA	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00117	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N 211 - PRISMA	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
0011	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00

8	N 202				
00119	GRAMPO P/ ISOLAMENTO N. 204 - PRISMA	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00120	GRAMPO P/ ISOLAMENTO N. 212 - PRISMA	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00121	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N. 200	UNIDADE	60.00	19,200	1.152,00
00122	HEMOSTOP	UNIDADE	80.00	26,000	2.080,00
00123	HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL 24 GR. C/01	CAIXA	15.00	71,000	1.065,00
00124	HIDRPXIDO CALCIO PA. 10GR	FRASCO	40.00	7,200	288,00
00125	IONÔMERO DE VIDRO F	UNIDADE	60.00	45,000	2.700,00
00126	IONÔMERO DE VIDRO R	UNIDADE	170.00	45,000	7.650,00
00127	IRM - RESTAURADOR INTERM. PÓ + LIQ	KIT	55.00	85,000	4.675,00
00128	ISOLANTE CEL - LAC	UNIDADE	10.00	37,000	370,00
00129	ISOLANTE PARA RESINA	UNIDADE	6.00	35,000	210,00
00130	LIMA H 1 SERIE 21MM C/06	CAIXA	28.00	57,000	1.596,00
00131	LIMA K FILE 15-40 21MM C/06	CAIXA	29.00	57,000	1.653,00
00132	LIQUIDO MONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL	LITRO	50.00	83,000	4.150,00
00133	LIXA DE AMÁLGAMA	PACOTE	100.00	8,600	860,00
00134	LIXA PARA RESINA	PACOTE	50.00	14,300	715,00
00135	MATRIZ DE AÇO INOX 5 MM - INJECTA	UNIDADE	300.00	2,100	630,00
00136	MATRIZ DE AÇO INOX 7 MM - INJECTA	UNIDADE	200.00	2,100	420,00
00137	NOVOCOL CX C/50 TUBX1+8ML (CLORIDRATO DE LIDOCAINA)	CAIXA	800.00	34,300	27.440,00
00138	NYLON 3-0 C/AG 2CM 3/8CIR	CAIXA	80.00	38,000	3.040,00
00139	NYLON 4-0 C/AG 2CM 3/8 COR. C/2	CAIXA	150.00	38,000	5.700,00
00140	ÓLEO LUBRIF. P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	UNIDADE	30.00	42,980	1.289,40
00141	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	ENVELOPE	180.00	2,090	376,20
00142	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	TABLETE	60.00	7,100	426,00
00143	PEDRA POMES	QUILO	20.00	9,200	184,00
00144	PELÍCULA PARA RAIO X INFANTIL	CAIXA	12.00	148,000	1.776,00
00145	PONTA DE PAPEL ABSORV. 15-40	CAIXA	30.00	26,300	789,00
00146	PONTA DE PAPEL ABSORV.45-80 C/	CAIXA	30.00	26,300	789,00
00147	PONTA GUTA CALIB. 15-40 C/120	CAIXA	30.00	21,100	633,00
00148	PONTA PAPELABS. 1 SER. 15-40 28MM C/120	CAIXA	30.00	21,100	633,00
00149	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML (TARTARITE)	FRASCO	50.00	14,300	715,00
00150	REMOX (VIPI) 500ML	UNIDADE	10.00	32,200	322,00
00151	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ)	QUILO	30.00	89,000	2.670,00
00152	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL SEM VEIAS: INCOLOR PÓ	QUILO	50.00	89,000	4.450,00
00153	RESINA FOTO PRISMA APH A2 4GR	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
00154	RESINA FOTO PRISMA APH A3 4GR	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
00155	RESINA FOTO PRISMA APH A3.5 4GR	UNIDADE	30.00	58,000	1.740,00
00156	REVELADOR DENTAL 475 (SOLUÇÃO PRONTA P/U)	FRASCO	45.00	7,500	337,50
00157	SILICONA DE CONDENSAÇÃO TIPO (ZETAPLUS/ORANWASH/INDUR EN T)	KIT	50.00	135,000	6.750,00
00158	SOL. MILTON 1000ML	LITRO	60.00	8,200	492,00
00159	SUGADOR DESC. COLORIDO	PACOTE	350.00	4,900	1.715,00
00160	TIRA DE LIXA POLIESTER C/50	CAIXA	40.00	6,200	248,00
00161	VASELINA LIQUIDA	LITRO	20.00	18,000	360,00
00162	VASELINA SÓLIDA	UNIDADE	10.00	38,000	380,00
00163	VERNIZ CAVITINE 15 ML SS WHITE	FRASCO	40.00	10,300	412,00
00164	VIPI SIL (BASE / CATALISADOR)	KIT	20.00	89,000	1.780,00
00165	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL COM VEIAS: ROSA CLARO PÓ	QUILO	30.00	89,000	2.670,00
0016	LUBRIFICANTE POMADA 50 MG	UNIDADE	60.00	4,890	293,40
6					
		VALOR TOTAL R$			218.117,50

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3747DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000101/2013 - Objeto: Registro de preços para aquisição, parcelada, de material permanente Odontológico e Médico Hospitalar, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde. Data da assinatura: 08/03/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43, estabelecida à Rua Açu, 341, Tirol, NATAL RN, representada neste ato pelo Sr(a). HERIBERTO DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 626.769.034-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MACAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00076		UNIDADE	10.00	890,000	8.900,00
00077	MESAS GINECOLÓGICAS	UNIDADE	10.00	1.678,000	16.780,00
00078	BIOMBOS	UNIDADE	6.00	486,400	2.918,40
00079	ESCADINHA DE 3 DEGRAUS	UNIDADE	20.00	515,000	10.300,00
00080	FOCO SIMPLES C/ HASTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓ GICO	UNIDADE	10.00	1.730,600	17.306,00
00081	NEBULIZADORES	UNIDADE	12.00	278,000	3.336,00
00082	GLICOSÍMETRO	UNIDADE	8.00	140,990	1.127,92
00083	ESFIGNOMANÔMETRO	UNIDADE	20.00	170,750	3.415,00
00084	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	50.00	62,900	3.145,00
00085	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	10.00	62,900	629,00
00086	DETECTOR FETAL/SONAR	UNIDADE	8.00	631,000	5.048,00
00087	OTOSCÓPIO	UNIDADE	4.00	865,500	3.462,00
00088	AUTOCLAVE HORIZONTAL 12 LITROS E ALUMINIO 220V	UNIDADE	4.00	3.473,000	13.892,00
00089	BALANÇA PEDIÁTRICA	UNIDADE	4.00	986,300	3.945,20
00090	BALANÇA ADULTO	UNIDADE	4.00	1.277,600	5.110,40
				VALOR TOTAL R$	99.314,92

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, ÇIDADE DA ESPER, NATAL RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA ARAÚJO DANTAS, C.P.F. nº 813.118.004-25.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES ALAVANCA SEILDIN CURVA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CURVA	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
00002	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
00003	ALAVANCA SELDIN RETA 2	UNIDADE	20.00	21,000	420,00
00004	ALVEOLOTOMO CURVO ESTEÓTOMO	UNIDADE	6.00	51,000	306,00
00005	APLICADOR DYCAL DUPLO RETO	UNIDADE	20.00	6,500	130,00
00006	BROCAS DE VIDIA OU TUNGSTÊNIO MINICUT, MAXICUT EM FORMADE PÊRA (VERMELHA/AZUL)	UNIDADE	2.00	155,000	310,00
00007	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UNIDADE	20.00	5,500	110,00
00008	CABO BISTURI Nº 03 INOX	UNIDADE	10.00	8,900	89,00
00009	CALCADOR DE PAIVA C/4 PEÇAS	CONJUNTO	2.00	18,500	37,00
00010	CALCADOR DE PAIVA Nº 1	UNIDADE	20.00	4,580	91,60
00011	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	UNIDADE	10.00	4,580	45,80
00012	CANETA DE ALTA ROTAÇAO	UNIDADE	4.00	502,000	2.008,00
00013	CINZEL MONOBIZEL RETO	UNIDADE	5.00	34,550	172,75
00014	COMPRESSOR PARA GABINETE ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2.00	2.655,000	5.310,00
00015	CONJUNTO DE MOLDEIRAS INOX PERFURADAS	UNIDADE	2.00	1,620	3,24

00016	CONJUNTO DE MOLDEIRAS TIPO HDR PERFURADA (EDENTADOS)	UNIDADE	5.00	63,500	317,50
00017	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	3.00	445,000	1.335,00
00018	CURETA LUCAS Nº 85	UNIDADE	10.00	47,000	470,00
00019	CURETA LUCAS Nº 86	UNIDADE	10.00	47,000	470,00
00020	DISCO DE CARBURUNDUM	UNIDADE	4.00	2,200	8,80
00021	DISCOS DE LIXA	UNIDADE	4.00	51,500	206,00
00022	ESPÁTULA LÊ CRON	UNIDADE	5.00	9,450	47,25
00023	ESPÁTULA Nº 24	UNIDADE	2.00	9,450	18,90
00024	ESPÁTULA Nº. 31	UNIDADE	5.00	9,450	47,25
00025	ESPÁTULA Nº. 36	UNIDADE	2.00	9,450	18,90
00026	ESPÁTULA Nº. 7	UNIDADE	5.00	9,450	47,25
00027	ESPÁTULA Nº. 24	UNIDADE	5.00	9,450	47,25
00028	ESPÁTULA PARA RESINA	UNIDADE	7.00	9,450	66,15
00029	ESPELHO BUCAL Nº 5	UNIDADE	30.00	3,600	108,00
00030	FOCO AUXILIAR/ILUMINADOR DENTAL	UNIDADE	8.00	3.185,000	25.480,00
00031	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 1	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00032	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 2	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00033	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº. 3	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00034	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 4	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00035	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 5	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00036	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 6	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00037	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 101	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00038	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00039	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00040	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00041	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00042	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00043	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00044	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00045	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	UNIDADE	10.00	48,500	485,00
00046	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	3.00	835,600	2.506,80
00047	JET SONIC (ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO FREQUENCIA 30000HZ)	UNIDADE	1.00	3.895,000	3.895,00
00048	KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDO C/4 PEÇAS	KIT	2.00	415,000	830,00
00049	LIMA PARA OSSO Nº 11	UNIDADE	5.00	33,550	167,75
00050	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	UNIDADE	2.00	3,850	7,70
00051	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	UNIDADE	2.00	3,850	7,70
00052	MICRO MOTOR PARA ENDODONTIA COM CONTRA-ANGULO ROTATÓRI O E OSCILATÓRIO	UNIDADE	1.00	963,000	963,00
00053	MICROMOTOR	UNIDADE	3.00	512,000	1.536,00
00054	MOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO COM CONTRA ANGULO	UNIDADE	1.00	2.890,000	2.890,00
00055	PERFURADOR DIQUE DE BORRACHA	UNIDADE	30.00	56,100	1.683,00
00056	PINÇA PARA ALGODÃO 317	UNIDADE	20.00	7,550	151,00
00057	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UNIDADE	5.00	63,000	315,00
00058	PINÇAS MILLER	UNIDADE	4.00	15,800	63,20
00059	PINÇAS MILLER	UNIDADE	4.00	15,800	63,20
00060	PINCEIS Nº. 04	UNIDADE	2.00	16,800	33,60
00061	PINCEIS Nº. 04 E Nº. 08	UNIDADE	2.00	16,800	33,60
00062	PINCEIS Nº. 08	UNIDADE	2.00	16,800	33,60
00063	PLACA DE VIDRO MÉDIA POLIDA	UNIDADE	5.00	16,800	84,00
00064	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNIDADE	10.00	7,950	79,50
00065	PORTA ALGODÃO LIMPO 8X8CM AC-034	UNIDADE	5.00	58,900	294,50
00066	PORTA ALGODÃO SERVIDO COM MOLA 8X8	UNIDADE	5.00	58,900	294,50
00067	PORTA AMÁLGAMA PLÁST. DELRIN P.A	UNIDADE	10.00	11,950	119,50
00068	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UNIDADE	10.00	30,040	300,40
00069	POTE DAPPEN SILICONE GRANDE	UNIDADE	10.00	17,750	177,50
00070	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UNIDADE	30.00	47,980	1.439,40
00071	SERINGA DESC. 60CC C/BICO LUER LOOK	UNIDADE	5.00	4,700	23,50
00072	SERINGA ENDONDONTICA MARIO LEONARDO P/APLICAÇÃO	UNIDADE	5.00	95,000	475,00
00073	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	15.00	6,600	99,00
00074	SONDA EXPLORADORA ADULTO Nº 5	UNIDADE	5.00	6,600	33,00
00075	TESOURA JOSEPH 14CM RETA	UNIDADE	20.00	14,900	298,00
00091	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 01	UNIDADE	20.00	41,000	820,00
00092	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 02	UNIDADE	60.00	41,000	2.460,00
00093	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 03	UNIDADE	15.00	41,000	615,00
00094	PINÇA SHARON	UNIDADE	80.00	69,950	5.596,00
00095	PINÇA KELLY 10 CM	UNIDADE	60.00	42,000	2.520,00
00096	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE	UNIDADE	60.00	12,000	720,00
00097	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE	UNIDADE	20.00	23,900	478,00
00098	TESOURA RETA 10 CM	UNIDADE	20.00	7,550	151,00
00099	CUBA RIM	UNIDADE	20.00	40,900	818,00
00100	CUBA REDONDA PEQUENA	UNIDADE	20.00	17,500	350,00
				VALOR TOTAL R$	78.163,59

Caraúbas/RN, em 16 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:78BF2DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067.2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2013
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: MARY ENOY BEZERRA DE SÁ – ME (CNPJ Nº 02.820.709/0001-69).
Objeto: serviços de retelhamento e pintura interna no imóvel que funciona a Estratégia Saúde da Família da COHAB - ESF, incluindo a retirada de entulhos após o encerramento dos serviços.
Valor global: R$ 3.971,15 - (três mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos)
Vigência do Contrato: 12/12/2013 A 31/12/2013.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, RAIMUNDO TEIXEIRA MARTINS
Pelo Fundo Mun. de Saúde, MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:85047C55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.284, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Prorroga o prazo de validade dos Alvarás de localização e funcionamento das atividades que específica, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN*, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:*

CONSIDERANDO *que em data 20/11/2013 o Município firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte, nos Autos do Inquérito Civil 06.2013.00003533-9, por intermédio das Promotoras de Justiça Drª. Adriana da Luz Mello e Drª. Isabel Cristina Pinheiro, exercendo suas atribuições, respectivamente, junto à 2ª e 3ª Promotorias de Justiça, neste Município, visando solucionar o problema relacionado à prestação de serviço de passageiros no Município de Ceará-Mirim/RN, notadamente aqueles prestados pela categoria de Taxistas, Mototaxistas e Interdistritos, popularmente denominados Loteiros;*
CONSIDERANDO *que cabe ao Município, nos termos do artigo 30, inciso V, DA Constituição da República Federativa do Brasil, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo;*

CONSIDERANDO *que o serviço de transporte de passageiros é essencial não podendo sofrer* ***solução de continuidade.***

DECRETA:

Art. 1º - Os Alvarás referentes ao serviço de transporte das categorias Interdistritos, Mototáxi, Táxi e Escolar, com vencimento em 31 de dezembro de 2013, terão seus prazos de validade prorrogados até 31 de outubro de 2014.

Art.2º - Durante o período de que trata o artigo anterior não serão cobrados quaisquer valores a título de pagamento pela prorrogação dos respectivos Alvarás, nem valores referentes aos demais documentos inerentes ao serviço de transporte de passageiros daquelas categorias.

Art. 3º - A prorrogação dos Alvarás de localização e funcionamento realizadas, nos moldes deste Decreto, não afasta o dever de observância e cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação federal e municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2C25C58E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.280, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Regulamenta o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal n° 1.459, de 16 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, órgão colegiado, consultivo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Ceará-Mirim/RN e deliberativo no âmbito de sua competência, e de acordo com a Lei Municipal nº *1.459*/2005, terá a seguinte constituição:

I – um presidente, que será o Secretário Municipal Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Ceará-Mirim/RN;

II – um representante do Poder Legislativo Municipal, que será designado pelos seus pares;

III – o titular ou delegado de cada órgão do poder executivo abaixo citado:

a) Secretaria Municipal de Educação Básica;
b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras;
c) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca;
d) Secretaria Municipal de Administração;
e) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
f) Diretor do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto;

IV – Um representante da Procuradoria Geral do Município;

V - dois representantes das Organizações Não Governamentais ONG'S, legalmente constituídas e em atuação no Município de Ceará-Mirim/RN;

VI – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado do Rio Grande do Norte;

VII – um representante da classe empresarial municipal, a ser designado pela Câmara de Diretores Lojistas do Município – CDL.

Parágrafo Único: cada um dos representantes titulares terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência, que será designado da mesma forma dos titulares.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio ambiente elaborará o seu regimento interno, bem como, através de resolução, sua regulamentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BE5B8B0E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 172/2011 PREGÃO PRESENCIAL 32/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato e acréscimo de valor.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2014 a 31/12/2014.
VALOR DO ADITIVO: R$ 79.290,24 - (setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso IV e Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pela Contratada: José Eduardo de Souza Borges.

Publicado por:
Arthur Ataide de Lima
Código Identificador:5B8F0C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014 - CMCJP

Contratante: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, representada pelo Sr. Elênio Weliton de Carvalho.
Contratado: Emerson Jardel de Aquino Varejista ME, inscrita no CNPJ: 011.700.144-96, representada pelo Sr. Emerson Jardel de Aquino.
Objeto: Aquisição de gasolina comum.
Valor total do Contrato: R$ 30.968,00 (trinta mil e novecentos e sessenta e oito reais). BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão Presencial nº 001/2014).
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2014.
Exercício 2014, Projeto de Atividade 2.001, elemento de despesas 3390.3000, Fonte: 000.
Data do Contrato: 16 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELÊNIO WELITON DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/rn

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8604481B

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001 - CMCJP

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e da Lei Federal nº 10.520/02 e em suas alterações. De conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a Aquisição de Gasolina Comum, a empresa do ramo pertinente: **EMERSON JARDEL DE AQUINO VAREJISTA, inscrito no CNPJ nº 12.203.201/0001-75, localizada a Rua Nenezinha Moreno, 70, Terreo, Centro – Coronel João Pessoa/RN**, vencedora do certame, a qual ofereceu o melhor desempenho e proposta constante do Mapa de Apuração das Propostas, para a Administração,

Coronel João Pessoa/RN, 16/01/2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:49FFFF70

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001 - CMCJP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2013, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

A Empresa **EMERSON JARDEL DE AQUINO VAREJISTA** apresentou os seguintes lances nos itens:

GASOLINA COMUM: R$ 3,16
QUANTIDADE: 9.800
VALOR TOTAL: 30.968

Coronel João Pessoa/RN, 16 de janeiro de 2014.

_____
Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A6957BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 001/2014 - PMCJP

A Comissão de Licitação do Município de CORONEL JOÃO PESSOA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Francisco Alves da Costa, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica.

Contratado.....: MEIRELLES FARMA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 01.60.848/0001-12.

Valor: .....: R$ 16.841,50 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. FRANCISCO ALVES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4502AF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 002/2014 - PMCJP

A Comissão de Licitação do Município de CORONEL JOÃO PESSOA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Francisco Alves da Costa, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de software de licitações.

Contratado.....:A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº. 70.157.680/0001-37.

Valor:.....: R$ 7.452,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), valor total. **R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais), valor mensal.**

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. FRANCISCO ALVES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:918A24EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014 - PMCJP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.
Contratado: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ: 70.157.680/0001-37.
Objeto: Locação de software de licitações.
Valor total do Contrato: R$ 7.452,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais). BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão Presencial nº 001/2014).
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2014.
Exercício 2014, Projeto de Atividade 2.004, elemento de despesas 3390.3900, Fonte: 000.
Data do Contrato: 10 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/rn

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6443D212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 013/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 17 de janeiro de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Assessoria Técnica Operacional dos Contratos de Repasse da OGU**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no dia **06 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, sala das licitações, situada na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/ RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 16 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0208381A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **17 de janeiro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições, lanches, sucos, refrigerantes,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **31 de janeiro de 2014**, às 09:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 16 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:96FA9D67

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 015/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **17 de janeiro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **31 de janeiro de 2014**, às 11:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 16 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8324B814

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **17 de janeiro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água mineral e potável, garrafão, gás GLP, vasilhame e gelo,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **31 de janeiro de 2014**, **às 14:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 16 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:76EC53DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 017/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 17 de janeiro de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Assessoria no acompanhamento e inserção de projetos de construção e aquisição de equipamentos no âmbito da Atenção a Saúde, através do Sistema fundo a fundo, Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, e Sistema de Contratos e Repasses – SICONV do Ministério da Saúde**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 06 de fevereiro de 2014, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala das licitações, situada na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/ RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 16 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:861FAACC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 018/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir **do dia 17 de janeiro de 2014**, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de apoio administrativo e financeiro a serem executados por empresa de contabilidade/ contador,** será realizada no **dia 06 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 16 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9F54731B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 006/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de forma continua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, lavagem, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações constantes no Termo de Referência**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 17 de Janeiro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D770A708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2014-PP

O Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 11:00 do dia 03/02/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço, global, para Aquisição de 02 veículos tipo passeio 0 Km., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto - RN.
.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Contato 84-33540003, Email pmencanto@gmail.com

Encanto/RN, 16 de janeiro de 2014

FRANCISCO MÁRCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro da Comissão de Acompanhamento de Pregão

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F61BF0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 16 de Janeiro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0571343B

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos correlatos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 16 de Janeiro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4466DB97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº. 3105001-2013

PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº. 3105001-2013, Processo nº 070500012013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19. OBJETO: Serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos, no Município de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 428.157,12(Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinqüenta e sete reais e doze centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, incisos I e II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:8B20F109

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020001-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020001-13, Processo nº 2103001/13 – CONVITE Nº. 001/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIO LTDA - CNPJ: 07.830.095/0001-10. OBJETO: Serviços especializados de assessoria técnica administrativa, para atender as necessidades das ações da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 18.000,00(Dezoito mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:6C7E4B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09040001-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09040001-13, Processo nº 270300012013– CONVITE Nº. 002/2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ Nº. 12.452.550/0001-20. CONTRATADO: PATRICIA DIÓGENES DE MORAIS - CPF: 051.312.824-70. OBJETO: Serviços especializados de odontologia para realizar serviços da saúde bucal no Programa da Saúde da Fámilia da área rural, para atender as necessidades das ações da Sec. Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 30.000,00(Trinta mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do FMS do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:3C5687B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03050001/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03050001/2013, Processo nº 180400012013 – CONVITE Nº. 004/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: JOSIVAN ALVES DA SILVA – CPF: 068.552.904-50. OBJETO: Serviços de lavagem de carro da frota da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, com pessoa de reconhecimento neste município, através das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Obras Públicas, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 30.600,00(Trinta mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:F35ED6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23040001/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23040001/2013, Processo nº 150400012013 – CONVITE Nº. 003/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: FRANCISCO CID DE SOUZA FAUSTINO – CPF: 094.351.384-70. OBJETO: Serviços no fornecimento de refeições, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 44.220,00(Quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:B607259E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04100001/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04100001/2013, Processo nº 23090012013 – CONVITE Nº. 007/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: MARLICE LOPES DE OLIVEIRA - CPF: 897.619.444-68. OBJETO: Serviços especializados de assessoria Técnica Financeira e Tributária no âmbito da gestão municipal, através da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 30.000,00(Trinta mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:13FDF4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 001/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de janeiro de 2014, às

08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para fornecimento de água mineral e de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212 .

Felipe Guerra/RN, 16 de janeiro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:1A0DD273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2014 - SEMFIN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela**Portaria nº. 010/2014 – PMF/GP**, de 03 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, tipo**"TECNICA E PREÇO"**, cuja finalidade da Tomada de Preço é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADEPARA SUPRIR AS NECESSIDADES GOVERNAMENTAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES TCE, CÂMARA MUNICIPAL, TCU, CONTROL E OUTROS, E IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PUBLICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 9:00**hs**do dia**19 de fevereiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, situada na Rua Teônia Amaral, nº. 290, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3435-2552.

Florânia/RN, 15 de Janeiro de 2014.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:7308D9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 036/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MARCELO RIBEIRO DA SILVA,**matrícula nº 361, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 10/01/2014 com término em 08/02/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos aos 10 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 15 de janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A8886177

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014

AVISO DE CANCELAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014
OBJETO: Serviço de Confecção de Salgados.

O Prefeito Municipal Januncio de Araujo Junior, no uso de suas atribuições legais, considerando recomendações da assessoria jurídica e Controle Interno, tendo por base a Súmula nº 473 do STF, torna publico que o Termo de Dispensa de Licitação supracitado foi CANCELADO, em virtude de incorreções e vedações disposta na Lei de Licitações 8.666/93, especialmente no que dispõe o Art. 9º, Inc. III.

Florânia, 16 de Janeiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Florânia.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:39A74640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 043/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 0043/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADOS: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte.
CNPJ: 08.285.769/0001-05
OBJETO: Pagamento de taxas de registros, referentes ao exercício de 2014, de veículos oficiais do município;
VALOR TOTAL (ESTIMADO): R$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0340 –TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Guamaré/RN, 15 de janeiro de 2014.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Transito

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:4B1A0E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 0044/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 0044/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADOS: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
CNPJ: 09.248.608/0001-4;
OBJETO: Pagamento de taxas do seguro obrigatório DPVAT, referentes ao exercício de 2014, aos veículos da frota oficial do município;
VALOR TOTAL (ESTIMADO): R$ 509,57 (quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0340 – TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 15 de janeiro de 2014.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Transito

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:6C344CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01 (UM) MB – 140 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL), destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionada foi impugnado pelas Empresas **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**. CNPJ N° 07.387.503/0001-00 e **GMR TELECOM LTDA.** CNPJ Nº 11.928.432/0001-83 e que por este motivo **fica adiada*, sem data*, para análise técnica e posterior publicação do resultado, a sessão de abertura agendada para o dia 21/01/2014, às 09:00h (nove horas).** As informações referentes a presente impugnação encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). Horário de atendimento de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C15505E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia **31 DE JANEIRO DE 2014,às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA NUNES TEIXEIRA LOCALIZADO NA RUA NICOLAU VIEIRA DE MELO – CENTRO - GUAMARÉ/RN**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/rn. 16/01/2014.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E1A49FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 3.928/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ERICA VANESSA DE SOUZA PAIVA, CPF DE nº. 073.540.324-41

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 16 de janeiro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 16 de janeiro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:D57E8BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 0137/2014.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de tireoidectomia total.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir 17 de janeiro de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 16 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 16 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:4B236731

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 015/2014

Nomear, Wladna Teixeira de Araújo no cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WLADNA TEIXERA DE ARAUJO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento de Articulação Legislativa, na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:69221A14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 016/2014

Nomear, Thasia Joanne de Medeiros Araújo Campos no cargo de Coordenadora de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THASIA JOANNE DE MEDEIROS ARAUJO CAMPOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:497550AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 017/2014

Nomear, Diogo Hermogenes da Silva Moreira no cargo de Maestro.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIOGO HERMOGENES DA SILVA MOREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Maestro, na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0654B0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 009/2014

Em 16 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPEUIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Srs.(a) abaixo relacionados, todos residente e domiciliados neste município, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

Representantes Governamentais;

Secretaria Municipal de Assistência Social
· Erivan Morais da Nóbrega – Titular
· Fabiana Lopes de Medeiros – Suplente

Secretaria Municipal de Administração/RH
· Thiago Ferreira de Lima – Titular
· Maria do Carmo de Medeiros – Suplente

C.E.M.E.I – Cristiano Borges de Medeiros
· Simone Vieira e Silva – Titular
· Susana Alencar de Medeiros – Suplente

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
· Tássia Dantas de Brito Faria - Titular
· Gisele Sousa Nóbrega - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
· Raline Nóbrega - Titular
· Ingrid Medeiros de Macêdo - Suplente

Representantes não Governamentais;
Escola Estadual João Alencar de Medeiros
· Maria de Fatima Nóbrega – Titular
· Maria Jussara Lima da Silva – Suplente

Igreja Católica Apostólica Roamana
· Claúdio Dantas de Oliveira – Titular
· Ana Santana de Morais – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
· Pe. Claudio Dantas de Oliveira – Titular
· Ana Santana de Morais – Suplente

Igreja Evangélica Assembéia de Deus
· Edna Rodrigues Bezerra - Titular
· Jeandson Lima – Suplente

Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros
· Érica Kíssia de Lima Barreto - Titular
· Rogeryo Fernandes da Costa - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:87EBD3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação na manutenção da merenda escolar e demais Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN. A sessão pública será realizada no dia **29 (vinte e nove**) de janeiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:70ADE48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** e o fornecimento de **GÁS GLP,** no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, em postos de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura e GAS GLP para manutenção das diversas secretarias da administração municipal. A sessão pública será realizada no dia 30 (trinta) de janeiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:DF1928CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoas físicas e ou jurídicas proprietários de veículos do tipo: Ônibus, microônibus e similares, com motorista. Podendo ser aceito para linhas com até 04 alunos por turno, veículo do tipo passeio, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, pertencente à rede pública de ensino escolar do município de Jaçanã/RN. A sessão pública será realizada no dia 30 (trinta) de janeiro de 2014, às 12:00 (doze) horas,(**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:AFDDED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,** com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação na

manutenção da merenda escolar e demais Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN. A sessão pública será realizada no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9C77E8B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA IZABEL BARBOSA DA COSTA SILVESTRE**,** CPF nº 034.017.054-90, para o cargo de assessora de serviço e manutenção (secretaria de administração), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas toda s as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:091F5E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 12/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 150/2013 – GP que exonera a senhorita RENATA FERNANDES DANTAS (CPF/MF nº 106.417.114-17) do Cargo Público em Comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, o Idoso, Criança, Adolescente e Portadores de Necessidades Especiais – Símbolo CC3 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. RATIFICAR os termos da Portaria nº 16/2013 – GP, que nomeia a senhorita RENATA FERNANDES DANTAS para a função supramencionada.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2013, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 16 de janeiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:65E59DC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhorita EDINÁGILA TARGINO DE MEDEIROS SILVA (CPF/MF nº 090.663.444-07), RG nº 003.217.225 – SSP/RN, para exercer o Cargo Público em Comissão de Coordenadora de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios – Símbolo CC 3 – Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLAN – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro do ano em curso, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 16 de janeiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:138A3A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2014

Objeto. Contratação de empresa para execução de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**Entrega doEdital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 –**Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís - RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**.**Recebimento das Propostas:**06.02.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 16 de Janeiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:049D6DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA Nº 001/2014

Nomeia SERVIDOR e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Emanoela Targino, para assumir o cargo comissionado de TESOUREIRO, da Câmara Municipal deste Município.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrario.

Jardim de Angicos-RN, em 01 de janeiro de 2014.

VER. ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/rn

Publicado por:
Erivânia Gabrielle da Silva Câmara
Código Identificador:DF30CE33

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA Nº 002/2014

Nomeia SERVIDOR e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Daiana Keilla Brito de Lima, para assumir o cargo comissionado de Chefe do Controle Interno, da Câmara Municipal deste Município.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrario.

Jardim de Angicos-RN, em 01 de janeiro de 2014.

VER. ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/rn

Publicado por:
Erivânia Gabrielle da Silva Câmara
Código Identificador:9451B054

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA Nº 003/2014

Nomeia SERVIDOR e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Janayna Kelly de Sena Mauricio, para assumir o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal deste Município.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrario.

Jardim de Angicos-RN, em 01 de janeiro de 2014.

VER. ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/rn

Publicado por:
Erivânia Gabrielle da Silva Câmara
Código Identificador:19AF12F9

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA Nº 004/2014

Nomeia SERVIDOR e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Erivania Gabrielle da Silva Câmara, para assumir o cargo comissionado de Coordenador de Informática, da Câmara Municipal deste Município.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrario.

Jardim de Angicos-RN, em 01 de janeiro de 2014.

VER. ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/rn

Publicado por:
Erivânia Gabrielle da Silva Câmara
Código Identificador:02ABE7B6

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA Nº 005/2014

Nomeia SERVIDOR e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz Eduardo Silva, para assumir o cargo comissionado de Secretário Legislativo, da Câmara Municipal deste Município.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrario.

Jardim de Angicos-RN, em 01 de janeiro de 2014.

VER. ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/rn

Publicado por:
Erivânia Gabrielle da Silva Câmara
Código Identificador:A1EEC19D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 61/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 61/2013 com início 09 de dezembro de 2013, realizada em 19 de dezembro de 2013 (quinta-

feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: , CNPJ nº EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME / 03.936.626/0001-00.

Jardim de Piranhas, 16 de janeiro de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:EB9509DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E JOÃO TARCÍSIO DE SENA

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO
Nome: JOÃO TARCÍSIO DE SENA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Diógenes da Nóbrega, 610 – Bairro Penedo
Cidade: Caicó/RN
Identidade: 1.198.519/RN Expedição: 31.01.1974 SSE/PE
CPF Nº: 004.437.004-00 PIS/ PASEP/ NIT: 100.39476.54-2

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços na Função de Médico, no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 48.000.00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **5% (cinco por cento) de ISS e IRRF.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **02/01/2014** e término em **30/06/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

d) aferir se o CONTRATADO cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;

d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2034 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JOÃO TARCÍSIO DE SENA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:59C35E1C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E IRON LUCAS DE OLIVEIRA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: IRON LUCAS DE OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Avenida Dr. Fernandes, 898 – Bairro Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 60.560/RN Expedição: 25.04.1973 SSP/PB
CPF Nº: 020.497.674-04 PIS/ PASEP/ NIT: 170.14909.97-3

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços na Função de Médico, no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 48.000.00(Quarenta e Oito Mil Reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento)** de **INSS, 5% (cinco por cento)** de **ISS e IRRF**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **02/01/2014** e término em **30/06/2014.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2034 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

IRON LUCAS DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1-_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:60FE3A93

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E JUSCELINO AZEVEDO DO NASCIMENTO SILVA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO III, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.
PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO
Nome: JUSCELINO AZEVEDO DO NASCIMENTO SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Sitio Catururé, 05 – Zona Rural
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 1.613.914/RN Expedição: 21.03.1995 SSP/RN
CPF Nº: 024.184.664-18 PIS/ PASEP/ NIT: 160.47428.40-2
PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na função de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso III, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 3.900,00(Três Mil e Novecentos Reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS.**
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **03 (três) meses**, e terá início em **02/01/2014** e término em **02/04/2014.**
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o CONTRATADO, quando se fizer necessário;
d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.
CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.
CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2014**, na(s) seguinte(s) dotação(ões):
PROJETO/ATIVIDADE: 2054 e ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município.
CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JUSCELINO AZEVEDO DO NASCIMENTO SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1BC75FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2013-CHA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CREDENCIAMENTO Nº 0002/2014

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA.
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN
CREDENCIADA: CLÍNICA DA VISÃO LTDA- EPP
Vigência do Credenciamento: 16 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014;
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.080/90;

João Câmara/RN, 16 de Janeiro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do Fms

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:65B0D980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2013-CHA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CREDENCIAMENTO Nº 0003/2014

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA.
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN
CREDENCIADA: LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME
Vigência do Credenciamento: 16 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014;
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.080/90;

João Câmara/RN, 16 de Janeiro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do Fms

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4F050DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2013-CHA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CREDENCIAMENTO Nº 0004/2014

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA.
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN
CREDENCIADA: INTERCLÍNICA
Vigência do Credenciamento: 16 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014;
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.080/90;

João Câmara/RN, 16 de Janeiro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do Fms

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:AEE3230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2013-CHA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CREDENCIAMENTO Nº 0005/2014

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA.
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN
CREDENCIADA: I. M. M. VARELA LABORATÓRIO LTDA-ME
Vigência do Credenciamento: 16 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014;

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.080/90;

João Câmara/RN, 16 de Janeiro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do Fms

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:96213666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013-PP-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 086/2013, torna público, que por motivo de caráter íntimo do Pregoeiro, altera a data de abertura de proposta e documentação da presente licitação para o dia 04 de Fevereiro de 2014 às 09:00h, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Obtenção de Registro de Preços Para Aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a equipar a creche modelo proinfância. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 16 de Janeiro de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2B63CE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 – PP - SRP

A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 086/2013, torna público, que no dia 05 de Fevereiro de 2014, às 14h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a obtenção de registro de preços para contratação de laboratório especializado em serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 16 de Janeiro de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:57B5329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2013-CHA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2014

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DIAGNOSTICO (EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE), DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA, TRATAMENTOS CLÍNICOS OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA.
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN
CREDENCIADA: CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA
Vigência do Credenciamento: 16 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014;
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.080/90;

João Câmara/RN, 16 de Janeiro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do Fms

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C096FEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Na Publicação do PREGÃO PRESENCIAL de Preço nº 201401-001, publicada no Diário Oficial da Femurn no dia 14/01//2014, devido a um erro de digitação, onde se lê: 22/01/2014, Leia-se: **24/01/2014**.

João Dias-RN, em 16 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:A8B4B039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
DISTRATO DE CONTRATO TP 048/2011

DISTRATO DE CONTRATO PUBLICO

PARTES:

O MUNICIPIO DE JUCURUTU-RN, entidade de direito publico interno, no ato representado pela Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.095.283/0001-040, através do Prefeito Municipal George Retlen Costa Queiroz, inscrito no CPF sob nº 055.630.644-92, doravante denominado DISTRATANTE, e, do outro, A EMPRESA EJF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 40.997.140/0001-09, adiante denominada simplesmente DISTRATADA, considerando os termos do contrato celebrado entre as partes em data de **07.12.2011**, como resultado do evento licitatório **nº 048/2011,** na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objetivo seria **A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO "C", LOCALIZADO NO BAIRRO FREITAS NO MUNICÍPIO JUCURUTU/RN,** e, considerando que o cumprimento dos serviços não vem sendo atendido normalmente apesar das inúmeras manifestações de parte da DISTRATANTE perante a DISTRATADA, acerca do não cumprimento das clausulas contratuais, conforme consta dos autos

Têm o Município, de conformidade com o que estatui o Art.77 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, de forma unilateral, proceder ao DISTRATO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, originário do Termo de Compromisso **PAC nº 201440/2011**, ficando desde já regido, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA ÚNICA - OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Município resolve, nesta data, de forma unilateral, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de empreitada global firmado entre as partes acima descritas em data de **07.12.2011**,

nos termos do que dispõe o Art.77 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido instrumento contratual restam desde já DISTRATADAS. Afirma o Município por este e na forma de Direito, nada dever a DISTRATADA, acerca dos direitos e obrigações oriundos do referido contrato, não havendo quaisquer registros de pendências recíprocas.

PARÁGRO TERCEIRO: Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta irrevelante, em razão de tudo o que resta comprovado nos autos, venha a DISTRATADA pleitear, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de empreitada ou concernente ao presente DISTRATO.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de DISTRATO passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo e de sua publicação, sendo eleito o foro da cidade de Jucurutu - RN caso ocorra quaisquer dúvidas em relação ao presente DISTRATO.

Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de fornecimento que o objetivou.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assina o presente TERMO DE DISTRATO DE EMPREITADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

JUCURUTU – RN, 14 de Janeiro de 2014.

GEORGE R. C. QUEIROZ
Prefeito Municipal
Distratante

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9F5E702D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em função do Mandado de Segurança em desfavor desta administração impetrado pela empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA e deferido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito em Substituição Legal da Comarca de Santo Antonio/RN, Sr. Cleanto Fortunato da Silva, referentes aos atos do Processo Licitatório nº 23090001/2013 – na modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa terceirizada, para prestação de serviços de capinação/roço nas vias municipais e prédio públicos, esta administração municipal resolve SUSPENDER o procedimento de registro final da Ata de Registro de Preço e respectiva Contratação, ora ainda não ocorrido, até que seja emitida posterior decisão daquele juízo quanto à defesa apresentada por esta administração municipal.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/presidente da Cpl/pmj.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2F926F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 423/2014 - CANCELAMENTO DE EMPENHOS ANTERIORES AO ANO DE 2013

DECRETO Nº 423/2013, de 14 de Janeiro de 2014.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, a saber:
Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova, 14 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:2122BF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 424/2014 - DEFINE CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO

Em, 03 de janeiro de 2014.

"Regulamenta o pagamento do 13o salário dos servidores públicos municipais e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.090/62, regulamentada pelo Decreto 57.155/65, estabelece o cronograma de pagamento do 13o(décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO que o 13º (décimo terceiro) salário é um direito inerente a todos os trabalhadores celetistas e estatutários, seja da iniciativa privada ou do Poder Público;

CONSIDERANDO que o pagamento poderá ser fracionado, conforme a Legislação vigente, bem como por oportunidade e conveniência da Administração Pública em âmbito federal, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO que, caso o pagamento seja parcelado a primeira parcela deverá ser quitada até o mês de Novembro e a segunda até a data de 20 de Dezembro do respectivo ano;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá estabelecer um cronograma, obedecendo critérios de ordem para pagamento da primeira parcela do 13° (décimo terceiro) salário dos seus servidores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido no corrente exercício 2014 o pagamento da primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais, de carreira e cargos em comissão, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do seu montante, obedecendo o seguinte cronograma:

Servidores com data de aniversário entre **janeiro a fevereiro** – receberá a primeira parcela em **Jan/2014;**

Servidores com data de aniversário entre **março a abril** – receberá a primeira parcela em **Fev/2014;**

Servidores com data de aniversário entre **maio a junho** – receberá a primeira parcela em **Mar/2014;**

Servidores com data de aniversário entre **julho a agosto** – receberá a primeira parcela em **Abr/2014;**

Servidores com data de aniversário entre **setembro a outubro** – receberá a primeira parcela em **Mai/2014;**

Servidores com data de aniversário entre **novembro a dezembro** – receberá a primeira parcela em **Jun/2014.**

Art. 2º - A segunda parcela do 13° (décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais, será adimplida até o dia 20 de Dezembro do ano corrente.

Parágrafo Único - A verba destinada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dos servidores públicos será deduzida quando do pagamento da segunda parcela do 13° (décimo terceiro) salário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, em 14 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:5E2286AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 472/2014 - DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS NÍVEIS DE SOM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM LAGOA NOVA

LEI MUNICIPAL Nº 472/2014 De 14 de Janeiro de 2014.

REGULA OS NÍVEIS DE SOM EXECUTADOS ATRAVÉS DE PROPAGANDA SONORA VOLANTE E DE SISTEMA SONORO AUTOMOTIVO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo, e ainda,
Considerando que, não raramente, se observa nas ruas da cidade de Lagoa Nova veículos parados, ou em trânsito, equipados com som automotivo potente, ligados em volume excessivamente alto;
Considerando que a poluição sonora através de ruídos ou sons excessivos causa perturbação do sossego, incômodos e danos à saúde da população;
Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida (artigo 225, *caput,* da Constituição Federal);
Considerando a necessidade de se coibir a poluição sonora e o abuso de instrumentos sonoros produzidos por som automotivo, garantindo-se paz, sossego e tranqüilidade à população do Município de Lagoa Nova/RN;
Considerando que os níveis de intensidade de som ou ruído devem obedecer à Norma Brasileira de Ruído (NBR) sob nº 10.151, cuja norma estabelece limites máximos de ruídos para as cidades,
Faço saber que a Câmara Municipal/RN aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica estabelecido o limite máximo de 60 db (sessenta decibéis), como sendo o volume permitido para uso de som através da execução de serviço de propaganda sonora volante de qualquer tipo no município de Lagoa Nova, extensivo para outros tipos de sonorização produzidos através de som automotivo.

Art. 2º - A execução do serviço de propaganda sonora somente poderá ser efetuada no horário entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira, e 8h às 12h aos sábados, domingos e feriados, ressalvada a propaganda sonora realizada no período eleitoral que obedece às normas da legislação específica.
Parágrafo Único – o horário definido para os dias de sábados, domingos e feriados poderá ser estendido até às 18 horas, em datas comemorativas que necessário se faça a execução do serviço com maior tempo de freqüência tais como dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, dia dos namorados e período natalino.
Art. 3º - O não cumprimento ao disposto nesta Lei, sujeitará ao responsável pelo veículo que esteja executado o som e também para o dono do estabelecimento organizacional a que a propaganda se refira e, ainda, para o titular do estabelecimento (bar, restaurante e similar) que permitir execução de música em sistema de som automotivo em nível acima do permitido no Artigo 1º, às seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira situação de descumprimento;
II – Multa, conforme Código Tributário Municipal, na segunda situação de descumprimento;
III – Multa em dobro, acrescido de suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano para a organização comercial conivente/permitente do abuso sonoro, no caso de terceira situação de descumprimento.
Art. 4º - A Administração Municipal adotará os meios necessários para a execução da presente Lei, podendo realizar um trabalho educativo nesse sentido antes da sua aplicação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada toda e qualquer outra disposição em contrário, inclusive as estabelecidas no Código Municipal de Posturas que seja conflitante.

Lagoa Nova/RN, Gabinete do Prefeito em 14 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:CFF10993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 014/2014 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE ÁGUA, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000015/14

Processo Licitatório nº D 014/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE ÁGUA, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO

Contratado(s).....: J VANDERLEY DA COSTA ME, com o valor total de R$ 7.925,00(Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 07 de Janeiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:218D70A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0001/2014 - COMBUSTÍVEIS

O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas/min do dia 30 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS listados no Anexo I, com a finalidade de assegurar o abastecimento, durante este ano de 2014, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@bol.com.br, no horário de expediente. Informações: (84) 3437-2305.

LAGOA NOVA - RN, 16 de Janeiro de 2014

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:E7121004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS TP 001-2014

Processo Administrativo nº 001/2014
Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014
OBJETO: Construção de Praças na Cohab e Boa Esperança – zona urbana do Município de Lajes/RN.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 10 de fevereiro de 2014, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica, também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes(RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda á sextas-feiras.

Lajes (RN), 15 de janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:2AF7D8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0116/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ N° 08.838.881/0001-26. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Original relativo a contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes a Reforma do Prédio para instalação dos Conselhos Municipais no município de Ouro Branco/RN. A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. Base legal: art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Cpl/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:76703A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0116/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ N° 08.838.881/0001-26. OBJETO: Aumentar o valor inicial do Contrato Original relativo a contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes a Reforma do Prédio para instalação dos Conselhos Municipais no município de Ouro Branco/RN, tendo em vista o aumento dos quantitativos inicialmente previstos no percentual de 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta por cento). O valor do percentual readequado corresponde ao valor de R$ 13.572,57 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor do Contrato

Original para R$ 68.306,47 (sessenta e oito mil, trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos). Base legal: art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/93.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Cpl/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E76C3265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do item 35, do subitem 1.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
35	Leite em Pó Infantil lata c/300 g, Alimento à Base de Soja sem Colesterol, sem lactose, com colágeno ecálcio	unid	200	10,00	2000,00

Considerando que essa alteração não afeta a formulação da proposta, visto a manutenção do valor, fica mantida a data de realização do certame, conforme art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:9BE0F2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA
REF. PROCESSO MOB/RN N° 004/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
ASSUNTO: **Contratação de serviços de pessoa física especializada em arquitetura, para realização de projetos arquitetônicos para o Município de Ouro Branco/RN**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao Senhor: Marcílio Batista de Araújo Avelino**,** perfazendo a importância global de **R$ 11.527,50** (Onze mil. Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, I, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de serviços de pessoa física especializada em arquitetura, para realização de projetos arquitetônicos para o Município de Ouro Branco/RN** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0109CF59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PROC. LIC. MOB/ RN N° 004/2014
CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: Marcílio Batista de Araújo Avelino: **Contratação de serviços de pessoa física especializada em arquitetura, para realização de projetos arquitetônicos para o Município de Ouro Branco/RN**; PRAZO PARA DE EXECUÇÃO: Até 15(quinze) dias do recebimento da autorização de serviços; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 11.527,50 (Onze mil. Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, I.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2B2F430E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA
REF. PROCESSO MOB/RN N° 005/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
ASSUNTO: **Realização de serviços de transporte de máquinas pesadas**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa: CONSTRUTORA MORVA LTDA, CNPJ: 70.035.670/0001-29**,** perfazendo a importância global de **R$ 700,00** (Setecentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Realização de serviços de transporte de máquina pesada (Enchedeira Hyundai), saindo do Município de Currais Novos/RN, com destino a sede do Município de Ouro Branco/RN**. a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C3080D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PROC. LIC. MOB/ RN N° 005/2014
CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA MORVA LTDA, CNPJ: 70.035.670/0001-29: **Realização de serviços de transporte de máquina pesada (Enchedeira Hyundai), saindo do Município de Currais Novos/RN, com destino a sede do Município de Ouro**

Branco/RN; PRAZO PARA DE EXECUÇÃO: Até 15(quinze) dias do recebimento da autorização de serviços; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 700,00 (Setecentos reais).; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24,II.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C21C94D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO MOB/RN N° 022/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: **Realização de serviços de confecção de agendas diárias personalizadas**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa: ABS VILAR TIPOGRAFIA – ME, CNPJ:01.512.944/0001-00 **,** perfazendo a importância global de **R$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Realização de serviços de confecção de agendas diárias personalizadas**. a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de Educação
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B508258D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PROC. LIC. MOB/ RN N° 022/2014
CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: ABS VILAR TIPOGRAFIA – ME, CNPJ:01.512.944/0001-00 **Realização de serviços de confecção de agendas diárias personalizadas**; PRAZO PARA DE EXECUÇÃO: Até 15(quinze) dias do recebimento da autorização de serviços; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24,II.

Ouro Branco/ RN, 15 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A51CEC01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014 –REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de janeiro de 2014, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Materiais de expediente para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:CE15DB7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0026/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014 –REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de janeiro de 2014, às 13h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para o Registro de Preços para Futura Locação de horas de máquinas pesadas com operador, para realização de serviços no Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:71BCF067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0010/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 –REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de janeiro de 2014, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para o Registro de Preços para Manutenção e aquisição de peças de máquinas pesadas e implementos da frota do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/mob/rn

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:8C90025C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Paraná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Regime Jurídico Único deste município.
R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do Magistério do município de Paraná-RN, no período de 27 de dezembro de 2013 a 27 de janeiro de 2014, conforme lista abaixo:

01. Aderbal Alves Filho
02. Andréia de Jesus Silva
03. Andréia Melquíades dos Santos
04. Antonia Ceziana S. Martins
05. Aurileide Oliveira Duarte
06. Crizeuda Maria de A. Silva
07. Edna Karla Duarte Lima
08. Eladio Barbosa de Queiroz
09. Francisca Alta Bessa da Cruz
10. Francisca Eliene R. de Sousa
11. Francisca Jocélia Filha
12. Francisca M. Martins da Silva
13. Francisca Maria C. Lima
14. Francisca Pinto C. Firmino
15. Francisco Ricardo Dias Barros
16. Isabel Fernandes S. da Costa
17. Isabel Maria da Rocha
18. José Nicácio Fernandes
19. José Oberdom
20. Josefa Dália da S. Martins
21. Josefa Josete Duarte Martins
22. Jucélio Gomes de Santana
23. Kaísa Maria A. de Oliveira
24. Lúcia de Fátima Rocha da Silva
25. Maésia Martins de Andrade Sá
26. Magna Cilene de Andrade Claudino
27. Maria Benedita Vieira da Silva
28. Maria das Graças de M. Alves
29. Maria de Lourdes D. da silva
30. Maria do Socorro Teodoro
31. Maria Dulcimar Rocha
32. Maria Francisca de Q. Fernandes
33. Maria Francisca m. Fernandes
34. Maria Ivanir de Bessa Noronha
35. Maria Leite Silva
36. Maria Railda da Costa Nascimento
37. Maria Valentim Moreira Alencar
38. Maria Zélia Rocha Costa
39. Rita Alexandre R. da Costa
40. Rita de Cássia V. de Figueiredo
41. Rosiene Maria Pessoa
42. Rosileide Maria Duarte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PARANÁ/RN, 27 de dezembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TEREZINHA LIBÂNIO DA SILVA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:588E8433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Paraná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Regime Jurídico Único deste município.
R E S O L V E :
Art. 1º . Conceder 30 dias de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do Magistério do município de Paraná-RN, no período de 27 de dezembro de 2013 a 27 de janeiro de 2014, conforme lista abaixo:
01. Ângela Maria de Queiroz Andrade
02. Antonio Neto dos Santos
03. Arlete Moreira de Andrade
04. Armênia Maria Maia
05. Cleidivan Epifânio
06. Damião Ferreira Neto
07. Evanir Raimunda Alves
08. Expedita Maria Duarte Sarmento
09. Francinete Maria Costa Juvenal
10. Francisca Jacilene de O. Andrade
11. Francisco de Assis Duarte
12. Geralda Maria Duarte de Andrade
13. Jacinto Bernardo Duarte
14. Jucimar Duarte
15. Manuel Juvenal
16. Maria Cleoneide Epifânio de Oliveira
17. Maria Cornélia Duarte
18. Maria de Fátima Rocha Fernandes
19. Maria de Lourdes Moreira Dantas
20. Maria do Carmo Duarte
21. Maria do Socorro
22. Maria Francisca Fernandes Bessa
23. Maria Joana Duarte
24. Maria Madalena de Queiroz Bezerra
25. Raimunda Nonata Filha dos Santos
26. Rita de Cássia Maia de Queiroz
27. Rita Pereira da Silva
28. Tânia Maria de Sousa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TEREZINHA LIBÂNIO DA SILVA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:A27FFA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2013-PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ORGÃO GERENCIADOR** e do outro a empresa **POSTO CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.452.665/0001-50, com endereço a Avenida Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim/RN, representada neste ato pelo Sr. **MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade nº 2.191.361 e CPF nº 069.095.544-85, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0024/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 145.887,60 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2013.

Município de Parelhas
FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Órgão Gerenciador

Posto Car Ltda
MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:211BC8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2013-PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ORGÃO GERENCIADOR** e do outro a empresa **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.304.542/0001-32, com endereço a Avenida Dr. Mário Negócio, n° 1494, Bairro Alecrim, CEP: 59.040-000 - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. **AIRTON COSTA**, portador da cédula de identidade nº 128.265 e CPF nº 064.452.094-91, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0024/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 225.250,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2013.

Município de Parelhas
FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Órgão Gerenciador

Cirne Pneus Comercio e Serviços Ltda
AIRTON COSTA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:88C724FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2013-PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ORGÃO GERENCIADOR** e do outro a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.184.984/0001-70, com endereço a Avenida Coronel Martiniano, n° 1116, Bairro Centro, CEP: 59.300-000 - Caicó/RN, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO BATISTA**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano, n° 1513, Bairro Penedo, Caicó/RN, portador da cédula de identidade nº 821.661 e CPF nº 490.115.704-30, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0024/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar

extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 3.192,00 (Três mil, cento e noventa e dois reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2013.

Município de Parelhas
FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Órgão Gerenciador

Top Peças Ltda
JOÃO BATISTA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:E04FE1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2013-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **POSTO CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.452.665/0001-50, com endereço a Avenida Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim/RN, representada neste ato pelo Sr. **MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade nº 2.191.361 e CPF nº 069.095.544-85, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0024/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 10.446,80 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do

fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2013.

Fundo de Saúde do Município de Parelhas/rn-fusam
TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Órgão Participante

Posto Car Ltda
MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:090F849F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2013-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.304.542/0001-32, com endereço a Avenida Dr. Mário Negócio, n° 1494, Bairro Alecrim, CEP: 59.040-000 - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. **AIRTON COSTA**, portador da cédula de identidade nº 128.265 e CPF nº 064.452.094-91, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0024/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2013.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/rn-fusam
Órgão Participante

AIRTON COSTA
Cirne Pneus Comercio e Serviços Ltda
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:04F18238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2013-FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.304.542/0001-32, com endereço a Avenida Dr. Mário Negócio, n°

1494, Bairro Alecrim, CEP: 59.040-000 - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. **AIRTON COSTA**, portador da cédula de identidade nº 128.265 e CPF nº 064.452.094-91, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0024/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 1.880,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A

Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2013.

Fundo Municipal de Assistência Social-fmas
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Órgão Participante

Cirne Pneus Comercio e Serviços Ltda
AIRTON COSTA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:C0E6495E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013
Objeto: PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCICIO DE MANTADO CLASSITA.
REQUERENTE: ANA LUCELIA CHAVES (Servidora Pública Municipal)

Compulsando-se os autos do presente caderno processual, verifica-se que, trata-se de pedido de prorrogação de concessão de licença para exercício de mandato classista, formulado pela servidora Ana Lucelia Chaves, hora requerente, argumentado, para tanto que tomou posse como diretora de funcionários da educação da rede publica de ensino do SINTE/RN, no dia 05 de outubro de 2013, para o triênio 2103-2016.
É, em síntese, o relatório.

Decido:

O pleito do requerente encontra amparo legal no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passagem/RN (Lei Complementar Municipal nº 003/2005). O artigo 93 do mencionado diploma legal, dispõe que:

Art. 92º - É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação ou em federação, associação de classe, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão de âmbito municipal, observando o disposto nesta lei e na legislação federal pertinente. (grifei).

Assim sendo, em consonância com o parecer ofertado pala assessoria jurídica desta prefeitura e estando inclusos ao requerimento documentos comprobatório da eleição e posse, **DEFIRO parcialmente,** o pedido de licença formulado pela servidora, para o triênio do mandato em curso 2013/2016).
Determino ainda, que seja notificada a requerente acima identificada para tomar conhecimento sobre a decisão desta Secretaria.

Passagem/RN, 16 de janeiro de 2014.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7F93287C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **JAMILLE ARACELLY DE SOUZA VIANA**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE CONTABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2014

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7E06E171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, A Senhora **MARIA DA PAZ CORREIA,** do cargo de **SUB-COORDENADORA DE EPIDEMOLOGIA,** PADRÃO-CC3, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2014

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6678B62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2014

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

R E S O L V E :

1 - NOMEAR os Senhores **WESCLEI SILVA MARTINS, FRANCISCO EMANOEL DA CÂMARA** e **FRANCISCA JANINAIDE FERREIRA,** para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município de Pedro Avelino**.**

2 – A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura passa a ter a seguinte composição: **WESCLEI SILVA MARTINS** – Presidente, **FRANCISCO EMANOEL DA CÂMARA** – Membro e **FRANCISCA JANINAIDE FERREIRA** - Membro.

3 - NOMEAR os Senhores **WESCLEI SILVA MARTINS** - Pregoeiro**, FRANCISCO EMANOEL DA CÂMARA** – Membro da Equipe de Apoio e **FRANCISCA JANINAIDE FERREIRA** – Membro da Equipe de Apoio**.**

4 – As Comissões acima nomeadas, tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios nas diversas modalidades de licitações, no âmbito do Poder Executivo Municipal, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

5 – O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência a partir da data desta portaria, por um período não superior a um ano.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2014

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D23165F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO(A): Max Pneus Distribuidora Ltda CNPJ: 12.711.618/0001-49 - VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II – PEDRO AVELINO/RN, 15/01/2014 – Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro– PREFEITO.

Pedro Avelino/RN, 15 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6B7C6646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO(A): Max Pneus Distribuidora Ltda CNPJ: 12.711.618/0001-49 - VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 15 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:59A5B419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADO(A): Max Pneus Distribuidora Ltda CNPJ: 12.711.618/0001-49 - VALOR: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 15 de janeiro de 2014.

VITÓRIA RÉGIA COSTA
Gestora do Fms

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:422B1B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADO(A): Renato José de Oliveira de Morais CPF: 016.612.154-16 - VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 16 de janeiro de 2014.

VITÓRIA RÉGIA COSTA
Gestora do Fms

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0F0BB42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO TP Nº 016/2013

EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO TP Nº 016/2013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendência/RN - CONTRATADA: LINO CONST. TERRAPL. LOC. E SERVICOS

LTDA – CNPJ: 06.245.705/0001-55. OBJETO: - Contratação de empresa de engenharia que possa executar os serviços de drenagem e pavimentação da Rua: Arthur Felipe – zona Urbana do nosso Município, vencedora do certame licitatório acima mencionado com o com o valor global de R$ 218.734,13 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos). DATA: 16.01.2014. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / LINO CONST. TERRAPL. LOC. E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:F12DC0A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 combinado com o parágrafo único do artigo 225 do Regimento Interno e no art. 27 da Lei Municipal Nº 318/2012 combinado com o decreto Nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado VALTER LÚCIO PEREIRA SOLANO, OAB/RN: 2987 e CPF: 423.342.414-15, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR JURÍDICO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 15 de janeiro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:F02F1F4F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2014

Designa servidor público para realizar pesquisas mercadológicas no âmbito da Administração Pública do PODER LEGISLATIVO do Município de RAFAEL GODEIRO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de pesquisas mercadológicas para as compras e serviços de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. 23 do Estatuto Nacional de Licitações, objetivando a consecução da despesa pública orçamentária realizada pelo regime ordinário ou comum, na forma do Art. 20 da Res. 033/2012-TCE/RN, e,

CONSIDERANDO que a pesquisa mercadológica deverá ser realizada por servidor público designado, a teor do que dispõe o §1º do Art. 20 da Res. 033/2012-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público MANOEL WILAMYBERG DE FREITAS, CPF: 087.367.004-36, ocupante do cargo/função de Tesoureiro, locado na TESOURARIA LEGISLATIVA, para realizar as pesquisas mercadológicas, juntamente com a chancela do titular da unidade administrativa interessada pela consecução da realização da despesa pública, no âmbito da administração Pública do PODER LEGISLATIVO do Município de Rafael Godeiro – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 15 de janeiro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:06D6ACFF

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente ao que preceitua o caput do Art. 225 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO, MANOEL WILAMYBERG DE FREITAS e JOÃO CORTEZ FILHO, para sob a presidência do primeiro e, secretariado e auxiliado pelos demais membros respectivamente, compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 15 de janeiro de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:34379978

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 337 - 2014 - GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 337/2013.

Rafael Godeiro/RN, 18 de dezembro de 2013.

Denomina a rua projetada, que tem inicio na Avenida Benedito Julião de Medeiros (ao lado do Posto de Combustíveis Rafaelense), paralela com a Rua Izabel Maria da Conceição, cujo limite final se dá na Avenida João Elias, de Rua Adalberto Pinto de Mesquita.

Eu, Abel Belarmino de Amorim Filho, Prefeito Constitucional do Munícipio de Rafael Godeiro/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rafael Godeiro/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ADALBERTO PINTO DE MESQUITA, a Rua Projetada, cujo inicio é na Avenida Benedito Julião de Medeiros (ao lado do Posto de Combustíveis Rafaelense),

paralela com a Rua Izabel Maria da Conceição, cujo limite final se dá na Avenida João Elias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EE27E6CB

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 387 - 2014 - GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 338/2013.

Rafael Godeiro/RN, 18 de dezembro de 2013.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), revoga a lei Municipal nº 240/2001, que instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providencias.

Eu, Abel Belarmino de Amorim Filho, Prefeito Constitucional do Munícipio de Rafael Godeiro/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rafael Godeiro/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das politicas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.
Parágrafo Único – Para execução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das politicas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das politicas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as politicas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como beneficio e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável.
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. De no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular.
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
III. De um representante de organização não governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;

PARAGRÁFO PRIMEIRO: A Constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens;

PARAGRÁFO SEGUNDO: A Constituição do CMDS em munícipio que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARAGRÁFO TERCEIRO: O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARAGRÁFO QUARTO: Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARAGRÁFO QUINTO: Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (art. 3º), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARAGRÁFO SEXTO: A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
· Presidente;
· Secretário;
· Tesoureiro.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus

membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARAGRÁFO TERCEIRO: As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARAGRÁFO QUARTO: A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais de um mandato.

PARAGRÁFO ÚNICO – O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivos ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11º - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14º - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15º - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se a Lei nº 240/2001 que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, 13 de dezembro de 2013.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3FC21393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 001/2014 RIACHO DA CRUZ /RN, EM 02/01/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Srª. **ANA EMANUELLY ARAUJO DE MEDEIROS PEREIRA**, para exercer em comissão o cargo – CIV: Chefe do Setor Financeiro da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2014.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, 02 de Janeiro de 2014.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:2AE25F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 29/01/2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 001/2014, tipo Maior Desconto, para que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL COMBUSTIVEL), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 16/01/2014.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:995C609F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 15:30 horas do dia 29/01/2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 002/2014, tipo Maior Desconto, para que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de Combustiveis (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL COMBUSTIVEL) na cidade do Natal/RN, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos**.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 16/01/2014.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:2D686FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 040/2014

Portaria nº. 040/2014 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar junto ao Pregoeiro durante os Pregões realizados por esta Prefeitura Municipal, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Rubens Nélio Adelino Braga - Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

Josefa Rodrigues Pinheiro – Membro
Hugo Victor Barbosa Rocha – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1F566A85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 041/2014

Portaria nº. 041/2014 – GP Santana do Matos, 02 de janeiro de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. Ficando Assim Constituída.

I TITULARES

Rubens Nélio Adelino Braga – Presidente
Josefa Rodrigues Pinheiro – Membro
Hugo Victor Barbosa Rocha – Membro

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:28C562FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 003/2014

Termo Aditivo de Contrato 003/2014, de 31 de Dezembro de 2013

Carta Convite 001/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – CNPJ: 08.088.247/0001-13**
Contratado: **Jamil Gilson de Oliveira – CPF: 020.065.964-20**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Parágrafo Único: os serviços constantes na cláusula anterior terão início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014", observando a regra do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93".
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 22 de Março de 2013.

Santana do Seridó – RN, 15 de Janeiro de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:725AEED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 004/2014

Termo Aditivo de Contrato 004/2014, de 31 de Dezembro de 2013

Carta Convite 010/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – CNPJ: 08.088.247/0001-13**
Contratado: **CÍCERO GREGÓRIO DOS SANTOS ME**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
Parágrafo Único: "os serviços constantes na cláusula anterior terão início na data de sua assinatura e término em 31 de março de 2014", observando a regra do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 27 de junho de 2013.

Santana do Seridó – RN, 15 de Janeiro de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:DF83F081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 005/2014

Termo Aditivo de Contrato 005/2014, de 31 de Dezembro de 2013
CARTA CONVITE 011/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – CNPJ: 08.088.247/0001-13**
Contratado: **HENRIQUE E. DOS SANTOS SILVA ME – CPNJ: 11.146.425/0001-20**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
Parágrafo Único: "os serviços constantes na cláusula anterior terão início na data de sua assinatura e término em 31 de março de 2014", observando a regra do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 27 de junho de 2013.

Santana do Seridó – RN, 15 de Janeiro de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:23ECA449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 006/2014

Termo Aditivo de Contrato 006/2014, de 31 de Dezembro de 2013

CARTA CONVITE 012/2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – CNPJ: 08.088.247/0001-13**
Contratado: **FRIGORÍFICO SANTO ESPEDITO LTDA ME – CNPJ: 10.283.159/0001-14**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
Parágrafo Único: "os serviços constantes na cláusula anterior terão início na data de sua assinatura e término em 31 de março de 2014", observando a regra do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 03 de Julho de 2013.

Santana do Seridó – RN, 15 de Janeiro de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:6092D556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006-GPMSF/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de São Fernando-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:

Art. 1.° - NOMEAR, sobre a presidência do Chefe de Gabinete do Prefeito de São Fernando, os membros do Grupo de Acompanhamento Local – GAL, responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de São Fernando – RN:
a) Gabinete do Prefeito Municipal
Efetivo: LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA – Chefe de Gabinete
Suplente: JOÉCIA MAIA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Comunicação
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Efetivo: CIRO DANTAS DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Meio Ambiente
Suplente: VICENTE DA COSTA FILHO – Servidor Público Municipal
c)Secretaria Municipal de Finanças
Efetivo: FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Finanças
Suplente: GABRIEL DE LIMA SANTOS – Servidor Público Municipal
d) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Efetivo: RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Suplente: EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA – Servidora Pública Municipal
e) Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Efetivo: JOSEILDO FERNANDES – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Suplente: ELIAS GOMES DA SILVA – Coordenador Municipal de Obras
f) Secretaria Municipal de Agricultura
Efetivo: MARIA MAÍSA DE ARAÚJO MEDEIROS – Secretária Municipal de Agricultura
Suplente: JORDSON RICARTE DA SILVA FERNANDES – Servidor Público Municipal
g) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Efetivo: JOÃO ANTÔNIO NETO – Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Suplente: PAULO FERNANDES – Servidor Público Municipal
h) Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: ANTONIO DANTAS NETO – Secretário Municipal de Assistência Social
Suplente: FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA – Servidora Pública Municipal
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 16 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
Cpf N.° 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EA682CEF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERRENTE À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, através do Grupo de Acompanhamento Local (GAL), nomeado através da Portaria 006/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, em 17/01/2014, CONVOCA a população para a 1ª Audiência Pública referente à Elaboração do Plano de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de São Fernando/RN, com o objetivo básico da aprovação do Plano de Trabalho, do Regimento Interno, além da definição dos Critérios para Escolha dos Delegados e das Oficinas Temáticas, apresentado pelo Grupo de Acompanhamento Local**.**

A realização da 1ª Audiência Pública será coordenada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Presidente do Grupo de Acompanhamento Local.

Qualquer cidadão, associação, entidade governamental e não governamental poderá participar, colaborar, contribuir, com direito a voz e voto na 1ª Audiência Pública.

A 1ª Audiência Pública realizar-se-á em 03 de fevereiro de 2014, às 09h00min horas, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando.

São Fernando, 17 de janeiro de 2014.

LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete e Pte. do Grupo de Acompanhamento Local

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:68AA8077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO

AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO X, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E SUAS ALERAÇÕES.

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PF) e (PJ), EXISTENTE NO ORÇAMENTO VIGENTE.

CONTRATADO	VALOR MENSAL	OBJETO
MARGARETE LOPES DA SILVA	150,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESF PASSAGEM DOS CAVALOS
MARIANA NOBRE MIRANDA	1.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SIEC
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	230,14	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESF JARDIM
GLÓRIA MARIA DE ARAÚJO VILLAR	350,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ANEXO DA ESC FELIPE TAVARES - TABORDA
ANTONIO DIAS FILHO	2.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PROJOVEM
ANTONIO DIAS FILHO	2.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CRAS
PARÓQUIA DE SANTANA E SÃO JOAQUIM	2.500,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CMEI MÁRIO MONTE - CENTRO
PARÓQUIA DE SANTANA E SÃO JOAQUIM	2.597,72	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE JÉSSICA LIMA DA COSTA	1.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESF QUEBRA-FUZIL
CALLYNA DA SILVA MEDEIROS	1.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – FARMÁCIA BÁSICA
PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO-Manuel V. Macedo	1.200,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CENTRO INTEGRADO DA MULHER DE CORAGEM
PARÓQUIA DE SANTANA E SÃO JOAQUIM	690,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESC MUN MARCINA GALVÃO DE AZEVEDO-PIUM
ROSEANE INÁCIO DA SILVA	400,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CEMEI PEDRO VITORINO–LARANJEIRAS DO ABDIAS
MARIA JOSEFA DE SANTANA	530,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PETI SÍTIO BURACO
NÍVEA CORREIA DE OLIVEIRA	2.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PETI CENTRO
MARIA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1.300,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESF COHAB
SEBASTIANA TORRES DA CRUZ	1.366,17	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CEO CENTRO
JOSÉ FÁBIO MOREIRA	4.000,00	LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR – ARENÃ
WILSON COLLIER	4.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESC. ANGELINA VASCONCELOS – BAIRRO NOVO
FRANCISCO ALBERTO DA SILVA	500,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – DEPOSITO DA SEC. DE OBRAS
ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ	622,00	LOCAÇÃO DE TERRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA
JOSÉ WALTER XAVIER	500,00	LOCAÇÃO DE IMOVEL – ESF TABORDA
MARLUCE HOLANDA DA SILVA	1.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	800,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CEMEI SANTA ISABEL – MENDES
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DE LIMA	1.800,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CEMEI PAU BRASIL
FERNANDO MARINHO	2.500,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARINA SALES DANTAS	720,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESCRITÓRIO DO SAAE
LUZIA BEATRIZ BARBOSA PEDROSA	1.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CREAS TANCREDO NEVES
FRANCISCA JOSÉ BEZERRA	1.200,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CONSELHO TUTELAR
ROSA ÂNGELA MARINHO	1.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CMEI PROF. URACINDA BARBOSA – CENTRO
ALÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	1.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ANEXO CMEI URACINDA – CENTRO
IARA URBANO DE OLIVEIRA	1.098,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESF CENTRO
EDIVALDO BASÍLIO DA SILVA	1.384,03	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESF CENTRO – PORTO SEGURO
PARÓQUIA DE SANTANA E SÃO JOAQUIM	2.500,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CENTRO SOCIAL E PASTORAL
PATRIMONIAL MIL EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	1.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESCOLA FELIPE TAVARES – TABORDA
CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	800,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – LABORATÓRIO MUNICIPAL

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

Período de Vigência: 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014

Reconhecida e Retificada, São José de Mipibú/RN, 02 de janeiro de 2014

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:ED5D0B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2014, DE RETIFICAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, RESOLVE:

I – RETIFICAR o Edital nº 001/2014, de acordo com as informações a seguir:

Leia-se como segue e não como constou.

• OFICINEIRO DE ARTESANATO

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades relativas à artesanato; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenar relatórios das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários e cursos; cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do projeto. Exercer as demais funções decorrentes do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas.

II – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São José do Seridó, 14 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:3E57CC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 016/2014, 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50 %	Natal/RN	14 de janeiro de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 15 de janeiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de janeiro de 2014

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:18AB6605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

O Município de SÃO MIGUEL, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, **torna público que do 17/01/2014 até o dia 17/02/2014, das 08:00 às 12:00 horas**, fará realizar Cham**ada Pública n° 001/2014**, que tem como objeto **seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população.**

De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no horário de 08:00 as 12:00 horas, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel-RN, a partir da publicação deste Aviso.

São Miguel-RN, 17 de janeiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:78A0148B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA - 004

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: VIA DIESEL DIST VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.355.463/0001-88
ENDEREÇO: AV WILSON ROSADO – MOSSORÓ/RN – CEP: 59.633-400.
VALOR: R$ 439,52 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

NOME DO CREDOR: JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.349.858/0002-60
ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 2337 – MOSSORÓ/RN – CEP: 59.620-595
VALOR: R$1.216,57 (UM MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

São Miguel-RN, 16 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:AB538DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 004/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2014, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto **ASSESSORIA CONTABIL**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 16 de janeiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2D5089BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014

CNPJ - 08.308.470/0001-29
CEP: 59.340-000 – Praça Joaquim Araújo Filho, nº. 84 - Fone: (084)3436 0226 - São Vicente - RN

Ementa: Oficializa o início administrativo do RPPS Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições e, em virtude da Lei Complementar nº 008/2013 de 23 de dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1º - Para fins de organização, fica formalizado o início das atividades administrativas, contábeis e de gestão previdenciária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE– IPSV a partir dessa data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3784044A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2014

CNPJ - 08.308.470/0001-29
CEP: 59.340-000 – Praça Joaquim Araújo Filho, nº. 84 - Fone: (084)3436 0226 - São Vicente - RN

O Prefeito Constitucional do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

I – Representantes do Poder Executivo:
a. Titular – Josenilson Diniz Soares - Matr 350 – CPF 029.077.814-05
b. Suplente – Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo - Matr 290 – CPF 027.223.934-84

c. Titular – Ana Neilma Pinheiro das Neves - Matr 58 – CPF 664.235.974-72 - Membro
d. Suplente – Rossane de Araújo Saraiva Dantas - Matr 271 – CPF 010.915.154-25

II – Representante do Poder Legislativo:
a. Titular – Maria José Medeiros Matr 001 - CPF 413.598.954-34
b. Suplente – Terezinha Salete Dantas - Matr 002 – CPF 336.56.904-30.

III – Representantes dos Servidores Ativos Efetivos:
a. Titular – Adailton Pereira da Silva - Matr 265 – CPF 912.750.324-00 – Presidente
b. Suplente – Josineuma Fernandes de Medeiros - Matr 102 – CPF 875.703.784-15

c. Titular – Paulo Martins da Silva - Matr 224 – CPF 028.120.664-31 – Membro
d. Suplente – José Roberto de Morais - Matr 216 – CPF 031.921.714-05

IV – Representante dos Inativos e Pensionistas
a. Titular – Maria das Vitórias Dantas Pereira - Matr 136 – CPF 241.634.814-00 – Membro
b. Suplente – Maria José dos Santos Ferreira - Matr 118 – CPF 229.520.204-34

Art. 2º - Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 10 de janeiro de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5D84256A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2014

CNPJ - 08.308.470/0001-29
CEP: 59.340-000 – Praça Joaquim Araújo Filho, nº. 84 - Fone: (084)3436 0226 - São Vicente - RN

O Prefeito Constitucional do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

I – Representantes do Poder Executivo:
a. Titular – Antônio Gomes Matos - Matr 243 - CPF 036.350.284-01 - Presidente
b. Suplente – Aguinelda Dantas de Medeiros - Matr 247 - CPF 032.620.604-37

II – Representantes do Poder Legislativo:
a. Titular – Maria José Medeiros Matr 001 - CPF 413.598.954-34 –
b. Suplente – Terezinha Salete Dantas - Matr 002 – CPF 336.56.904-30.

III – Representantes dos Servidores Ativos Efetivos:
a. Titular – Joaquim Soares de Medeiros - Matr 99 – CPF 538.715.884-15–
b. Suplente – Maria Inês Justino da Silva - Matr 223 – CPF 785.294.924-04

IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas
a. Titular – Josileide Dantas de Araújo Valdivino - Matr 21 – CPF 465.815.884-15
b. –Suplente – Maria Inês de Araújo Silva Dantas - Matr 162 – CPF 297.601.004-87

Art. 2º - Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 10 de janeiro de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DF767866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2014

CNPJ - 08.308.470/0001-29
CEP: 59.340-000 – Praça Joaquim Araújo Filho, nº. 84 - Fone: (084)3436 0226 - São Vicente - RN

O Prefeito Constitucional do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Adeilton Dantas de Macedo, Matr 322, CPF 041.602.644-33, para o exercício do cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, com as atribuições estabelecidas com base Lei Municipal Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

Art. 2º - Nomear Romildo Toscanos de Medeiros, Matr 297, CPF 067.055.544-44, para o exercício do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, com as atribuições estabelecidas com base Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

Art. 3º - Os cargos ora nomeados serão custeados pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente - RN, 10 de janeiro de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DB56CCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 02/2014 – PMSV/SME

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 02/2014 – PMSV/SME São Vicente – RN, 15 de janeiro de 2014.

Concede diária(s) a Sra. Emanuela Alves da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2009 de 01 de março de 2009, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (meia) Méia Diária a servidora **EMANUELA ALVES DA SILVA**, Mat., ocupante da função de **TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** deste município, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem realizada Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar da **REUNIÃO - PDDE INTERATIVO,** conforme Comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:18CCCC98

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 31 de janeiro de 2014**, às **09h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, ENGLOBANDO OS SERGUINTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: BORRACHARIA, LAVAGENS DE VEÍCULOS, CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, SOLDAS EM GERAL E PINTURA EM GERAL, conforme anexo I do respectivo edital.*** Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 16 de janeiro de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:70834A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade**Pregão Presencial nº 001/2014**, tipo Menor Preço por item: OBJETO:**Registro de Preço para Aquisição de COMBUSTIVEL, destinada a abastecer a frota municipal.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**30 de janeiro de 2014, às 09:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antonio, nº 144, Centro, Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000.

Senador Georgino Avelino /RN, 16 de janeiro de 2014.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial/presidente da Cpl

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CBE8E26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07010001/14
A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal torna público, por conveniência administrativa e o interesse publico, o adiamento da sessão do Pregão Presencial nº 001/2014, anteriormente marcada para o dia 21/01/2014. Ficando adiada a sessão pública a ser **realizada no dia 23/01/2014 às 09:00** horas, Sala de licitação da prefeitura municipal situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 - Centro, Serra caiada/RN, tipo Menor Preço por lote, objetivando a Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA tipo B, Nº. Processo da obra atendida 23400000480201162 - de acordo com Termo de Compromisso PAR Nº 7889/2013-FNDE – PROCESSO 23400005315201288 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de SERRA CAIADA/RN, conforme Edital, Manual Descritivo do FNDE e Termo de Referência. O adiamento em tela está devidamente justificado, a qual foi acostada aos autos do processo passando a fazer parte integrante deste. Outras informações pelo fone: (84) 3293-0038 ou cpl.pmsc@gmail.com

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3D22F624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 – PROCESSO Nº. 13010002/14

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 005/2014, de 09 de janeiro de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de urbanização das entradas da cidade com construção de dois pórticos, sendo um na Avenida Georgino Avelino e outro na Rua Manoel Xavier Marcolino; Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09:00h do dia 04 de fevereiro de 2014, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão com vistas franqueadas ao publico podendo ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com

Serra Caiada/RN, 13 de janeiro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:093D72A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **JESUINO FERREIRA VIEIRA**, inscrito no CPF nº 912.393.544-87 e portador do RG nº 001.377.149/ITEP-RN para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa** deste Município, lotado no Gabinete da Prefeita.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6B554D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **JOSE EMERSON MIGUEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 015.266.134-41 e portador do RG nº 2.616.231/SSP-RN para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Comunicação** deste Município, lotado no Gabinete da Prefeita.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C9C35115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0001/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Uso de Software "SISPUB" usando Tecnologia de Bancos de Dados SQL, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: LEMOS E MARQUES LTDA, CNPJ: 01.243.220/0001-09**. valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:C09CBD89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0009/2014 – CONVÊNIO N° 0002/2014

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte, CNPJ (MF) nº 11.851.501/0001-06. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caicó/RN**, CNPJ N° 08.094.195/0001-98. OBJETO: Atender a pessoa com necessidades especiais, da cidade de

Serra Negra do Norte/RN objetivando superar ou minimizar a sua deficiência e integrá-la na sociedade. Base legal: Lei Municipal n° 0316/2003. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: EDVALDO DANTAS DE LUCENA – pela Concedente, MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS - pela Convenente.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:590E0B75

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, o candidato aprovado do **Concurso Público 001/2010**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para nomeação no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte -RN.
Art. 2º - Para investidura do cargo, o candidato aprovado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 16 de janeiro de 2014

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

Escolaridade ao Cargo: ENSINO SUPERIOR
Cargo: Professor de Educação Básica (educação infantil e polivalente)
Carga horária: 30 Horas

Nomes	*Cpf*	*Classificação*
DAYSE CÂNDIDO DA SILVA	**009.517.424-93**	**25°**

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgãode classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes).
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i)Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j)Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
k)Laringoscopia – para os professores e orientadores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 16 de janeiro de 2014

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:709275A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações deste município, com endereço na sede da Prefeitura, situada na Avenida Benvenuto Holanda, nº 209, Centro, em horário normal de expediente, das 07h00min às 12h00min e 14h00min às 1600min.

Severiano Melo /RN, em 15 de janeiro de 2014.

Cpl - Comissão Permanete de Licitação

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F8E0CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 DE 2014 - SEMDAS

"Dispõe a Reprogramação de saldo financeiro não executado, no ano de 2013, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS, bem como o Plano de Aplicação desses recursos".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE SEVERIANO MELO - RN, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de JANEIRO de 2014, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 256/96 de 04 de janeiro de 1995 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização política administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e o co-financiamento;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o repasse dos recursos e a prestação de contas do co-financiamento Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a

reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

CONSIDERANDO a deliberação da 1ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 14 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Reprogramação de saldo financeiro não executado no ano de 2013, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Plano de Aplicação desses recursos, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS e transcrita no livro de atas, no dia 14/01/2014, entrara em vigor na data de sua publicação;

MARIA DILMA GOMES PINTO E SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D70CF5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 15 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.576.904-04, portador da cédula de identidade nº 782.641 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, integrante do 1º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:F4DEB2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014 – GP/PMSN. POR INCORREÇÃO

Sítio Novo/RN, 03 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MICHERLAN MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.364.284-63, portador da cédula de identidade nº 1.901.262 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, integrante do 1º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:B8783F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2013

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE*:*

Art. 1º - Nomear interinamente a Sra. **FABRICIA KECIA DANTAS DE MEDEIROS COSTA, OAB/RN Nº 10869** CPF N° 059.600.284-09, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Geral** do Município, de acordo com o Art. 76, da Lei Orgânica do Município de Tenente Laurentino Cruz, de 14 de Maio de 1997.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Cpf: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:4F3EFC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que adquiriram o edital do Processo Licitatório nº 2/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 1/2014, cujo objeto é SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA CALCÁRIA PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: R. MARIA REBOUÇAS, R. METÉRIO REBOUÇAS; R. ANTONIO LOPES SOBRINHO; R. CAMILO FELIX; R. PEDRO FCO. NOLASCO; R. JOSÉ F. DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 27 de janeiro de 2014 (segunda-feira) às 09:00h, na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro, foi prorrogado para o dia 03 de fevereiro de 2014 (segunda-feira) às 09:00, por conveniência administrativa. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 17 de janeiro de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96D9BD23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 28/2013. Tomada de Preço 1/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor do contrato a

importância de R$ 48.604,27 (quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme discriminado no Termo de Justificativa anexo ao presente instrumento. Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 14 de janeiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

VICTOR UCHOA DE ARAÚJO
Uchôa Construção Ltda
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F852E836

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 013/2014 – COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

NOMEAR PARA EXERCER DE COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Designar o Sr. **JAILTON AQUINO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 466.500.244-49** e **Cédula de Identidade nº 755.076 - SSP/RN**, para ocupar a função de **COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CBBA9072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **25/10/2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Profissional Qualificado para Prestação de Serviços de Chaveiro, pelo valor estimativo de R$ **3.325,00** (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), em nome de **PEDRO BARNABÉ DE MACEDO,** CPF nº **791.668.654-68**, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 25 de outubro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:A7501CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 2º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 002/2013 – TP

CONTRATO Nº.....: 20130148
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realização de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde, no bairro Caraíbas de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 209.846,86 (duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0702.103010075.1.042 Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Caraíbas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Sub elemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 209.846,86.
VIGÊNCIA.....: 23 de Dezembro de 2013 a 24 de Março de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3E9E73EB

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do (a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de serviços de lavagem de veículos existentes (relação de veículos em anexo) ou que venham a ser adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 15 de Janeiro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0F505B56

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de serviços de lavagem de veículos existentes (relação de veículos em anexo) ou que venham a ser adquiridos para a Secretaria Municipal de Assistência

Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 15 de Janeiro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:65750874

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 12:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de serviços de lavagem de veículos existentes (relação de veículos em anexo) ou que venham a ser adquiridos para a Casa Civil e Gabinete do Prefeito; Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Infraestrutura deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 15 de Janeiro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F9BBB72C

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2014-PP**, tipo menor preço, para prestação de serviços de divulgação em carro de som de mensagens do interesse deste município de Umarizal/RN através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 16 de Janeiro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:602D1D97

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2014-PP**, tipo menor preço, para prestação de serviços de divulgação em carro de som de mensagens do interesse deste município de Umarizal/RN através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 16 de Janeiro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0069544B

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 12:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2014-PP**, tipo menor preço, para prestação de serviços de divulgação em carro de som de mensagens do interesse deste município de Umarizal/RN através das Secretarias Municipais, município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 16 de Janeiro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:654576B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO

Quinto Termo Aditivo a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção do Complexo Cultural, localizado à Rua Antonio Vitorino, Centro, deste município de Upanema/RN.

(Quinto) Termo Aditivo ao Contrato para execução das obras de "Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção do Complexo Cultural, localizada à Rua Antonio Vitorino, centro, deste município de Upanema/RN" que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITUA MUNICIPAL e a empresa AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco n. 90, Centro, Upanema/RN – CEP: 59.670-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF/MF n. 423.490.284-53 e cédula de Identidade RG n. 740.148-ITEP, residente e domiciliado no Sítio Curral da Várzea, N. 5, Zona Rural – CEP: 59.670-000 - Upanema/RN, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA –** inscrita no CNPJ nº 07.443.865/0001-71 com sede na Rua Major Afonso Magalhães, n. 29, Bairro Areia Preta, Natal/RN, neste ato representada por sua procuradora a Srª Ana Helena Thé Bonifacio, brasileira, solteira, CPF N° 285.348.834-91, cédula de identidade n° 380570 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Eneas Reis, 765, Ap: 1205 – Petrópolis – Natal/RN, CEP: 59.020-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato para execução das obras de "Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção do Complexo Cultural, localizada Rua Antonio Vitorino, Centro, deste município de Upanema/RN", que se regerá pelas normas da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Upanema/RN e a AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 20 (vinte) de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea "b", da lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
Cpf: 423.490.284-53
Contratante

AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA
Cnpj: 07.443.865/0001-71
Contratada

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:89F35DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 751

EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

INSTITUI REGRAS ESPECIAIS DE PARCELAMENTO – REP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que o Povo, através de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as Regras Especiais de Parcelamento - REP, destinadas a regularização dos créditos tributários, constituídos até 31 de dezembro de 2012, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ao Imposto Predial Urbano – IPTU e Alvará.

§ 1° Os créditos tributários descritos acima poderão ser originários de lançamento de oficio e de denúncia espontânea, estar com a exigibilidade suspensa, inscritos ou não em dívida ativa e/ou na condição de ajuizados ou não.

§ 2° As Regras Especiais de Parcelamento - REP constituem forma especial de regularização dos débitos descritos no caput deste artigo, por meio de parcelamento específico, devendo ser requerido no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação da Lei, podendo ser prorrogado por igual período através de decreto Municipal.

§ 3° Para efeito de enquadramento pode-se considerar, cumulativamente, os valores devidos a título de ISSQN, de IPTU e alvará devidamente atualizados.

§ 4° Quando existir depósitos judiciais, nos termos do art. 334 e seguintes, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), não será permitido a realização de parcelamento, com base nas Regras Especiais de Parcelamento - REP, sobre os fatos geradores que motivaram o depósito.

Art. 2° A Coordenação de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças poderá, mediante assinatura de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, autorizar a aplicação das Regras Especiais de Parcelamento - REP nos pedidos de parcelamentos relativos aos créditos tributários descritos no art. 1° desta Lei.

Art. 3º Os valores devidos a título de ISSQN, de IPTU e alvará cujos débitos sejam individualmente ou cumulativamente iguais ou superiores a RS 50.000,00 (cinqüenta mil de reais), poderão ser objeto de regularização, por meio da Regras Especiais de Parcelamento - REP, observadas, ainda, as condições desta Lei.

Parágrafo Único. Serão, também, aplicadas as Regras Especiais de Parcelamento - REP para os valores devidos a título de ISSQN, de IPTU e alvará cujos débitos sejam inferiores a RS 50.000,00 (cinqüenta mil de reais), observadas, as condições desta Lei.
Art. 4º O crédito tributário discriminado na forma do art. 1º desta Lei poderá ser pago à vista e/ou parcelado em até 15 (quinze) meses com redução de até 80% (oitenta por cento) das multas e de até 90% (noventa por cento) dos juros, observado as demais regras do Anexo Único, da presente Lei.
Parágrafo Único . Ficam isentos da multa e juros os contribuintes que pagarem os seus tributos municipais a vista.
Art. 5º Aos contribuintes que possuam débitos relativos ao ISSQN, IPTU e alvará já parcelados, é facultativo a adesão às Regras Especiais de Parcelamento - REP, desde que cumpridos os requisitos desta Lei.
Parágrafo Único. Serão deduzidas as parcelas pagas até a data de adesão às Regras Especiais de Parcelamento - REP.
Art. 6º A adesão às Regras Especiais de Parcelamento - REP implica:
I - no reconhecimento, como líquida e certa e para todos os fins de direito, da dívida originária de lançamento de oficio e de denúncia espontânea, com a exigibilidade suspensa, inscrita ou não em dívida ativa e/ou na condição de ajuizados ou não;
II - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos objeto do parcelamento;
III - em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial quanto ao valor e procedência da dívida ora confessada, bem como desistência dos já interpostos;
IV - na admissão do direito da Fazenda Pública de apurar, a qualquer época, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas no parcelamento a ser firmado;
V - na aceitação plena e irretratável de todas as condições legais estabelecidas, comprometendo-se a pagar o valor das parcelas nas datas pré-fixadas, quando da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, os ajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados as normas legais.
Art. 8º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às prescrições desta Lei, ficando autorizado a contratar veículos de comunicação e outros meios de divulgação, alcançar este fim.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 23 de dezembro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PARCELAMENTO

Cadastro	Exercícios	Redução Juros	Redução Multa	Débitos R$	Quantidade Máxima	Parcela Mínima R$
Todos	Todos	90%	80%	Superior a 50.000,00	Única	-
Todos	Todos	90%	80%	Inferior a 50.000,00	Única	-
Todos	Todos	70%	60%	Superior a 50.000,00	Até 15	500.00
Todos	Todos	70%	60%	Inferior a 50.000,00	Até 15	50.00

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:31CF88EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 035/2013.
Licitação: Pregão nº 030/2013.
Assunto: REMANUFATURA DE CARTUCHOS, TONERS E FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ML INFO M VICTOR A SOUZA-ME, CNPJ/MF nº 09.162.408/0001-34**, com sede na cidade de Angicos/RN, na Rua Rua Expedito Alves nº 185 – Centro, CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo Empresário, Sr. Matheus Victor Agostinho Souza Identidade n° 002.364.228 ITEP/RN CPF n° 073.756.074-60, adjudicatária do Pregão nº 030/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **(cartuchos, toners e fornecimento de cartuchos e toners novos)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2013 > LOTE I e LOTE II						
LANCES VERBAIS >>>			ML INFO M VICTOR A SOUZA-ME			
LOTE I - REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS						
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVICOS	SUPRIMENTOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TONNER	REMANUFATURA	CB436A	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00
2	TONNER	REMANUFATURA	CB435A	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00
3	TONNER	REMANUFATURA	MLT-D105S	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00
4	TONNER	REMANUFATURA	MLT-D104S	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
5	CARTUCHO	REMANUFATURA	92	50	R$ 10,00	R$ 500,00
6	CARTUCHO	REMANUFATURA	93	50	R$ 15,00	R$ 750,00
7	TONNER	REMANUFATURA	ML-D2850B/XAA	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
8	TONNER	REMANUFATURA	ML-2010	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
9	CARTUCHO	REMANUFATURA	74/75	20	R$ 10,00	R$ 200,00
10	CARTUCHO	REMANUFATURA	60 PRETO	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
11	CARTUCHO	REMANUFATURA	60 COLOR	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
12	TONNER	REMANUFATURA	85ª	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
13	TONNER	REMANUFATURA	TN 410/HL2130	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
14	TONNER	REMANUFATURA	TN450	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
15	TONNER	REMANUFATURA	MLT-D101S	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
16	TONNER	REMANUFATURA	106R	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00
17	TONNER	REMANUFATURA	108R	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00
18	TONNER	REMANUFATURA	ML-3050B/SEE	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
19	TONNER	REMANUFATURA	Q2612A	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
20	CARTUCHO	REMANUFATURA	901A PRETO	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
21	CARTUCHO	REMANUFATURA	901A COLOR	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
22	CARTUCHO	REMANUFATURA	27 PRETO	40	R$ 10,00	R$ 400,00
23	CARTUCHO	REMANUFATURA	28 COLOR	40	R$ 15,00	R$ 600,00
24	TONNER	REMANUFATURA	2850	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
25	CARTUCHO	REMANUFATURA	92 PRETO	15	R$ 10,00	R$ 150,00
26	CARTUCHO	REMANUFATURA	93 COLOR	15	R$ 15,00	R$ 225,00
27	TONNER	REMANUFATURA	2010	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
28	CARTUCHO	REMANUFATURA	126A (CE310A) PRETO	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
29	CARTUCHO	REMANUFATURA	126A (CE311A) TURQUESA	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
30	CARTUCHO	REMANUFATURA	126A(CE312A)AMARELO	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
31	CARTUCHO	REMANUFATURA	126A(CE313A)MAGENTA	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
					TOTAL LOTE	R$ 89.625,00
LOTE II - CARTUCHOS E TONERS NOVOS						
ITEM	TIPO	EQUIPAMENTO	SUPRIMENTOS/MODELO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET M 1120	CB436A	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
2	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET P 1005	CB435A	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
3	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG SCX 4600	MLT-D105S	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
4	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG 1860	MLT-D104S	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
5	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP PHOTOSMART C 3180	92	20	R$ 49,00	R$ 980,00
6	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP PHOTOSMART C 3181	93	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
7	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 2851	ML-D2850B/XAA	5	R$ 130,00	R$ 650,00
8	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET F4480	60	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
9	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 2010	ML-2010	5	R$ 115,00	R$ 575,00
10	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP OFFICEJET J 3680	74/75	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
11	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET F 4280	60 PRETO	20	R$ 45,00	R$ 900,00
12	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET F 4281	60 COLOR	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
13	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP PHOTOSMART C 4480	74	10	R$ 52,00	R$ 520,00
14	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP PHOTOSMART C 4481	75	10	R$ 60,00	R$ 600,00
15	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET P 1102 W	85ª	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
16	TONNER	NOVO SEM USO BROTHER DCP7055	TN 410/HL2130	5	R$ 129,00	R$ 645,00
17	TONNER	NOVO SEM USO BROTHER DCP 7040	TN450	5	R$ 129,00	R$ 645,00
18	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG SCX-3405	MLT-D101S	5	R$ 190,00	R$ 950,00
19	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 2165	MLT-D101S	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00
20	TONNER	NOVO SEM USO XEROX PHASER 3300 MFP	106R	5	R$ 149,00	R$ 745,00
21	TONNER	NOVO SEM USO XEROX PHASER 3635 MFP	108R	5	R$ 149,00	R$ 745,00
22	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 3051 ND	ML-3050B/SEE	5	R$ 130,00	R$ 650,00
23	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET P 1020	Q2612A	5	R$ 100,00	R$ 500,00
24	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET M1132	CE285A	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
25	TONNER	NOVO SEM USO XEROX PHASER 3300	106R	5	R$ 149,00	R$ 745,00
26	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP OFFICEJET J4660	901A PRETO	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
27	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP OFFICEJET J4660	901A COLOR	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
28	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET M1132 MFP	85ª	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
29	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET 3600	27 PRETO	15	R$ 58,00	R$ 870,00
30	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET 3600	28 COLOR	15	R$ 68,00	R$ 1.020,00
31	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 2851 ND	2850	5	R$ 130,00	R$ 650,00
32	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET C 3100	92 PRETO	10	R$ 48,00	R$ 480,00
33	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP DESKJET C 3100	93 COLOR	10	R$ 65,00	R$ 650,00
34	TONNER	NOVO SEM USO SAMSUNG ML 2010	2010	5	R$ 125,00	R$ 625,00
35	TONNER	NOVO SEM USO HP LASERJET 1020	12ª	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
36	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP LASERJET COLOR CP 1025	126A (CE310A) PRETO	5	R$ 129,00	R$ 645,00
37	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP LASERJET COLOR CP 1025	126A (CE311A) TURQUESA	5	R$ 129,00	R$ 645,00
38	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP LASERJET COLOR CP 1025	126A(CE312A)AMARELO	5	R$ 129,00	R$ 645,00
39	CARTUCHO	NOVO SEM USO HP LASERJET COLOR CP 1025	126A(CE313A)MAGENTA	5	R$ 129,00	R$ 645,00
					TOTAL LOTE	R$ 51.815,00
				TOTAL GLOBAL >>>>>		R$ 141.440,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
10.301.0075.2030 – Manutenção do Fundo de Saúde; **08.244.0081.2021 -** FMAS Fundo Municipal de Assistência Social; **041.220.0072.2008 –** Manutenção da Secretária de Administração; **12.361.0042.2043 –** Manutenção da Secretária de Educação e Cultura; **12.361.0042.2046 –** Manutenção do Ensino Fundamental; **041.230.008.2011 -** Manutenção da Secretária de Fianças; **206.060.018.2067 –** Manutenção da Secretária de Agricultura; **154.520.058.2041 –** Manutenção da Secretária de Obras; **10.301.0075.2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **003.019.10.122.009.2025 –** Manutenção da Secretaria de Saúde; **003.019.10.122.009.2025 –** Programa de Atenção Básica; **Elemento de Despesa**: **33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 24 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MATHEUS VICTOR AGOSTINHO SOUZA
Contratado(a)
Ml Info m Victor a Souza-me
Cnpj: 09.162.408/0001-34

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Gestor da Presente Ata
Secretario Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:112538F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 020/2013

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.248.215/0001-42
Praça Monsenhor Expedito, Nº86 - Centro – CEP: 59.460-000 – Fone: 3251-4925
e-mail: smssaopaulodopotengi@rn.gov.br
INTERESSADO: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000020/2013.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos Psicotrópicos. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Formação de Registro de Preços para futura aquisição, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 19/04/2013.

Licitação: 000020/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
51 - PHOSPODONT LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.001	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	12.000	0,23	2.760,00
2	008.001.062	AMITRIPTILINA 25 MG/ CX COM 100 UND.	CPR	144.000	0,08	11.520,00
3	008.001.086	BIPERIDENO 2MG	CPR	60.000	0,09	5.400,00
4	008.001.087	BROMAZEPAM 3MG	CPR	60.000	0,04	2.400,00
6	008.001.063	CARBAMAZEPINA 200MG BL. C/10CP CX/200	CPR	48.000	0,10	4.800,00
8	008.001.068	CARBAMAZEPINA CR 200MG	CPR	12.000	0,80	9.600,00
9	008.001.069	CARBAMAZEPINA CR 400MG	UND	12.000	1,62	19.440,00
10	008.001.089	CARBAMAZEPINA SUSP 2% FR 100ML	FRCO	1.200	6,75	8.100,00
13	008.001.195	CLOBAZAM 20 MG	CPR	1.200	0,78	936,00
14	008.001.092	CLOMIPRAMINA SR 25MG	CPR	12.000	0,50	6.000,00
15	008.001.093	CLONAZEPAM 2MG/CX C/20 UND.	DRAG	20.000	0,08	1.600,00
16	008.001.094	CLONAZEPAM GTS 2,5 MG/ML FRCO/20ML	FRCO	480	1,44	691,20
17	008.001.099	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	60.000	0,15	9.000,00
19	008.001.117	CLORPROMAZINA GTS 4% FRCO/20ML	FRCO	360	4,25	1.530,00
23	008.001.276	DIAZEPAM INJ	CPR	100	0,39	39,00
25	008.001.102	FENOBARBITAL 100MG CX / 100 COMP	CPR	48.000	0,05	2.400,00
26	008.001.210	FENOBARBITAL GTS 4% FRCO/20ML	FRCO	1.200	1,62	1.944,00
27	008.001.277	FENOBARBITAL INJ 200MG/ML	UND	120	1,10	132,00
28	008.001.103	FLOUXETINA 20MG	CPR	72.000	0,06	4.320,00
31	008.001.104	HALOPERIDOL 5MG BL. C/10 CP CX/200	CPR	48.000	0,09	4.320,00
33	008.001.114	HALOPERIDOL GTS 0,2% FR - 20ML	FRCO	480	2,37	1.137,60
35	008.001.106	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	48.000	0,39	18.720,00
36	008.001.107	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX/200 COMP	CPR	36.000	0,13	4.680,00
38	008.001.278	LORAZEPAM 1MG	CPR	500	0,21	105,00
39	008.001.254	NITRAZEPAM 5MG	CPR	2.400	0,14	336,00
41	008.001.109	OXCARBAZEPINA 6% FR 100ML	FRCO	240	22,05	5.292,00
42	008.001.110	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	12.000	0,89	10.680,00
43	008.001.108	OXCRBAZEPINA 300MG	CPR	18.000	0,47	8.460,00
44	008.001.202	PERICIAZINA 1% FR/20ML	FRCO	240	6,98	1.675,20
45	008.001.203	PERICIAZINA 4% FR/20ML	FRCO	240	13,53	3.247,20
48	008.001.095	TIORIDAZINA 100MG	CPR	7.200	0,72	5.184,00
49	008.001.064	TIORIDAZINA 50MG	CPR	7.200	0,48	3.456,00
Total Geral:						159.905,20
81 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	008.001.088	BROMAZEPAM 6MG	CPR	36.000	0,06	2.160,00
7	008.001.275	CARBAMAZEPINA 400MG GEN. C/500 C/500 UNI	CX	36.000	0,15	5.400,00
11	008.001.090	CARBONATO DE LÍTICO 300MG CX/500COMP	CPR	48.000	0,11	5.280,00
12	008.001.091	CITALOPRAM 20MG	CPR	24.000	0,42	10.080,00
18	008.001.098	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	72.000	0,15	10.800,00
20	008.001.065	CODEÍNA+PARACETAMOL (30 +	CPR	7.200	0,72	5.184,00

		500MG)				
21	008.001.100	DIAZEPAM 10MG	CPR	72.000	0,04	2.880,00
22	008.001.066	DIAZEPAM 5MG	CPR	24.000	0,03	720,00
24	008.001.101	FENITOÍNA 100MG	CPR	18.000	0,08	1.440,00
30	008.001.113	HALOPERIDOL 1MG	UND	24.000	0,09	2.160,00
32	008.001.105	HALOPERIDOL DECANOATO INJ	F/AMP	240	5,50	1.320,00
34	008.001.067	IMIPRAMINA 25MG	CPR	2.880	0,07	201,60
37	008.001.070	LEVOMEPROMAZINA GTS FR/20ML	FRCO	720	6,85	4.932,00
40	008.001.115	PAROXETINA 20MG	CPR	4.800	0,42	2.016,00
46	008.001.111	RISPERIDONA 2MG CX/200 CPRS C/200 CPRS	CPR	12.000	0,13	1.560,00
47	008.001.112	SERTRALINA 50MG	CPR	4.800	0,25	1.200,00
50	008.001.096	TRAMADOL 50MG	CPR	7.200	0,18	1.296,00
51	008.001.097	TRAMADOL INJ 50ML/ML	F/AMP	240	0,68	163,20
52	008.002.022	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	18.000	1,42	25.560,00
53	008.001.116	VALPROATO DE SÓDIO SUSP 250MG/5ML (100ML)	FRCO	1.080	2,28	2.462,40
Valor Total Geral:						86.815,20
Valor Total da Licitação						246.720,40

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:DD5B6048

